

UNIVERSIDADE VILA VELHA – ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

IRISLEID DE LAIA SOUZA SALAROLI

**A INTERFERÊNCIA DAS *FAKE NEWS* NA POLÍTICA E SEU
ENFRENTAMENTO: UM ESTUDO DE CASO DA JOVEM PAN NAS
ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2022**

VILA VELHA-ES

2024

IRISLEID DE LAIA SOUZA SALAROLI

**A INTERFERÊNCIA DAS FAKE NEWS NA POLÍTICA E SEU
ENFRENTAMENTO: UM ESTUDO DE CASO DA JOVEM PAN NAS
ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2022**

Dissertação apresentada a Universidade
Vila Velha, como pré-requisito do
Programa de Pós-Graduação em
Sociologia Política, para a obtenção do
título de Mestre em Sociologia Política.

VILA VELHA-ES

2024

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

S161i

Salaroli, Irisleid de Laia Souza .

A interferência das Fake News na política e seu enfrentamento :
um estudo de caso da Jovem Pan nas eleições presidenciais de 2022
/ Irisleid de Laia Souza Salaroli. – 2024

117f.: il.

Orientador: Marcelo de Souza Marques.

Coorientador: Pablo Ornelas Rosa.

Dissertação (mestrado em Sociologia Política) - Universidade
Vila Velha, 2024.

Inclui bibliografias.

1. Sociologia Política. 2. Política. 3. Democracia. 4. Fake News.
I. Marques, Marcelo de Souza. II. Rosa, Pablo Ornelas.
III. Universidade Vila Velha. IV. Título.

CDD 306.2

IRISLEID DE LAIA SOUZA SALAROLI

**A INTERFERÊNCIA DAS FAKE NEWS NA POLÍTICA E SEU
ENFRENTAMENTO: UM ESTUDO DE CASO DA JOVEM PAN NAS
ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2022**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, para a obtenção do título de Mestre em Sociologia Política.

Aprovada em: Vila Velha-ES 30 de agosto de 2024

Comissão Examinadora:



Prof. Dr. Marcelo de Souza Marques - Orientador
Universidade Vila Velha (UVV)



Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa – Coorientador
Universidade Vila Velha (UVV)



Prof. Dr. Diogo Silva Corrêa – Membro Interno
Universidade Vila Velha (UVV)



Prof. Dra. Maria Cristina Dadalto – Membro Externo
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Página de assinaturas


Marcelo Marques
108.683.267-12
Signatário


Maria Dadalto
756.818.707-15
Signatário


Diogo Corrêa
098.083.897-59
Signatário


Pablo Rosa
026.527.899-61
Signatário

HISTÓRICO

17 nov 2024 11:06:31		Marcelo de Souza Marques criou este documento. (Email: marcelo.marques@uvv.br, CPF: 108.683.267-12)
17 nov 2024 11:06:31		Marcelo de Souza Marques (Email: marcelo.marques@uvv.br, CPF: 108.683.267-12) visualizou este documento por meio do IP 187.36.163.43 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
17 nov 2024 11:06:36		Marcelo de Souza Marques (Email: marcelo.marques@uvv.br, CPF: 108.683.267-12) assinou este documento por meio do IP 187.36.163.43 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
18 nov 2024 11:31:18		Pablo Ornelas Rosa (Email: pablorosa13@gmail.com, CPF: 026.527.899-61) visualizou este documento por meio do IP 177.154.20.2 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
18 nov 2024 11:32:18		Pablo Ornelas Rosa (Email: pablorosa13@gmail.com, CPF: 026.527.899-61) assinou este documento por meio do IP 179.102.130.182 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
17 nov 2024 15:20:00		Diogo Silva Corrêa (Email: dioscorrea@gmail.com, CPF: 098.083.897-59) visualizou este documento por meio do IP 176.130.167.67 localizado em Paris - Paris - France
17 nov 2024 15:20:07		Diogo Silva Corrêa (Email: dioscorrea@gmail.com, CPF: 098.083.897-59) assinou este documento por meio do IP 176.130.167.67 localizado em Paris - Paris - France
17 nov 2024 11:06:55		Maria Cristina Dadalto (Email: mcdadalto@gmail.com, CPF: 756.818.707-15) visualizou este documento por meio do IP 177.133.160.113 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 485c00e395b3ba9513bb4ed1fac14c2eb99c75188e53e1669bc1c15acf620c9e
<https://valida.ae/ff6fc6168c2810b166d1c470af0bd4f6da173b2c98cbd6c13>



autentique

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT-3:00 São Paulo
Última atualização em 18 nov 2024 às 11:32
Identificador: ff6fc6168c2810b166d1c470af0bd4f6da173b2c98cbd6c13

17 nov 2024

11:07:09



Maria Cristina Dadalto (Email: mcdadalto@gmail.com, CPF: 756.818.707-15) assinou este documento por
meio do IP 177.133.160.113 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 485c00e395b3ba9513bb4ed1fac14c2eb99c75188e53e1669bc1c15acf620c9e
<https://valida.ae/ff6fc6168c2810b166d1c470af0bd4f6da173b2c98cbd6c13>



AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES) pela concessão da bolsa para a realização da presente pesquisa.

Ao meu orientador Dr. Marcelo de Souza Marques Marques e ao meu coorientador Dr. Pablo Rosa por todo apoio e orientação ao longo dessa jornada. Por me guiarem e, ao mesmo tempo, me permitirem criar algo que fosse completamente meu, autêntico e genuíno. Aqui deposito minha gratidão.

Aos avaliadores da banca por todas as contribuições.

RESUMO

SALAROLI, Irisleid de Laia Souza, M.Sc., Universidade Vila Velha – ES, agosto de 2024. **A interferência das *Fake News* na política e seu enfrentamento: Um estudo de caso da Jovem Pan nas eleições presidenciais de 2022.** Orientador: Marcelo de Souza Marques. Coorientador: Pablo Ornelas Rosa.

O uso das *Fake News*, para fins políticos e eleitorais, passou a ser um problema mundial, onde quanto mais extremas e enviesadas, mais as notícias se tornavam virais. Diante disso, pesquisadores começaram a desenvolver estudos objetivando identificar as condições de emergências e os efeitos das *Fake News*, isto é, os fatores que propiciaram o seu aparecimento e o seu sucesso do ponto de vista das disputas político-eleitorais. Nesse campo, destaca-se também tanto a gravidade na modulação da opinião pública e, dessa forma, nas interferências diretas nas democracias e na confiança da sociedade civil, além de travar um entrave entre as *Fake News* e a liberdade de opinião e de imprensa. Atenta a esse debate no contexto brasileiro, a presente pesquisa se voltou à atuação da Jovem Pan durante a corrida presidencial de 2022 a partir da análise da ação movida pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a empresa. Esse caso é exemplar considerando a ligação das ações da Jovem Pan aos atos antidemocráticos e invasão do Congresso Nacional Brasileiro em 08 de janeiro de 2023. Trata-se de um estudo de caso, tendo a pesquisa documental como instrumento de coleta de dados onde foram analisados os pontos centrais da instauração da ação judicial do MPF para cassar as licenças de radiodifusão da Jovem Pan, além de pedir o pagamento de 13 milhões de reais em indenização. O caso, que ainda está em andamento, poderá ser um marco para o Brasil no que tange ao enfrentamento das *Fake News* e o debate sobre “liberdade de imprensa”. Os resultados da pesquisa indicam o uso racional de um discurso planejado que deve ser observado pela sociedade civil e pelo judiciário. São feitas ainda análises acerca das ferramentas controle das *Fake News*.

Palavras-chaves: *Fake News*, Jovem Pan, 08 de janeiro, democracia.

ABSTRACT

SALAROLI, Irisleid de Laia Souza, M.Sc., Universidade Vila Velha – ES, agosto de 2024. **The Impact of Fake News on Politics and Its Confrontation: A Case Study of Jovem Pan in the 2022 Presidential Elections.** Advisor: Marcelo de Souza Marques. Coadvisor Pablo Ornelas Rosa.

The use of *Fake News* for political and electoral purposes has become a global problem, where the more extreme and biased the news, the more viral it becomes. In response to this, researchers have begun to develop studies aimed at identifying the conditions under which fake news emerges and its effects, that is, the factors that have contributed to its appearance and success in the context of political and electoral disputes. In this field, the severity of the modulation of public opinion stands out, thus leading to direct interference in democracies and the trust of civil society. Additionally, this creates a conflict between fake news and freedom of opinion and the press. Given this debate in the Brazilian context, the present research focused on the actions of Jovem Pan during the 2022 presidential race, analyzing the lawsuit filed by the Federal Public Prosecutor's Office (MPF) against the company. This case is exemplary, considering the connection between Jovem Pan's actions and the anti-democratic acts and invasion of the Brazilian National Congress on January 8, 2023. It is a case study, using documentary research as a data collection tool, where the central points of the MPF's lawsuit to revoke Jovem Pan's broadcasting licenses and demand a compensation of 13 million reais were analyzed. The case, which is still ongoing, could be a landmark for Brazil in addressing fake news and the debate over "freedom of the press." The research results indicate the rational use of a planned discourse that should be closely observed by civil society and the judiciary. Additionally, analyses are conducted on the tools available to control *Fake News*.

Keywords: Fake News, Jovem Pan, January 8, democracy.

SUMÁRIO

MEMORIAL.....	8
INTRODUÇÃO.....	11
1. O IMPACTO DAS FAKE NEWS NA POLÍTICA.....	19
1.1 <i>Fake News</i> : conceituação e fatores de propiciação.....	19
1.2 <i>Fake News</i> : política, algoritmos e plataformas.....	31
1.3 De Rádio Panamericana à Grupo Jovem Pan.....	41
2. A JOVEM PAN E O 08 DE JANEIRO: UM MARCO HISTÓRICO NO ENFRENTAMENTO DAS FAKE NEWS NO BRASIL.....	51
2.1 Disputa eleitoral, audiência e o apoio da Jovem Pan.....	54
2.2 A corrida presidencial de 2022 e o crescimento da Jovem Pan.....	58
2.3 Uma análise da programação jornalística da Jovem Pan, do processo judicial e sua relação com as <i>Fake News</i>	49
2.4 Os efeitos práticos.....	64
2.5 O 08 de janeiro e os seus desdobramentos.....	67
3. AS FAKE NEWS E A DEMOCRACIA.....	74
3.1 A democracia e a confiança.....	74
3.2 As estratégias político discursivas da Jovem Pan.....	83
3.3 O enfrentamento das <i>Fake News</i> e seus desafios.....	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	103
REFERÊNCIAS.....	107

MEMORIAL

O presente memorial tem como objetivo descrever minha trajetória profissional e acadêmica, bem como explicitar os caminhos que me conduziram até a presente pesquisa desenvolvida no âmbito do Mestrado em Sociologia Política.

Me chamo Irisleid de Laia Souza Salaroli, tenho 30 (trinta) anos, nasci e cresci próxima a minha família na periferia de Cariacica/ES. Meu pai era soldado da Polícia Militar do Espírito Santo e minha mãe dona de casa. Vivíamos em uma casa simples em um “beco”. Um “barraco” de madeira que só tinha um quarto, onde dormíamos com minha irmã mais velha.

Minha vida sempre foi um “caminho entre dois mundos”. De um lado, meu pai e meus tios militares e uma família cristã protestante da Assembleia de Deus, e de outro, a realidade da periferia, a violência... O que o lado religioso do meu mundo familiar partilhava com os demais era a privação, a falta de recursos e a esperança de um futuro melhor.

Vivia nesse meio. De um lado, a parte religiosa da nossa “sociedade periférica” que sempre depositou suas esperanças em candidatos indicados pela igreja que defendiam nossos “valores e princípios”. De outro, o restante da “população periférica” que apostava em candidatos que prometiam melhores condições de vida, mais acesso a recursos e uma vida menos sofrida. De forma geral, os candidatos indicados pelos dois mundos que eu partilhava e pertencia pareciam estar sempre em oposição ferrenha, sendo uma constante luta de “bem contra o mal”, só que cada uma via o seu lado como o único possível para a “salvação”.

Na realidade em que cresci poucos tinham acesso à educação que fosse além do ensino médio, que em si já era muito defasado e repleto de greves das escolas públicas. Na minha família não havia ninguém com nível superior. Apesar da falta de referência, sempre quis ir além do que os outros diziam ser possível.

Ao ingressar na faculdade de direito no Centro de Ensino Superior de Vitória (CESV) através do Programa Universidade para todos (PROUNI), aos 16 (dezesesseis) anos, ainda não havia traçado de forma pormenorizada minha trajetória profissional.

Contudo, sempre tive predileção ao questionamento, o que, inclusive, me fez escolher a graduação.

É importante destacar que minhas experiências de questionamentos e lógica de construção do conceito de “verdade” sempre foram na contramão do que todo o meu ambiente familiar e sociocultural esperava, pois sempre me senti pertencente aos dois mundos e a nenhum dos dois ao mesmo tempo. A separação que todos viam não fazia sentido para mim. Muito antes de entrar na academia, e ter acesso a pensadores que questionam o princípio da “verdade natural”, já me encontrava analisando as informações a minha volta, tentando entender o motivo de todos pensarem de forma similar, agirem de forma similar e, por fim, votarem de forma similar.

Desde que comecei a advogar, em 2016, meus caminhos profissionais me levaram a lidar com extremos: de um lado, toda uma classe de pensadores que formam opinião e conduzem a produção de discursos e, de outro, uma classe totalmente diferente que tendia a aceitar esses discursos prontos, tomando-os para si e reproduzindo-os.

As eleições presidenciais de 2022 marcaram o grande estopim da situação, momento em que uma enxurrada nunca antes vista de “informações” começou a ser disseminada de forma massiva através das mídias sociais e plataformas digitais. A participação da população na disseminação desses conteúdos foi ainda mais profunda e alarmante ante a entrada massiva de pessoas em tais plataformas por advento da pandemia de COVID-19, vez que está se tornou uma das únicas formas de contato e interação social.

Os conteúdos recebidos eram compartilhados de forma muito rápida e a polarização política começou a emergir de forma muito mais contundente. Dentro da minha família, a grande maioria se tornou defensora ferrenha da reeleição do então presidente Jair Messias Bolsonaro, enquanto alguns dissidentes apoiavam o retorno de Luiz Inácio Lula da Silva ao poder. A situação se tornou tão alarmante que brigas familiares eclodiram, e, inclusive, uma prima foi expulsa de casa por ter votado no candidato petista.

Convivi diariamente com o envio de materiais de campanha por grupos de WhatsApp e no Instagram. Qualquer informação era veiculada com a confiança de uma verdade quase científica, sem que houvesse a mínima checagem de fonte. De todas essas

interações e experiências pessoais e profissionais, fui dotada do seguinte questionamento: como as *Fake News* impactam a política?

Considerando todo o impacto que os membros eleitos exercem na vida de todos os cidadãos de um país (e quiçá do mundo), destacando-se o líder do poder Executivo, fui movida a encontrar um programa de Pós Graduação que tivesse uma proposta que pudesse me orientar nesse processo de pesquisa e análise, não para encontrar respostas definitivas ou que esgote o tema, mas para contribuir academicamente com a construção de um caminho que possibilitasse entender e gerenciar essa nova realidade.

A pesquisa aqui proposta se pauta em três eixos estruturantes distintos: (I) Entender o impacto das *Fake News* no processo eleitoral; (II) investigar a emergência do fenômeno das *Fake News* e como está sendo feito o seu enfrentamento; (III) e analisar o caso da Jovem Pan nas eleições presidenciais de 2022.

O estudo de caso proposto tem uma importância significativa no meio acadêmico e jurídico, vez que a influência da Jovem Pan nas eleições presidenciais de 2022 culminou no pedido do Ministério Público Federal (MPF) para o fim da concessão da rádio, além no pagamento de multas que culminam mais de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). No processo que ainda está em andamento o MPF acusa a Jovem Pan de “estimular a violência e inflamar a ruptura do regime democrático no Brasil¹”.

Além de já exposto, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) puniu a emissora em três decisões distintas. A adoção de tais medidas coercitivas representam uma novidade no âmbito jurídico nacional, que ainda caminha com cautela no terreno entre a liberdade de expressão e a ameaça ao sistema democrático e a responsabilização.

Por fim, com a presente pesquisa se pretende compreender melhor esse fenômeno da era digital, caminhando no sentido de entender em que sentido a legislação pátria, bem como todo o sistema político irão se comportar para balizar os direitos constitucionais de liberdade de expressão e ao mesmo tempo proteger a democracia.

¹ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 06. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

INTRODUÇÃO

Com a difusão da internet nos anos 1990, a sociedade foi transformada de sociedade industrial para o que Castells (2002) chamou de “sociedade em rede”, caracterizando-se principalmente por redes horizontais que conectam o mundo em tempo real, a partir do qual os indivíduos não dependam tanto dos canais de mídias tradicionais para ter acesso à informação, fazendo com que os indivíduos passassem a ter um papel mais ativo na criação e disseminação de conteúdo de alcance mundial. A popularização rápida e abrangente das novas mídias mudou de maneira permanente a configuração social, cultural e política da sociedade moderna, sendo que seus desdobramentos são ainda objeto de estudo.

A interação através das plataformas e mídias digitais se tornou global. Morozov (2010) não considera que as mídias digitais fortaleceram as instituições democráticas, ou mesmo criaram uma nova cultura de participação política. Mas, como destaca, no decorrer das duas últimas décadas, toda essa vasta gama de informações e comunicação ampliou as forças políticas já existentes e tornou a participação política mais inflamável e extremista, uma tendência que se provou verdadeira.

Essa nova forma de participação política carece ainda de controle sobre a coleta e uso massivo de informações pessoais, pondo em jogo o princípio dominante do ordenamento social da sociedade da informação. no livro “Capitalismo de Vigilância”, Zuboff (2019) analisa o papel do Facebook como uma das principais forças motrizes do capitalismo de vigilância. Ela argumenta que a plataforma exerce um controle significativo sobre as informações que seus usuários consomem, essencialmente “escrevendo a música” que define o ambiente informacional em que milhões de pessoas interagem diariamente. A autora descreve como o Facebook utiliza algoritmos sofisticados para direcionar o conteúdo mais engajador para cada usuário, com o objetivo de maximizar o tempo gasto na plataforma e, por conseguinte, aumentar a receita publicitária.

Zuboff (2019) critica a maneira como o Facebook prioriza o engajamento em detrimento da veracidade e da qualidade da informação. Esse modelo cria um ambiente fértil para a proliferação de *Fake News*, uma vez que as notícias falsas, por serem frequentemente sensacionalistas, tendem a gerar mais cliques e

compartilhamentos do que as notícias baseadas em fatos. Detalhando como essa dinâmica é explorada tanto por atores mal-intencionados quanto por sistemas automatizados que buscam maximizar o impacto e o alcance das *Fake News*, exacerbando a polarização social e política.

Além disso, Zuboff discute como o Facebook se tornou uma ferramenta poderosa para campanhas políticas e comerciais que desejam influenciar o comportamento do público em larga escala. Utilizando os vastos dados coletados sobre seus usuários, a plataforma é capaz de segmentar audiências de forma precisa e direcionar mensagens personalizadas que muitas vezes escapam ao escrutínio público. Este controle quase absoluto sobre o fluxo de informações permite ao Facebook moldar percepções e comportamentos de maneiras que muitas vezes são invisíveis para os próprios usuários, perpetuando um ciclo de modulação e desinformação.

Ao relacionar a discussão mais ampla sobre *Fake News*, Zuboff ressalta a necessidade urgente de regulamentação e responsabilização das plataformas digitais. Ela argumenta que, sem medidas eficazes para conter a disseminação de informações falsas e promover a transparência algorítmica, o Facebook e outras empresas semelhantes continuarão a minar a confiança pública e a integridade democrática. Para a autora, enfrentar o desafio das *Fake News* é fundamental para proteger a sociedade dos efeitos corrosivos do capitalismo de vigilância, onde a busca pelo lucro se sobrepõe à busca pela verdade.

Os dois conceitos de *Fake News* mais aceitos no meio acadêmico referem-se a diferentes aspectos do fenômeno da desinformação. O primeiro conceito define *Fake News* como informações intencionalmente falsas ou enganosas, criadas para enganar e manipular o público. Esse tipo de *Fake News* é frequentemente disseminado para atingir objetivos políticos, econômicos ou sociais específicos, explorando a capacidade das plataformas digitais de amplificar rapidamente o alcance dessas informações. Segundo Wardle e Derakhshan (2017), esse tipo de conteúdo pode ser classificado como desinformação, uma vez que há uma intenção deliberada de enganar o público. A disseminação de *Fake News* intencionais se beneficia do compartilhamento impulsivo por parte dos usuários e da falta de verificação de fatos, o que contribui para a criação de narrativas enganosas que moldam a percepção pública.

O segundo conceito foca na circulação não intencional de informações falsas, conhecida como má informação, onde o público compartilha notícias incorretas acreditando que são verdadeiras. De acordo com Lazer et al. (2018), esse tipo de *Fake News* é particularmente prevalente em ambientes onde a confiança nas instituições de mídia é baixa, e os indivíduos são mais propensos a acreditar em informações que confirmam suas crenças pré-existentes. Esse conceito destaca o papel das bolhas de filtro e do viés de confirmação na perpetuação de *Fake News*, onde os algoritmos das redes sociais apresentam conteúdo que reforça as opiniões dos usuários, dificultando a correção de informações incorretas. Ambos os conceitos enfatizam a complexidade do fenômeno, que vai além da simples criação de notícias falsas, envolvendo também a dinâmica social e tecnológica que facilita sua disseminação.

No livro "Pós-verdade", D'Ancona (2017) examina como as *Fake News* e a era da pós-verdade estão remodelando a sociedade moderna. Ele argumenta que vivemos em um tempo em que a verdade objetiva é frequentemente ofuscada por emoções e crenças pessoais, impulsionadas pela proliferação das redes sociais e pela polarização política. O autor destaca ainda, que essa dinâmica enfraquece a confiança nas fontes tradicionais de jornalismo e coloca em risco as instituições democráticas. Ele adverte sobre os perigos dessa tendência e defende a necessidade urgente de promover a alfabetização midiática e um compromisso renovado com a verdade factual para proteger a integridade do discurso público e da democracia.

Trata-se, portanto, de um tema muito sensível, vez que esbarra sempre na temática da liberdade de expressão, sendo que, para lidar de forma adequada com a temática é necessário estabelecer limites claros para possibilitar qualquer reforço legislativo. Como será analisado, especialmente no segundo capítulo da presente dissertação, este parece ser o caso da ação movida pelo MPF contra a Jovem Pan.

Da Empoli (2019) e Zuboff (2019) oferecem análises críticas sobre o impacto das plataformas e mídias digitais, embora abordem o tema de maneiras distintas. Ambos concordam que as plataformas digitais têm um poder considerável sobre a sociedade contemporânea. Da Empoli (2019), foca no uso estratégico dessas plataformas por atores políticos para manipular a opinião pública, destacando como algoritmos e big data são usados para influenciar eleitores e polarizar o debate político. Zuboff (2019),

aborda o tema sob a ótica do capitalismo de vigilância, argumentando que as grandes empresas tecnológicas extraem dados pessoais para prever e influenciar o comportamento dos indivíduos em benefício econômico.

A principal diferença reside no foco de suas análises: enquanto Da Empoli (2019) se concentra nas implicações políticas das plataformas digitais, Zuboff (2019) analisa as consequências econômicas e sociais da coleta massiva de dados pessoais. Ambos, entretanto, alertam para a necessidade de regulamentação e maior conscientização pública sobre os riscos associados a essas tecnologias. Sendo que a presente pesquisa corrobora os argumentos dos autores e assume a análise da Jovem Pan, a partir dessa perspectiva. Entendendo assim o alcance da Jovem Pan a partir da plataformização, e trazendo ao enfoque a questão das *Fake News*.

Da Empoli (2019) trata da temática destacando que uma *Fake News* pode surgir tanto de forma artesanal como pode ser fruto de perfis falsos e robôs automáticos, que contribuem para o repasse de informações alimentando o fluxo da corrente de notícias falsas. Gallego (2020), ao analisar o cenário político brasileiro e a influência dos conteúdos disseminados por mídias sociais e plataformas digitais, percebeu que havia entre os eleitores uma opinião bastante comum de que o espaço online era menos informativamente questionável do que os meios tradicionais de jornalismo, sendo que, para eles, nas redes sociais poderiam administrar e filtrar melhor as informações, distinguindo, desta forma, uma correta de uma enganosa.

Rapidamente disseminado, sobretudo no campo político-eleitoral, o termo *Fake News* se popularizou em 2016, principalmente pelo uso constante feito pelo então candidato à presidência dos Estados Unidos Donald Trump. Desde então, as *Fake News* viraram estratégia de campanha e objeto de lucro, causando impactos significativos por todo o globo com a inflamação dos extremos e, com isso, ameaçando as democracias liberais. Tentativas de controle contra as *Fake News* são feitas por toda a parte, inclusive no Brasil. Porém, entender suas causas e motivações é necessário para o seu enfrentamento e compreensão da grande temática debatida: o impacto das *Fake News* na política.

Diante disso, a presente pesquisa se voltou à atuação da Jovem Pan durante a corrida presidencial de 2022 a partir da análise da ação movida pelo Ministério Público

Federal (MPF) contra a empresa. A importância do presente Estudo de Caso está diretamente correlacionada à ligação das ações da Jovem Pan aos atos antidemocráticos e invasão do Congresso Nacional Brasileiro em 08 de janeiro de 2023.

Para a sua realização, foi empreendida uma pesquisa documental, em que foram analisados os pontos centrais da instauração da ação judicial do MPF para cassar as licenças de radiodifusão da Jovem Pan, além de pedir o pagamento de 13 milhões de reais em indenização. Vale destacar que o caso, que ainda está em andamento, poderá ser um marco para o Brasil no que tange ao enfrentamento das *Fake News* e para o debate sobre liberdade de imprensa.

Para uma melhor organização, a presente dissertação foi estruturada em três capítulos. No primeiro, intitulado “O impacto das *Fake News* na política”, será realizado o debate sobre a conceituação adequada do termo. Como será discutido, Alves e Maciel (2020) consideram que a ideia central do termo é a existência de uma era onde a produção e circulação de informações ocorre de forma massiva, o que afasta qualquer semelhança com os boatos, vez que estes sempre fizeram parte da vida humana e, sobretudo, política, dada a capacidade de alcance das mídias e plataformas digitais. Corroborando os autores, a presente pesquisa assume que as *Fake News* são um problema quase que exclusivamente digital, o que possui impacto sem precedentes.

Ainda nesse sentido, independentemente de questões técnicas e conceituais, as *Fake News* levantam discussões muito mais relevantes, como entender o motivo que leva a sociedade moderna a propagar desinformação em massa através das plataformas digitais. É nesse ponto que se identifica um novo braço do capitalismo, inflamando vozes e reforçando extremos enquanto lucra com a desinformação: as plataformas digitais aperfeiçoam constantemente as ferramentas de captação de dados dos usuários, sendo que cada clique, curtida, visualização e interação é monitorado. Em pequena escala, pode parecer desprezível, mas através daqueles que Da Empoli (2019) chamou de “Engenheiros do caos”, cada dado coletado vira uma estratégia de marketing eleitoral. É nesse sentido que a desinformação também se tornou um “bom negócio”.

A expressão “bom negócio” tem sido utilizada para descrever iniciativas que visam lucrar com tendências sociais ou políticas de alta demanda. A atuação da empresa “Brasil Paralelo” ilustra esse fenômeno ao capitalizar na polarização política e no engajamento gerado por conteúdos fortemente polarizados. Assim como outros negócios que exploram o cenário político atual, “Brasil Paralelo” constrói uma narrativa que atrai seguidores e gera engajamento ao promover uma visão específica de realidade, o que, em termos práticos, se torna um “bom negócio” ao transformar a polarização em produto de consumo (PEREIRA, 2022). Esse tipo de mídia não apenas se beneficia economicamente da divisão de opiniões, mas também amplifica a intensidade do debate público, reforçando a adesão de seus espectadores a uma visão ideológica pré-determinada e criando um ciclo de consumo e reafirmação de crenças (SANTOS, 2021).

Ainda no primeiro capítulo, serão analisadas as interferências das *Fake News* na política, bem como sua relação direta com as plataformas digitais, a venda de dados e os algoritmos. Através de revisão bibliográfica, buscou-se analisar a visão de autores como Da Empoli (2019), explorando a engenharia por trás do uso de dados comprados para produção de campanhas políticas baseadas em desinformação, e Zuboff (2019), com suas contribuições sobre a ideia de um “capitalismo de vigilância”, um novo e perigoso braço do capitalismo que transformou as plataformas digitais em uma arma de vigilância que ameaça o direito à vida privada bem como a própria democracia.

Por fim, discutirá questões que envolvem o enfrentamento das *Fake News*. Temas de natureza social, comportamental, técnica e jurídica são debatidos no deslinde desse embate que está longe de ser finalizado – a presente pesquisa busca indicar possibilidades, ainda que por meio de uma introdução ao debate. Em solo brasileiro, as tentativas de controle se voltam para o estudo de caso realizado no segundo capítulo: a atuação da Jovem Pan durante as eleições presidenciais de 2022, as *Fake News*, o 08 de janeiro e o processo movido pelo Ministério Público Federal.

Para possibilitar uma real conjuntura da questão é necessária a compreensão de como a Rádio Panamericana, uma pequena e despretensiosa emissora criada com o intuito de produzir radio novelas em 1944, se transformou no Grupo Jovem Pan. Este será o objetivo do segundo capítulo, que abordará a ascensão do grupo como voz da extrema direita brasileira, assim como os motivos para a realização do feito.

Como será discutido, o poder de alcance, engajamento e formação de opinião entre o público alvo da Jovem Pan é necessário para a correta compreensão da extensão da influência da mesma durante a disputa eleitoral presidência brasileira de 2022. As considerações sobre o crescimento financeiro, o aumento exponencial de audiência, de patrocinadores e o recebimento de verbas públicas, são necessários para a compreensão dos motivos e estratégias por trás de toda a programação jornalística dissecada no processo movido pelo MPF.

É preciso destacar que as licenças de radiodifusão sonora constitucionalmente pertencem à União, que a transmite a entes privados através de uma outorga, vez que as linhas são limitadas, sua exploração deve observar requisitos e prerrogativas legais. O Ministério Público Federal alega a quebra desses requisitos pela Jovem Pan, e a acusa de divulgar *Fake News* de maneira massiva e intencional para instigar atos antidemocráticos, e até mesmo, endossar pedido de golpe e guerra civil. Tudo para proteger seus interesses econômicos. O grupo, por sua parte, alega liberdade de expressão e, dessa forma, tenta sistematicamente evitar as condenações judiciais, que envolvem o pedido de pagamento de danos morais coletivos de mais de 13 milhões de reais. Enquanto as tentativas de acordo são frustradas, os reflexos da ação judicial já são sentidos de forma contundente pela Jovem Pan: a derrota de Bolsonaro e a instauração do processo, que é sem precedentes na história do Brasil, causaram uma verdadeira onda de devastação do grupo que tenta se manter a qualquer custo.

O capítulo três se inicia pelo debate da relação existente entre a democracia e a confiança. Evidenciando que na democracia moderna, o cidadão não interage diretamente com as questões públicas, através do sufrágio universal, é feita a escolha dos representantes. Assim, todo o processo precisa estar fundado em confiança para possibilitar um capital social e um funcionamento mais efetivo. O abalo dessa confiança institucional causa um dano profundo e difícil de ser reparado.

À próxima parte cumpre analisar o emprego de estratégias político discursivas da Jovem Pan em 2022 e 2023, sendo pensada a luz das análises da posição da imprensa no Golpe Militar de 1964 e da extrema direita pelo uso do *Twitter* (Hoje X) nas eleições presidenciais brasileiras de 2018. A análise da intenção discursiva é necessária à compreensão da extensão da responsabilidade aferida no processo judicial.

Desde o início de seu posicionamento em temas políticos e sociais controversos, a Jovem Pan tem se apoiado fortemente no discurso da liberdade de imprensa para justificar suas abordagens e conteúdos. A emissora defende que seu papel é oferecer uma visão alternativa às narrativas predominantes, afirmando que sua linha editorial busca dar voz a setores da sociedade frequentemente negligenciados pela grande mídia. No entanto, é crucial analisar criticamente essa justificativa, questionando até que ponto a liberdade de imprensa deve ser usada como escudo para práticas que, muitas vezes, contribuem para a desinformação e a polarização social.

A defesa da liberdade de imprensa, utilizada pela Jovem Pan, levanta uma série de questionamentos sobre os limites dessa liberdade, principalmente quando o conteúdo divulgado interfere no tecido democrático e institucional. Como Thompson (2008) argumenta, a liberdade de imprensa não deve ser um salvo-conduto para desinformar ou manipular a opinião pública, mas sim um direito que deve ser exercido com responsabilidade e compromisso com a verdade. Nesse sentido, os argumentos da emissora podem ser vistos como uma tentativa de validar práticas que vão além de informar e que frequentemente incitam desconfiança nas instituições e na mídia tradicional.

O contraponto entre o discurso de liberdade de imprensa e os impactos das Fake News torna-se essencial para entender a complexidade das questões discutidas ao longo desta dissertação. Ao adotar uma abordagem crítica dos argumentos da Jovem Pan, esta pesquisa se propõe a examinar como o uso do discurso de liberdade pode ser manipulado para sustentar práticas que potencialmente comprometem o próprio sistema democrático. Esse contexto inicial oferece uma base para que o leitor compreenda a importância de debater os limites éticos e sociais da liberdade de imprensa em uma era de pós-verdade.

A parte final do capítulo visa, ainda, discutir os meios de combate das *Fake News*, com vista a identificar possíveis ferramentas a serem utilizadas, dada a forma com que as elas agem, e a extensão de seu alcance de intervenção na democracia. As questões suscitadas não visam o ataque a um partido ou posição política, mas uma análise do impacto das *Fake News* no processo eleitoral. As questões desenvolvidas ao longo da pesquisa, em geral, e do último capítulo, em particular, voltam seu olhar para o futuro da democracia moderna, a democracia da era digital, onde tudo é rápido,

onde uma notícia viral pode provocar reações extremas e descontroladas, mesmo se tratando de notícias falsas – Seixas (2018) chamou de desinteresse pela verdade, a pós verdade e seus perigos.

Às ciências humanas cumpre compreender o surgimento de um novo regime de verdade (pós verdade) capaz de produzir um ambiente onde a mais absoluta e manipulada inverdade é usada deliberadamente como arma política, visando interesses puramente econômicos e capitalistas. Sendo, a partir daí, possível trilhar um caminho para o debate de conjuntos de soluções que possam assegurar o futuro da democracia.

1. O IMPACTO DAS *FAKE NEWS* NA POLÍTICA

1.1 *Fake News*: conceituação e fatores de propiciação

As hoje famosas *Fake News* surgiram de forma abrupta, tendo seus reflexos atingido sobretudo o sistema político. Mas, a análise de quais elementos teriam proporcionado a sua existência é necessária para a compreensão de seus impactos. Para isso, é necessário, primordialmente, entender o conceito do termo, que ganhou visibilidade durante a corrida presidencial dos Estados Unidos, em 2016, momento em que o então candidato Donald Trump o mobilizava para se referir à todas as notícias falsas ou desfavoráveis a sua campanha do mesmo. Além disso, estiveram fortemente relacionadas ao referendo do Brexit em 2016, que decidiu pela saída do Reino Unido da União Europeia, foi um marco na política global e evidenciou o impacto das *Fake News* nas decisões democráticas.

No entanto, como observa Michiko Kakutani (2018), esse fenômeno não teve sua origem com Trump nos Estados Unidos, mas remonta a 2008 com Vladimir Putin na Rússia. Segundo a autora, foi criado um modelo que foi posteriormente adotado e adaptado por outros líderes autoritários, incluindo Trump, para minar a confiança pública nas instituições democráticas e na imprensa, manipulando o discurso para atender aos seus próprios interesses.

Durante a campanha, várias informações enganosas e distorcidas foram disseminadas, muitas vezes através de redes sociais, influenciando a opinião pública

e polarizando o debate político. Estimativas enganosas sobre o custo da permanência na União Europeia e falsas promessas sobre redirecionamento de verbas para o sistema de saúde britânico (NHS) são exemplos de como as *Fake News* contribuíram para moldar o resultado do referendo. Estudos indicam que a desinformação, somada à modulação emocional, desempenhou um papel crucial na decisão de parte significativa do eleitorado, demonstrando a vulnerabilidade dos processos democráticos em um contexto de crescente influência digital (Bastos, 2018; Farkas & Schou, 2018).

Ao tratarem a cerca da conceituação das *Fake News*, Wardle e Derakhshan (2017) distinguem entre três tipos de conteúdo falso: desinformação, que é a criação e compartilhamento de informações falsas com a intenção de causar dano; má informação, que é a divulgação de informações verdadeiras fora de contexto ou de maneira enganosa; e desinformação, que envolve informações falsas criadas sem a intenção explícita de causar dano, como sátiras e paródias. Esses tipos de conteúdo falso representam um desafio significativo para a integridade das informações e para a confiança do público nas mídias tradicionais.

Segundo Tandoc et al. (2018), *Fake News* podem ser definidas como notícias fabricadas que imitam o formato das notícias tradicionais, mas sem o compromisso com a veracidade. Elas são criadas com a intenção de enganar, influenciar a opinião pública ou obter ganhos financeiros. O conceito de *Fake News* se destaca na era digital, onde a velocidade e o alcance das informações online facilitam a disseminação de conteúdo enganoso em escala global.

Mendonça et al. (2023), ao analisarem as *Fake News* e o repertório contemporâneo de ação política, estudaram centenas de periódicos acadêmicos da área das ciências humanas, publicados entre 2017 e 2021, para analisarem o conceito, justamente devido à popularização do termo, a partir de 2016, e seu impacto social. Os autores encontraram quatro pontos focais, sendo eles: a definição do termo, ou a obtenção de uma conceituação que seja aceita por grande parte da academia; os fatores que poderiam ser utilizados para explicar o surgimento do fenômeno e as suas consequências; a história e os casos já existentes; e quais seriam os possíveis antídotos ou paliativos contra a ocorrência cada vez mais constante das mesmas.

No que tange à análise do conceito, há um consenso na literatura no que diz respeito à ausência de uma definição única e imutável. Contudo, independentemente da discussão sobre a conceituação, há sempre a recorrência da questão da intenção. O ponto primordial é afastar a possibilidade de engano ou equívoco, pautando-se na intenção estratégica, o que afastou o termo do seu uso original, vez que, inicialmente, *Fake News* aparecia sempre ligado a brincadeiras e programas satíricos, usando notícias absurdas e irônicas como forma de chamar a atenção do público. Assim, para a academia, essa possibilidade deve ser abandonada para que seja possível sua análise no campo político moderno (MENDONÇA *et al.*, p. 03, 2023):

Parte da literatura procura sanar a polissemia ao buscar uma definição precisa. Humprecht (2018:3), por exemplo, define fake news como “publicações online de declarações intencionalmente ou conhecidamente falsas sobre fatos, que são produzidas para servir a propósitos estratégicos e que são disseminadas para gerar influência social ou lucro”. Lazer *et al.* (2018:1094), por seu turno, afirmam tratar-se de “notícias fabricadas que imitam textos jornalísticos em sua forma, mas não em seu processo organizacional e na intenção”, para propagar mentiras. Assim, fake news teriam mais a ver com disinformation do que com misinformation por buscar enganar e ludibriar audiências (Bakir, McStay, 2017; Cooke, 2017; Haiden, Althuis, 2018; Lazer *et al.*, 2018). Em algumas definições restritas, erros de reportagem, rumores, boatos e teorias da conspiração não seriam exemplos de fake news (Allcott, Gentzkow, 2017; Shu *et al.*, 2017).

Disinformation e *misinformation* são termos frequentemente discutidos no contexto das notícias falsas, mas com significados distintos. *Disinformation* refere-se à criação e disseminação intencional de informações falsas, projetadas para enganar deliberadamente o público ou causar danos a indivíduos, grupos ou nações. Esse tipo de conteúdo é geralmente motivado por objetivos políticos, financeiros ou ideológicos (Wardle & Derakhshan, 2017). Por outro lado, *misinformation* se refere à propagação de informações incorretas ou enganosas, mas sem a intenção deliberada de enganar. Misinformation pode ocorrer quando informações são compartilhadas por pessoas que acreditam que elas são verdadeiras, muitas vezes como resultado de falta de verificação dos fatos ou compreensão inadequada (Kuklinski *et al.*, 2000). A distinção entre esses conceitos é crucial para entender a dinâmica das informações falsas e desenvolver estratégias eficazes para mitigar seus efeitos na sociedade.

Apesar de ser normalmente utilizado para textos, *Fake News* abrange também fotos e vídeos manipulados com o mesmo fim. A manipulação de imagens para a criação de falsas narrativas tem sido recorrente no campo político, principalmente devido ao seu impacto imediato. Para Alves e Maciel (2020), a ideia que permeia o termo é a

existência de uma era onde a produção e circulação de informações se dá de maneira muito acelerada. O que defasa a seleção, organização e classificação dos discursos, típicos de formas tradicionais de comunicação, como o jornalismo. Ainda segundo os autores, a desinformação em massa possui uma dimensão claramente política, justamente por influenciar o que tomamos por realidade ou por verdade, o que deve ser levado em consideração para uma conceituação adequada do termo bem como para o seu uso e estudo.

Da Empoli (2019, p. 47) considera o aspecto econômico das *Fake News*, partindo não só da ótica das notícias com intuito de enganar, mas também de monetizar. O autor concorda com o debate realizado por Lanier (2018), que argumentou que as redes sociais têm um impacto negativo significativo na sociedade e no comportamento humano. Discutindo ainda, como essas plataformas são projetadas para manipular o comportamento dos usuários por meio de algoritmos que exploram as vulnerabilidades psicológicas humanas, promovendo a adição e a disseminação de desinformação. Ele ressalta que as redes sociais incentivam o tribalismo e a polarização, dividindo as pessoas em grupos homogêneos que reforçam suas próprias crenças, sem confronto com opiniões divergentes. Além de apontar para os efeitos prejudiciais sobre a saúde mental dos usuários, incluindo ansiedade e depressão, exacerbados por ambientes online que priorizam o engajamento acima do bem-estar dos indivíduos.

Zuboff (2019) acredita que, desde que o Google inventou a fórmula que vincula a posição dos anúncios à métrica de taxa de cliques, as abordagens anteriores foram ultrapassadas. Antes, os anúncios eram exibidos de forma alinhada aos conteúdos que se alinhassem aos valores do anunciante, o que para a métrica atual, não importa. A magnetização do engajamento ocorre em casos de escândalos e polêmicas, quanto mais extremo e chocante, mais engajamento e mais retorno financeiro, o que conduz do debate da autora sobre a era do capitalismo de vigilância e adentra o ponto central da pesquisa: as *Fake News*.

Além de todas as conceituações possíveis, cabe destacar um ponto de convergência entre grande parte dos autores, que é o uso das *Fake News* como arma de mobilização política. O'Neil (2017), discute a *weaponization* das *Fake News* como uma forma poderosa de moldar a sociedade, e que utiliza dados e algoritmos para

direcionar informações falsas de maneira eficaz. Para a autora, as Fake News são frequentemente usadas como ferramentas de desinformação para influenciar decisões políticas e sociais, explorando as divisões já existentes na sociedade. Essas notícias falsas são amplificadas por algoritmos de redes sociais que priorizam o conteúdo baseado no engajamento, independentemente de sua veracidade, o que exacerba a polarização e dificulta a distinção entre fatos e ficção. Afirma ainda, que essa dinâmica cria um ambiente propício para a modulação comportamental de grandes grupos populacionais, minando a confiança no jornalismo tradicional e nos processos democráticos.

Além disso, O'Neil (2017) enfatiza que a *weaponization* das Fake News é um grande exemplo de como algoritmos e modelos matemáticos podem ser usados de maneira irresponsável. Ela argumenta que, embora os dados possam oferecer insights poderosos, seu uso sem considerar implicações éticas, pode levar a consequências devastadoras. Defendendo assim, uma maior responsabilidade das empresas de tecnologia e dos desenvolvedores de algoritmos em garantir que suas ferramentas não sejam usadas para promover conteúdo enganoso e prejudicial, chamando atenção para a necessidade de regulamentações que protejam a sociedade dos efeitos nocivos da desinformação sistemática.

O conceito de "capital humano", como abordado por Michel Foucault, oferece uma perspectiva relevante para entender o impacto das Fake News na formação de crenças e na construção do sujeito no contexto digital. Segundo Foucault (2008), o "capital humano" representa a internalização de valores, conhecimentos e habilidades que formam a base das práticas e escolhas do indivíduo. No ambiente das redes sociais, onde as Fake News proliferam e influenciam as narrativas populares, esses conteúdos falsos tornam-se parte do capital simbólico que os indivíduos absorvem e reproduzem, contribuindo para a construção de identidades e a definição de seus sistemas de crenças.

A desinformação, portanto, atua como um mecanismo de controle indireto, configurando um tipo de "biopoder" que opera nas subjetividades. Como analisa Foucault (2008), o sujeito é constantemente modelado por informações e discursos aos quais é exposto, o que, no contexto da pós-verdade, significa uma construção de crenças que pode ser facilmente manipulada. A circulação massiva de Fake News não apenas molda percepções, mas também legitima determinadas visões de mundo e

ideologias que, ao serem incorporadas ao "capital humano" de cada indivíduo, impactam profundamente sua atuação e seu julgamento crítico (HAN, 2018).

Assim, o conceito de "capital humano" aplicado ao cenário de Fake News evidencia a maneira como o sujeito é construído e governado através da informação, ou da falta dela, em um processo onde as narrativas moldam não apenas a opinião pública, mas a identidade coletiva e o sentido de pertencimento. Esse processo de subjetivação, intensificado pela presença de Fake News, ressalta como as informações manipuladas atuam na formação de sujeitos em um contexto onde a verdade é relativizada e o senso crítico é desafiado.

No que diz respeito aos fatores que podem ter originado não só o surgimento, mas a popularização, ascensão, uso e efeitos das *Fake News*, a literatura é vasta. Os estudos acerca dos elementos motivacionais abrangem a motivação dos indivíduos e organizações que produzem as notícias falsas, e, ainda, a motivação dos indivíduos que as recebem, ou seja, o que os leva a crer na notícia, não importando a quão absurda pareça. A discussão sobre Fake News e pós-verdade ganhou destaque com a publicação de trabalhos fundamentais que exploram a interseção entre esses fenômenos. O conceito de pós-verdade foi popularizado por Keyes (2004) em seu livro "*The Post-Truth Era*", onde o autor argumenta que, na era moderna, as emoções e crenças pessoais têm mais peso do que fatos objetivos na formação da opinião pública.

Em seguida, McIntyre (2018), amplia a análise ao examinar como a desconfiança na ciência e na mídia criou um terreno fértil para a disseminação de *Fake News*. Ele argumenta que a pós-verdade é uma consequência de uma sociedade onde os fatos são frequentemente subordinados a narrativas pessoais e ideológicas. Outro autor relevante é D'Ancona (2017), que enfatiza que a proliferação das *Fake News* é um sintoma da era da pós-verdade. Destacando a importância de combater essa tendência através da educação e da promoção do pensamento crítico, a fim de proteger a verdade em tempos de desinformação generalizada.

Dessa forma, a crença não se baseia na busca pela checagem e conferência de fatos, mas em uma leitura pré-programada, sendo uma relativização da verdade (SEIXAS, 2019). A pós verdade não está ligada à noção de mentira, mas à falta de interesse na verificação dos fatos, ante àquilo que confirme suas visões de mundo e crenças

intrínsecas, vez que os valores e desejos intrínsecos estão sempre incutidos na crença. O apego as próprias crenças, assim é proporcional ao ódio aos valores tidos como contrários e a todo discurso que os envolva. Sendo qualquer discurso que reforce uma visão negativa destes, visto como verdadeiro, mesmo sem a mínima checagem: a convicção é baseada somente em seus valores e a interação baseada no critério da familiaridade nos faz questionar a extensão dos efeitos do viés de confirmação nos indivíduos.

Keyes (2004) define a pós-verdade como uma era em que a distinção entre fatos objetivos e opiniões subjetivas se torna cada vez mais tênue, colocando em risco a própria ideia de verdade. No entanto, problematizar essa definição requer questionar o que são "fatos objetivos" e como eles podem ser identificados em um ambiente onde a desinformação e as narrativas emocionais prevalecem. Em contextos de grande complexidade social e política, como o atual, a noção de uma "verdade objetiva" frequentemente entra em conflito com a realidade de que o racionalismo positivista nem sempre oferece respostas adequadas para todas as situações.

A análise de Keyes levanta questões sobre a aplicabilidade do conceito de verdade objetiva em uma sociedade onde múltiplas perspectivas competem pela atenção pública. Até que ponto é realista acreditar que os fatos podem ser observados de maneira absolutamente neutra e desprovida de influências culturais ou ideológicas? Esse questionamento é central na era da pós-verdade, pois destaca as limitações de uma visão puramente racionalista diante da complexidade e ambiguidade inerentes ao ambiente informacional atual (FREUDENBURG, 2012).

Assim, ao considerar a pós-verdade sob a perspectiva de Keyes, é importante problematizar a própria ideia de objetividade. A desinformação e as Fake News desafiam constantemente a noção de que existem fatos imutáveis e universais, sugerindo que a construção da verdade é um processo negociado socialmente e influenciado por diferentes interesses. Essa complexidade exige que se repense a concepção de verdade para que ela contemple as dinâmicas e os impactos das novas tecnologias de comunicação na percepção pública.

O conceito de pós-verdade tem gerado intenso debate entre estudiosos, refletindo visões divergentes sobre sua natureza e suas implicações. Keyes (2004) e D'Ancona

(2017) argumentam que a pós-verdade representa uma crise epistemológica, na qual a distinção entre verdade e falsidade é relativizada, criando um ambiente onde a objetividade é enfraquecida. Segundo esses autores, a pós-verdade desafia os fundamentos do conhecimento, pois substitui o compromisso com a factualidade pelo apelo às emoções e preferências subjetivas. Esse entendimento enfatiza uma falha no processo de obtenção e validação da verdade, sinalizando uma perda de rigor na produção e no consumo de informações.

Em contraste, outros autores interpretam a pós-verdade como uma crise de valores, apontando que o fenômeno é menos sobre a habilidade de discernir fatos e mais sobre uma erosão de normas éticas e de confiança nas instituições (McINTYRE, 2018). Para esses estudiosos, a pós-verdade não se resume à questão de como o conhecimento é adquirido, mas à falta de comprometimento com a verdade enquanto valor fundamental da vida pública e da democracia. Sob essa perspectiva, a pós-verdade representa uma falência moral, onde a integridade da informação e o respeito pelo público são substituídos por interesses políticos e econômicos.

O que evidencia que, enquanto alguns veem a pós-verdade como um desafio epistemológico ligado ao conhecimento e à validade dos fatos, outros a percebem como um reflexo de um declínio ético mais profundo, que afeta a integridade das relações entre as instituições e a sociedade. Esse debate é crucial para a compreensão da pós-verdade, pois revela que o fenômeno é multifacetado e complexo, envolvendo não apenas questões de conhecimento, mas também de valores e de ética na comunicação pública (FERRARI, 2020).

Ao contrastar as visões de McIntyre (2018) e Marcus (2018) sobre o impacto das crenças pessoais na formação da verdade, percebe-se uma discordância fundamental. McIntyre sustenta que a verdade objetiva ainda é essencial e deve ser buscada, enquanto Marcus enfatiza que as crenças emocionais, em contextos políticos, frequentemente sobrepõem-se aos fatos, influenciando o comportamento eleitoral e social. Essa divergência ressalta a complexidade da era da pós-verdade, em que o desafio não é apenas informar, mas superar as barreiras emocionais e cognitivas que moldam a recepção das informações.

A “pós-verdade” caracteriza-se pela crescente influência das emoções e crenças pessoais sobre os fatos objetivos na construção da percepção pública. No contexto da era digital, o conceito se torna ainda mais complexo, pois questiona-se até que ponto a “verdade” pode ser vista como uma construção estática e objetiva. Keyes (2004) afirma que a verdade na era da pós-verdade é frequentemente subordinada à eficácia emocional e à aceitação social, e não ao rigor factual. Esse deslocamento reflete uma mudança na epistemologia tradicional, onde a verdade era tida como algo universal e inquestionável.

A crise de confiança nas instituições e nos sistemas peritos tem sido amplamente debatida no contexto da pós-verdade, com destaque para a análise de Cesarino (2021) sobre como o avanço tecnológico reconfigura o valor da autoridade informacional. Argumentando ainda que a "ecologia informacional" das redes digitais coloca em xeque o papel das fontes tradicionais, ao permitir que qualquer usuário se posicione como uma autoridade sobre determinado tema, diluindo assim os critérios de rigor e confiabilidade. Essa “ecologia informacional” transforma o ambiente de produção e circulação do conhecimento em um espaço onde o valor da informação é constantemente questionado e redefinido por critérios não convencionais, como o engajamento e o apelo emocional (MATIAS, 2020).

A ideia de uma "ecologia informacional" proposta por Cesarino sugere que a autoridade das fontes não depende mais exclusivamente de suas credenciais formais ou de seu papel institucional, mas também da capacidade de uma fonte de ressoar com o público. Como destaca Matias (2020), o engajamento passa a ser um novo indicador de confiabilidade, o que altera significativamente a forma como a sociedade reconhece e avalia a verdade. Essa transformação reflete uma crise de confiança que afeta tanto a credibilidade dos especialistas quanto a legitimidade dos sistemas peritos, contribuindo para o avanço de uma era onde a informação é fragmentada e frequentemente sujeita a interpretações subjetivas.

A aplicabilidade do conceito de pós-verdade na atualidade revela como a sociedade digital permite que verdades alternativas ganhem tração, uma vez que as plataformas online promovem conteúdos que ressoam com as predisposições emocionais dos usuários (MARCUS, 2018). Isso questiona a própria ideia de verdade objetiva e propõe uma nova lógica onde o factual é moldado por interesses subjetivos, trazendo

implicações significativas para a informação e o debate público. Segundo McIntyre (2018), vivemos em um momento onde as “verdades” se adaptam aos valores e crenças pessoais, tornando o conceito de pós-verdade uma ferramenta para manipulação ideológica e desinformação.

No contexto da “pós-verdade”, autores como Keyes (2004), McIntyre (2018) e D’Ancona (2017) oferecem diferentes perspectivas sobre a emergência do fenômeno e suas consequências para a sociedade atual. Keyes descreve a pós-verdade como uma era em que a verdade é frequentemente manipulada para obter vantagens pessoais ou políticas, enquanto McIntyre propõe que a era da pós-verdade marca um rompimento com o comprometimento factual e abre espaço para uma “epidemia de Fake News”. D’Ancona, por sua vez, argumenta que a pós-verdade é impulsionada pela demanda por informações que se alinhem com crenças preexistentes, reforçando a polarização social. Esses autores divergem, no entanto, na abordagem das causas subjacentes à desinformação: enquanto Keyes enfatiza o papel da cultura da desonestidade, McIntyre e D’Ancona focam mais na estrutura das redes sociais e na falta de responsabilidade nas plataformas digitais.

Por fim, o conceito de verdade relativa sugere que a percepção do que é verdadeiro pode variar de acordo com o ponto de vista de cada indivíduo ou grupo, mas isso não implica que todos os pontos de vista possuam a mesma qualidade em termos de fundamentação e criticidade. Em relação às Fake News, essa distinção torna-se particularmente relevante, pois há uma diferença significativa entre opiniões baseadas em uma análise crítica dos fatos e aquelas disseminadas sem qualquer base rigorosa de verificação (MCINTYRE, 2018).

A criticidade, nesse contexto, refere-se à capacidade de um ponto de vista de resistir ao escrutínio e de se fundamentar em evidências e análises lógicas. Segundo Habermas (1984), a construção da verdade exige uma base racional e dialógica que permita a validação mútua das afirmações. No cenário da pós-verdade, porém, a noção de verdade se fragmenta, e muitos discursos se apresentam como “verdades alternativas” sem obedecer aos critérios de fundamentação. Assim, uma visão informada e crítica diferencia-se daquelas que, mesmo sendo amplamente disseminadas, carecem de uma base sólida. Esse contraste é essencial para entender

por que determinadas narrativas desinformativas ganham popularidade, apesar de sua falta de sustentação empírica e racional.

Dessa forma, o relativismo da verdade não deve ser confundido com uma aceitação acrítica de todas as perspectivas como equivalentes. Embora o reconhecimento de múltiplos pontos de vista seja fundamental em uma sociedade pluralista, é igualmente crucial distinguir entre visões criticamente embasadas e aquelas que apenas refletem vieses ou interesses específicos, especialmente em tempos de Fake News.

Gasque (2020) define o segundo elemento, o viés de confirmação, como a tendência de o sujeito lembrar, pesquisar e interpretar as informações de acordo com crenças e valores intrínsecos. Porém, essa inclinação na tomada de decisão não ocorre de forma intencional ou racionalizada, sendo uma parte intrínseca, ocorrendo de forma automática. A autora destaca pesquisas que indicam que o raciocínio é biologicamente tendencioso, como uma forma de minimizar o esforço cognitivo para a superação de conflitos, uma espécie de conflito entre a resposta heurística (procedimento mental simples de tomada de decisão) e a resposta analítica. Assim, o pensamento heurístico, baseado em crenças internas, ocorre de forma natural para a maioria dos sujeitos, porém pode ser sobrepujado quando iniciada uma racionalização analítica, alicerçada em evidências práticas, mesmo que contrária às suas crenças interiores.

A relação entre *Fake News* e viés de confirmação é amplamente discutida por diversos estudiosos, com destaque Sunstein (2009), Pennycook e David (2018). Sunstein (2009), em suas análises, argumenta que o viés de confirmação fortalece as *Fake News* porque as pessoas tendem a buscar e aceitar informações que confirmam suas crenças pré-existentes, ignorando ou rejeitando fatos que as contradizem. Destacando o papel das redes sociais na amplificação desse fenômeno, onde algoritmos personalizam o conteúdo que reforça essas crenças, criando bolhas informacionais.

Pennycook e Rand (2018), por outro lado, exploram a questão a partir de uma perspectiva cognitiva, estudando como o viés de confirmação afeta a capacidade das pessoas de distinguir entre informações verdadeiras e falsas. Em seus experimentos, eles mostram que as pessoas que possuem um viés de confirmação mais forte são mais propensas a acreditar em *Fake News*, mesmo quando expostas a informações

corretas. Enquanto Sunstein (2009) foca nas implicações políticas e sociais do viés de confirmação, Pennycook e Rand (2018) enfatizam os aspectos psicológicos e como esses processos cognitivos contribuem para a propagação de desinformação, propondo intervenções que possam mitigar esse impacto.

Outro fator importante é o sentimento de pertencimento. A ação diante do grupo social o qual o agente se sente pertence também tem grande impacto prático na tomada de decisão. Aqui, ressalta-se o compartilhamento das *Fake News* guiado por um comportamento emocional de reafirmação de suas posições perante essa coletividade, incutindo nos agentes um sentimento de satisfação no compartilhamento das notícias, as quais atestam ainda mais veracidade, mesmo sem a mínima checagem.

Como destacam Mendonça *et al.* (2023)², nos Estados Unidos, uma pesquisa que visava analisar o impacto de fatores sociodemográficos das *Fake News* mapeou três pontos cruciais entre os norte-americanos mais propensos a acreditar nas notícias. O primeiro deles se refere ao tempo gasto consumindo mídia, isso no que tange ao tempo gasto na análise da notícia, na verificação e na aceitação da mesma. O segundo revelou que o nível de educação formal estava diretamente ligado a aceitação da notícia: quanto mais baixo o nível, maior a propensão a acreditar. E o terceiro destacou a idade como fator crucial: quanto mais jovens, maior a probabilidade de tomar a notícia como verdadeira. Os resultados mostraram ainda que não só o nível de escolaridade importa, mas o grau de interpretação de texto e o nível da leitura. Mostrando que a questão envolve problemas sociais complexos.

Um ponto onde concordância na literatura especializada é que as *Fake News* são essencialmente digitais (McIntyre (2018), Pennycook e David (2018); D'Ancora (2017). A mudança na forma e na circulação das notícias abriu espaços antes reservados a

² A pesquisa conduzida por Mendonça et al. (2023) teve como objetivo analisar o impacto de fatores sociodemográficos na crença em fake news entre os norte-americanos. Realizada nos Estados Unidos, a pesquisa mapeou três pontos cruciais entre os indivíduos mais propensos a acreditar em notícias falsas: a idade, o nível educacional e a orientação política. A investigação levou em consideração dados coletados através de questionários aplicados em diferentes regiões do país, abrangendo uma amostra diversificada em termos de etnia, gênero e status socioeconômico. Os resultados indicaram que pessoas mais velhas, com menor nível de escolaridade e com uma forte identificação com ideologias políticas extremas, especialmente de direita, tendem a acreditar mais em *Fake News*, evidenciando a influência significativa desses fatores na propagação e aceitação de desinformação.

meios mais tradicionais de comunicação, que se baseavam em fontes e tinham o comprometimento jornalístico com a veracidade das informações prestadas. A massificação das informações, aliada à sensação de gratificação instantânea do usuário de pertencer a algo maior, bem como a validação recebida dos membros daquele mesmo grupo político ideológico, dão força e forma ao fenômeno analisado.

1.2 Fake News: política, algoritmos e plataformas

Independentemente do efeito pretendido ou do teor da notícia, as *Fake News* só podem produzir seus efeitos, mesmo dentro de seu “público alvo”, se for recebida e, com a mesma facilidade, difundida. A quantidade de pessoa que recebe o conteúdo, bem como a seleção adequada deste público, são as grandes questões a serem analisadas para se buscar compreender a relação existente entre as *Fake News*, a política e os algoritmos.

Da Empoli (2019, p. 82), em sua obra “Os Engenheiros do Caos”, denomina assim aqueles responsáveis por selecionar o público alvo em verdadeiras campanhas de marketing para criar e difundir notícias falsas e, assim, direcionar todo o cenário político. Trata-se, segundo o autor, de um movimento pautado na coleta de dados dos eleitores sobre a satisfação geral de suas demandas, seus desejos, aspirações, temores, crenças, preconceitos e tudo aquilo que pode ser utilizado para produzir a maior aparência de verdade possível. Sendo igualmente responsáveis por criarem as estratégias de entrega destes conteúdos. O autor fala do diretor da campanha do *Brexit* (e sua já citada relação com as *fake News*), Dominic Cummings, que afirmou: “*Se você quer fazer progressos em política, não contrate experts ou comunicadores. É melhor utilizar os físicos*”. De forma acertada e graças ao trabalho de uma equipe de cientistas de dados, a campanha pôde atingir milhões de eleitores indecisos, de cuja existência os adversários sequer supunham. E através do direcionamento preciso, dirigir a eles exatamente as mensagens que precisavam receber, a fim de fazê-los pender a balança para o lado do *Brexit*.

O conceito de “engenheiros do caos”, conforme explorado por Da Empoli (2020), descreve profissionais que utilizam as redes sociais para manipular informações e influenciar o comportamento das massas, rejeitando a mediação tradicional da imprensa ou de instituições estabelecidas. Esses “engenheiros” promovem o

engajamento direto, incentivando o público a interagir diretamente com conteúdos que apelam a emoções intensas e polarizadas, eliminando o papel de intermediários que, historicamente, filtrariam e contextualizariam a informação. No caso da Jovem Pan, essa abordagem se materializa por meio de transmissões ao vivo e de interações constantes nas redes sociais, estabelecendo um canal direto com o público, sem a necessidade de moderação ou análise crítica por terceiros.

Ao adotar essa tática, a Jovem Pan se posiciona como uma fonte primária de informação para seu público, fortalecendo uma relação de lealdade e confiança que dificulta o questionamento das informações apresentadas. Essa rejeição da intermediação tradicional e o apelo direto ao público criam uma bolha informacional que reforça opiniões já existentes, dificultando o diálogo e a pluralidade de perspectivas, aspectos essenciais para o processo democrático. Como analisa Ferrari (2021), o engajamento direto intensifica o efeito de polarização, uma vez que os indivíduos são expostos continuamente a conteúdos alinhados às suas crenças, limitando a disposição para absorver visões divergentes. Essa prática desafia os pilares do debate público e do processo democrático, onde a diversidade de opiniões e a mediação crítica desempenham papéis fundamentais.

Assim, os "engenheiros do caos" não apenas manipulam a informação, mas também transformam o modo de consumo da mesma, favorecendo um ambiente onde a verdade e a falsidade se confundem e onde a influência emocional supera a análise crítica. Esse fenômeno, no contexto da Jovem Pan, reforça a importância de compreender os impactos da desinformação e da rejeição da intermediação para a integridade das instituições democráticas e para a própria dinâmica do espaço público.

A Jovem Pan e o YouTube destacam-se como plataformas onde essas táticas de "engenharia do caos" encontram espaço para alcançar audiências amplas e diversas. No caso da Jovem Pan, a criação de conteúdos fortemente polarizados e a construção de uma narrativa conservadora e anti-establishment são deliberadamente promovidas para mobilizar um público específico, estabelecendo uma linha editorial que se alinha a interesses políticos particulares. Esse processo é facilitado por estratégias de engajamento digital que promovem o envolvimento emocional dos ouvintes e espectadores, utilizando gatilhos psicológicos que reforçam a identidade de grupo e a lealdade ideológica (WILLIAMS, 2020).

O YouTube, por sua vez, atua como um amplificador dessa propaganda política, especialmente por meio do algoritmo de recomendação que prioriza vídeos e canais com alta taxa de engajamento, independentemente da veracidade ou do potencial de desinformação dos conteúdos (BENEDETTI, 2021). O papel do YouTube é crucial, pois a plataforma não só hospeda conteúdos como os da Jovem Pan, mas também impulsiona o alcance desses materiais para novas audiências, favorecendo a disseminação de mensagens que espelham as táticas de engajamento digital dos “engenheiros do caos”. Com isso, ambos os veículos de mídia tornam-se ferramentas eficazes para a propaganda política, ao promoverem conteúdo que não necessariamente respeita padrões jornalísticos de objetividade, mas que prioriza o impacto emocional e o engajamento do público.

Esses “engenheiros do caos” estão reformulando a propaganda para se adequar à era dos selfies e das redes sociais, o que está resultando em uma transformação fundamental na natureza do processo democrático. Sua atuação reflete uma adaptação política dos modelos operacionais do *Facebook* e do *Google*, adotando um caráter essencialmente populista. Assim como as redes sociais, essa abordagem rejeita qualquer forma de intermediação, colocando todos os indivíduos em um mesmo nível, onde a única métrica relevante é o número de likes. A indiferença em relação ao conteúdo é uma característica central dessa estratégia, que, tal como nas redes sociais, busca primordialmente o “engajamento”, termo que, na esfera política, se traduz em adesão imediata.

A tática de atingir medos e paixões para a confecção das *Fake News* foi abundantemente utilizada pela Jovem Pan durante as eleições presidenciais de 2022 até o ocorrido em 08 de janeiro de 2023, com a invasão do Congresso Nacional e a tentativa de golpe. A análise dos fatos, como será explorada no capítulo seguinte, perpassa o mero episódio fático, devendo ser vista de forma extensiva desde o planejamento de cada notícia, bem como os efeitos de cada uma delas, como pequenas gotas de chuva que viram uma verdadeira tempestade.

Um interessante paralelo pode ser traçado entre as táticas de desinformação adotadas pela Jovem Pan e as práticas históricas da indústria do tabaco, que, durante décadas, lançou campanhas para confundir o público quanto aos efeitos nocivos do cigarro. A indústria do tabaco usava estudos enviesados e manipulava dados para

questionar evidências científicas que associavam o fumo a sérios problemas de saúde (BRANDT, 2007). A estratégia visava criar uma falsa controvérsia, sugerindo que os efeitos do cigarro eram menos prejudiciais do que se afirmava.

De forma semelhante, a Jovem Pan parece adotar táticas de desinformação que servem para confundir o público sobre temas politicamente sensíveis e proteger interesses específicos, como a defesa de determinadas agendas ideológicas. Essas táticas incluem a promoção de narrativas polarizadoras e a disseminação de conteúdos que questionam fatos amplamente aceitos, criando uma impressão de que as informações estão sujeitas a diferentes interpretações (OREN, 2021). Assim como a indústria do tabaco, que manipulava o discurso público para proteger seus interesses comerciais, a Jovem Pan contribui para a construção de uma realidade paralela que distorce a percepção do público sobre temas relevantes, dificultando o entendimento dos fatos e favorecendo a desinformação.

Esse paralelo evidencia como a desinformação pode ser usada como ferramenta de proteção de interesses específicos, seja no campo da saúde pública ou no ambiente político. Ao criar dúvidas em relação a questões factuais, esses agentes reforçam a polarização e a desconfiança nas instituições, influenciando negativamente o ambiente informacional e fragilizando o debate público.

A influência massiva, constante e coordenada é capaz de realizar um verdadeiro desvio da racionalidade, advindo daí o seu poder de dano e a necessidade de regulamentação jurídica da situação. A despeito das tentativas de regulamentação, destacaram Alves e Maciel (2020, p. 153):

O problema político da existência massificada de fake news como estratégia de poluição e manipulação do debate público tem sido alvo, de políticas públicas e tentativas de regulamentação ao redor do mundo. Em linhas gerais, os enfrentamentos legislativos adotam duas vias básicas: a responsabilização das plataformas ou a estratégia positivista com a fixação de penas elevadas.

Zuboff (2019), em sua obra sobre o capitalismo de vigilância, destaca que a manipulação midiática na era digital é potencializada pela coleta e uso de dados pessoais, criando “verdades sob medida” que servem aos interesses comerciais e políticos das plataformas. Este conceito de “verdade algorítmica” contrasta com a visão de Habermas (1984), que defende a ideia de uma esfera pública onde o debate

racional se baseia na troca de informações objetivas. Enquanto Zuboff vê o uso dos dados como um elemento de controle e manipulação, Habermas alerta para a importância da autenticidade e da transparência no discurso público. Posicionando-se entre esses discursos, pode-se argumentar que, embora a manipulação algorítmica favoreça a disseminação de Fake News, é necessário um esforço coordenado para preservar uma esfera pública mais transparente e comprometida com o debate baseado em fatos.

Um dos maiores entraves para qualquer regulamentação reside, essencialmente, no entrave que é traçado junto as plataformas digitais. A entrega dos conteúdos é feita de forma automática com algoritmos programados para reconhecer certos padrões de interação. Esses padrões são desenvolvidos através da coleta constante de dados dos usuários, que para melhor análise cumpre destacar alguns conceitos como a economia da atenção, a dataficação da vida, o colonialismo de dados, e o superávit comportamental.

A economia da atenção é um conceito que descreve como a atenção humana se tornou um recurso escasso e valioso no contexto das sociedades contemporâneas, especialmente com o advento das tecnologias digitais e a proliferação de informações. Segundo Goldhaber (1997), em um ambiente onde a informação é abundante, a atenção se torna o principal bem a ser disputado por empresas e indivíduos. Essa ideia é aprofundada por autores como Davenport e Beck (2001), que argumentam que, em um mundo saturado de dados, a capacidade de capturar e reter a atenção do público é fundamental para o sucesso econômico. Nesse contexto, plataformas digitais e mídias sociais estruturam seus modelos de negócios em torno da maximização do tempo de atenção dos usuários, utilizando algoritmos e estratégias que incentivam a permanência e o engajamento contínuo. Rifkin (2000) também explora como essa dinâmica altera as relações econômicas e sociais, redefinindo o valor no mercado contemporâneo a partir do controle e direcionamento da atenção.

A dataficação da vida é um conceito que se refere à transformação de diversos aspectos da vida cotidiana em dados quantificáveis que podem ser coletados, analisados e utilizados para diferentes finalidades. Segundo Mayer-Schönberger e Cukier (2013), a dataficação envolve a conversão de ações, comportamentos e interações humanas em fluxos de dados que podem ser processados por algoritmos.

Essa prática permite uma compreensão mais detalhada e preditiva das atividades humanas, mas também levanta preocupações sobre privacidade e o uso ético dessas informações.

O colonialismo de dados ou digital é uma noção que descreve a exploração e controle dos dados gerados por populações, especialmente em países do Sul Global, por corporações e governos predominantemente do Norte Global. Como destacam Couldry e Mejias (2019), esse processo é comparado ao colonialismo histórico, onde recursos eram extraídos de territórios colonizados para benefício das potências coloniais. No contexto digital, os dados tornam-se o recurso valioso, e seu controle permite a essas corporações moldar economias e sociedades de forma desigual, reproduzindo dinâmicas de poder assimétricas e perpetuando desigualdades globais.

O conceito de superávit comportamental, introduzido por Zuboff (2019), refere-se ao excedente de dados comportamentais que são coletados além do necessário para aprimorar os serviços digitais oferecidos aos usuários. Esse excedente é utilizado para prever e modificar comportamentos futuros, criando novos mercados de predição. As implicações desse conceito são profundas, pois transformam as práticas de coleta de dados em ferramentas para controle e manipulação social, ao mesmo tempo que geram enormes lucros para as plataformas digitais que dominam esse processo.

A plataformização, abordada por autores como Dijck e Poell (2018), refere-se à crescente centralidade das plataformas digitais na organização de atividades econômicas, sociais e culturais. As plataformas, como *Google*, *Facebook* e *Amazon*, não apenas facilitam interações online, mas também estruturam os mercados e os fluxos de informação, moldando a dinâmica do trabalho, consumo e a própria vida pública. Esse fenômeno altera as formas tradicionais de organização e poder, colocando as plataformas como intermediárias essenciais e influentes em diversas esferas da vida contemporânea.

As *Fake News* só conseguem se comunicar intimamente com seu público alvo graças ao conhecimento profundo dos interesses, medos e paixões em comum é a alimentada por todo sistema que transformou a informação em moeda e arma. Assim, a venda de dados e informações para os mais diversos benefícios econômicos é uma

nova faceta do capitalismo, a qual Zuboff (2019, p. 15) chamou de “capitalismo de vigilância”, definindo o termo da seguinte forma:

Ca-pi-ta-lis-mo de vi-gi-lân-ci-a, subst.

1. Uma nova ordem econômica que reivindica a experiência humana como matéria-prima gratuita para práticas comerciais dissimuladas de extração, previsão e vendas; 2. Uma lógica econômica parasítica na qual a produção de bens e serviços é subordinada a uma nova arquitetura global de modificação de comportamento; 3. Uma funesta mutação do capitalismo marcada por concentrações de riqueza, conhecimento e poder sem precedentes na história da humanidade; 4. A estrutura que serve de base para a economia de vigilância; 5. Uma ameaça tão significativa para a natureza humana no século XXI quanto foi o capitalismo industrial para o mundo natural nos séculos XIX e XX; 6. A origem de um novo poder instrumentário que reivindica domínio sobre a sociedade e apresenta desafios surpreendentes para a democracia de mercado; 7. Um movimento que visa impor uma nova ordem coletiva baseada em certeza total; 8. Uma expropriação de direitos humanos críticos que pode ser mais bem compreendida como um golpe vindo de cima: uma destituição da soberania dos indivíduos.

Assim, o capitalismo de vigilância permeia a venda de dados, capitalizando e comercializando o fluxo massivo de informações. Um capital de valor, poder e alcance inestimáveis, usado para os mais diversos fins. A autora retrata essa forma de utilização e comercialização dados com muito temor, ao alegar que a utilização dos dados não é feita somente para saber o que os indivíduos desejam e como se comportam, mas, sobretudo, para moldar o seu comportamento, que é exatamente o que pode ser visto com as *Fake News*.

Zuboff (2019) destaca o Google como o pioneiro no capitalismo de vigilância, informando que em 2011 o Departamento do Tesouro Americano requereu que a empresa suspendesse mais de 550 anunciantes associados a esquemas de fraude hipotecária. Poucos meses antes, o Departamento de Justiça já havia multado o Google em 500 milhões de dólares por veicular propagandas que incentivavam americanos a importar de forma ilegal medicamentos controlados. Ainda nesse sentido o autor propõe que o grande salto da era do capitalismo de vigilância, foi a invenção do Google de uma fórmula que vincula a posição dos anúncios e a sua exibição à métrica de equivalência de taxas de cliques, o que suplantou a abordagem anterior, que alinhava os anúncios com conteúdos que refletissem os valores da marca em questão: foi o momento em que os cliques e o engajamento, em geral, se tornaram a grande máxima do mercado de venda de informações e propagandas online.

Zuboff (2019) e Da Empoli (2019) concordam que se fosse do interesse das plataformas, essas já teriam todas as ferramentas para impedir a circulação e entrega de conteúdos falsos. Mas, ante a vantagem financeira, o movimento ocorre em seu exato oposto, com venda de informações para a criação das notícias, bem como na entrega dos conteúdos. Destacando que conteúdos de cunho político, quanto mais extremista e enviesados, mais geram engajamento, o que repercute positivamente no alcance e nas finanças das plataformas.

O exposto pode auxiliar o esclarecimento da disseminação massiva dos conteúdos da Jovem Pan durante os anos de 2022 e 2023. A principal forma de divulgação de conteúdos para os atos ocorridos foi o Youtube, onde as reportagens e entrevistas encontram-se, em sua maioria, disponíveis até os dias atuais. Mas, como os vídeos foram entregues de forma tão direcionada e abrangente, o que estaria por trás da entrega direcionada de *Fake News* através da plataforma? Da Empoli (2019) não analisou o caso específico da Jovem Pan, mas ao analisar a plataforma (Youtube) trouxe a seguinte constatação:

Ex-funcionário do YouTube, Guillaume Chaslot explicou claramente de que maneira o algoritmo da plataforma, responsável por 70% dos vídeos assistidos, foi concebido para impulsionar o público na direção dos conteúdos mais extremos, maximizando o nível de engajamento até seus limites. Assim, quem procura informações acerca do sistema solar no YouTube terá diante de si um menu bem farto de vídeos sustentando a teoria da Terra Plana, ao passo que o usuário interessado por questões de saúde será rapidamente reorientado para as ideias dos No Vax, o movimento antivacina, e dos conspiracionistas. O mesmo mecanismo está acelerado no terreno político. É assim que os brasileiros assistiram, nos últimos anos, à ascensão de uma nova geração de YouTubers de extrema-direita, que souberam explorar o algoritmo da plataforma para multiplicar sua visibilidade (e seu faturamento). É o caso de Nando Moura, um guitarrista amador que reúne mais de três milhões de inscritos no seu canal do YouTube, alternando canções, instruções para videogames e, sobretudo, uma variedade extraordinária de teorias da conspiração. Ou o caso de Carlos Jordy, um fisiculturista coberto de tatuagens que deve sua popularidade, e sua cadeira no Congresso, a uma série de vídeos denunciando um complô dos professores de esquerda para espalhar o comunismo nas escolas (DA EMPOLI, 2019, p. 48).

A autora destaca que esse movimento não se restringe ao Brasil ou ao Youtube, sendo observado em todas as plataformas que se propôs a analisar e por países de todo o globo. Em todos os casos, quanto mais extremista, enviesado e apelativo o discurso, maior a sua abrangência, propagação, e assim, maiores os seus efeitos. O caso brasileiro de *Fake News* intervindo na política e nas eleições está longe de ser um caso isolado. O uso de algoritmos de forma absolutamente capitalista e

descomprometida com a noção de verdade, com a ética ou com a democracia culmina, para alguns autores, na verdadeira decomposição da mente crítica.

Berardi (2021) argumenta que, embora os efeitos políticos nocivos da manipulação de informações por meios de comunicação e publicidade não sejam novidade, o que caracteriza a era atual é a velocidade e o excesso de infoestimulação, que sobrecarregam nossa atenção e ameaçam nossas habilidades críticas. Essa saturação de informação, alimentada pela interseção entre big data e automatismos linguísticos em rede, afeta profundamente nossa capacidade de discernimento. Rifkin (2000) acrescenta que essa torrente de informação, vinculada a uma economia da atenção, contribui para o colapso na elaboração subjetiva de conteúdo, impondo um novo "algo-ritmo" que descompõe a mente crítica e enfraquece a criação de conexões afetivas e coletivas. O algoritmo, conforme destacado por Berardi (2018), reorganiza nossas experiências dentro de uma lógica computacional repetitiva, limitando nossa capacidade de desenvolver sensibilidades conjuntas e solidariedades afetivas.

A era da economia atenção perpassa os algoritmos e o lucro desprezando seus efeitos sociais. O embate entre as *Fake News*, a política, as plataformas e o jornalismo são peças chave na democracia moderna. A disputa epistemológica e o controle do discurso são elementos centrais na batalha contemporânea entre as fake news e a política. Em um cenário onde a verdade é contestada e fragmentada, o controle sobre o que é aceito como conhecimento válido torna-se um recurso de poder estratégico. Foucault (1979) explora como o discurso é um mecanismo de poder que não apenas reflete, mas também constrói realidades sociais. A luta pelo controle do discurso, portanto, é uma luta pelo controle da percepção e da verdade, onde atores políticos e econômicos utilizam a disseminação de informações – muitas vezes falsas ou manipuladas – para moldar opiniões públicas e influenciar processos democráticos.

Essa disputa é exacerbada no ambiente digital, onde as *Fake News* circulam com rapidez e têm o potencial de desestabilizar sistemas políticos ao minar a confiança pública nas instituições e na mídia tradicional. Segundo Wardle e Derakhshan (2017), a proliferação de desinformação cria uma crise epistemológica que dificulta a distinção entre fatos e mentiras, tornando o controle do discurso uma questão vital para a manutenção da ordem democrática. Nesse contexto, a capacidade de manipular narrativas e controlar a disseminação de informações se torna uma peça-chave na

luta pelo poder político, onde a verdade não é apenas um dado objetivo, mas um campo de batalha.

O poder de uma *Fake News*, seja ela criada por mãos humanas ou por robôs pré-programados, de interferir na democracia de forma direta, não deve ser visto com descaso. Após as eleições americanas de 2016, juristas de todo o mundo, como

A interferência das notícias falsas e sua propagação por meios digitais já era tão real, que o físico de partículas Serge Galam já previa a vitória de Donald Trump, mesmo quando a maioria absoluta da imprensa mundial considerava a hipótese um absurdo. O físico já previa o que hoje se tem por certeza, que os discursos polêmicos e inflamados, voltados diretamente ao público conservador, gerariam uma onda massiva de reproduções e validações através da internet, culminando na ascensão do então candidato (DA EMPOLI, 2019). O sucesso no resultado das foi atribuído a venda e uso dos dados dos eleitores:

O impacto da agência britânica de marketing político Strategic Communications Laboratories (SCL Group) e de sua filial estadunidense Cambridge Analytica nas campanhas do Brexit e de Trump em 2016 foi relatado por Kaiser (2020). Segundo a autora, no caso das eleições presidenciais foi realizado o cruzamento de dados financeiros, de consumo e lazer com outros dados sobre preferências políticas, além daqueles oriundos de rastros de atividades no Facebook (como “curtir”), totalizando uma ampla base informacional que cobria cerca de 240 milhões de pessoas. No caso do Facebook, o acesso aos dados foi facilitado pelo fato de que o engajamento de usuários da plataforma com jogos, aplicativos e testes de personalidade disponíveis, permitiram não apenas a extração de informações desses usuários, mas também o acesso e coleta de dados de seus amigos na plataforma, o que possibilitou as imensas quantidades de dados sobre esses milhões de pessoas (ROSA *et al.*, 2024, p. 122-123).

No Brasil, os primeiros indícios da ascensão das *Fake News* como arma de campanha surgiram ainda em 2014, com o embate principal figurando entre Aécio Neves (PSDB) e Dilma Rousseff (PT). Durante o pleito, a interferência de mentiras e meias verdades se tornou mais recorrente. Porém, a corrida presidencial de 2018 trouxe o verdadeiro viral do uso online de *Fake News* para desinformação massiva, com o uso do WhatsApp sendo tratado como o fator decisivo para a vitória de Jair Bolsonaro. Sobre epóca Mello (2020) discute os desafios enfrentados pelo WhatsApp durante as eleições brasileiras de 2018, abordando as complexidades e as implicações desse período. Um dos pontos centrais mencionados é o relato de um dos CEOs da empresa, que expressou preocupação com o uso da plataforma para a disseminação massiva de desinformação. Segundo ele, as eleições de 2018 no Brasil representaram

um teste crucial para o WhatsApp, evidenciando a dificuldade em controlar o fluxo de informações falsas que circulavam rapidamente e em larga escala, impactando diretamente o cenário eleitoral.

Mello (2020) destaca que o executivo do WhatsApp reconheceu que a plataforma, projetada originalmente para comunicações pessoais e privadas, foi utilizada de maneiras imprevistas durante o processo eleitoral, com a propagação de fake news sendo um dos maiores desafios enfrentados. A empresa se viu pressionada a adotar medidas para mitigar os danos, como a limitação no encaminhamento de mensagens e a remoção de contas envolvidas na disseminação coordenada de desinformação. Essas ações, embora significativas, não foram totalmente eficazes, refletindo a complexidade de equilibrar a liberdade de expressão com a necessidade de proteger a integridade do processo democrático.

Além disso, a autora expõe como o discurso do CEO do WhatsApp durante esse período revela a preocupação da empresa com o impacto potencialmente negativo da desinformação sobre a democracia. Ele admitiu que a plataforma, ao permitir o rápido compartilhamento de mensagens entre grandes grupos de pessoas, inadvertidamente facilitou a disseminação de conteúdo enganoso, exacerbando a polarização política e contribuindo para a desestabilização do ambiente eleitoral. Mello (2020) argumenta que essa experiência expôs a necessidade de novas abordagens e regulamentações para lidar com as ameaças digitais que afetam eleições em todo o mundo. O que piorou de forma inimaginável no ano de 2022, sobretudo devido à interferência da Rede Jovem Pan, culminando na invasão do Congresso Nacional em 08 de janeiro de 2023.

1.3 De Rádio Panamericana à Grupo Jovem Pan

A inicialmente chamada Rádio Panamericana, foi inaugurada em 1942, mas foi inaugurada somente em 1944, uma quarta-feira, por seus fundadores, Oduvaldo Vianna e Júlio Cosi. Ainda no mesmo ano, foi adquirida por Paulo Machado de Carvalho, que a integrou ao seu grupo de emissoras de rádio, conhecidas como Emissoras Unidas. Em 1945, a rádio foi transformada em uma “emissora de esportes”.

Em 1949, Antônio Augusto Amaral de Carvalho, conhecido como “Tuta”, filho caçula de Paulo Machado de Carvalho, passou a trabalhar com o irmão Paulo Machado de

Carvalho Filho, que deixou a rádio Panamericana em 1952 para atuar como diretor geral da Rádio Record. No mesmo ano, Tuta assumiu a direção geral na rádio. Sendo que, em 1973 assumiu o controle definitivo da rádio, adquirindo a parte que pertencia aos seus dois irmãos, Paulo Machado de Carvalho Filho, e Alfredo de Carvalho³.

Em 1955, a emissora começou a enfrentar problemas difíceis, um período que se estendeu por alguns anos, até que, em 1964, o senhor Antônio Augusto Amaral de Carvalho voltou a assumir a direção-geral da emissora, numa tentativa de reerguê-la. Foi quando surgiu, em 1965, o nome “Jovem Pan”, dado à Panamericana pelo doutor Paulo Machado de Carvalho, acatado por seu filho Tuta. **Em 1966, sob a direção de Tuta, começa a grande transformação da agora Jovem Pan.** Toda a programação foi mudada fazendo da emissora uma nova empresa de comunicação. A virada maior ocorreu nos anos de 1970, 1971 e 1972, quando Tuta passou a se dedicar aos programas jornalísticos, criando os famosos “Equipe Sete e Trinta”, “Jornal de Integração Nacional” e finalmente o “Jornal da Manhã” – que está no ar até hoje e é campeão de audiência desde que existe. Em 1973, Tuta adquiriu as ações da Panamericana dos irmãos Paulo Machado de Carvalho Filho e Alfredo de Carvalho, tornando-se o único proprietário da Rádio Jovem Pan. (grifo original)

Em 1976 foi inaugurada a nova antena da rádio, na frequência 100.9 MHz, ficando a execução do projeto sob a responsabilidade de Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho, o “Tutinha”. Assim, Tuta cuidava da programação AM, enquanto Tutinha organizava e desenvolvia o que viria a ser a rádio FM.

Nos anos 2000, o “Jornal da Manhã” começou a ser transmitido diariamente, entre todas as emissoras AM e FM afiliadas da Rede Jovem Pan-SAT. Em 2003, o presidente da rádio, Tutinha, começou a negociar a estreia de uma versão televisiva do programa “Pânico”, que já era exibido pela mesma desde 1993 como programa de rádio. Tornando-se famoso entre o público jovem, pela maneira com que os apresentadores lidavam com os ouvintes, destratando-os, e até mesmo xingando-os, tudo com “humor e sarcasmo” (Bonaccio, 2010). Sendo que, desde o ano anterior, o programa já vinha sendo transmitido ao vivo na internet através da tecnologia *livestream*.

Neste ponto, inicia-se a migração da Rádio Jovem Pan para outras plataformas, o que lhe permitiu alcançar novos públicos. Esse processo é definido por Jenkins (2006) como “convergência”, um fenômeno decorrente do encontro das velhas mídias com as novas, indicando, portanto, a união de múltiplas funções, onde os

³ Disponível em: <https://jovempan.com.br/jp-80-anos/jovem-pan-80-anos-conheca-a-trajetoria-da-radio-panamericana-ate-o-canal-de-noticias-24-horas-na-tv.html>. Acesso em 29/07/2024.

consumidores/espectadores são incentivados a interagir e fazer conexões em múltiplos formatos e locais. Esse fenômeno, como destaca Jenkins, não se trata apenas de uma mudança tecnológica; ele informa um processo cultural através do qual se possibilita uma interação mais ativa e um fluxo maior de informações, onde o consumidor/espectador consegue participar ativamente e influenciar o conteúdo. Esse processo de convergência foi citado, inclusive, na matéria comemorativa dos anos 1980 Jovem Pan⁴.

Apesar do interesse de Tutinha em abarcar outras formas de mídia, o processo foi turbulento. O programa Pânico foi rejeitado por inúmeras emissoras, sendo que em algumas delas, como foi o caso SBT, os representantes da rádio não foram sequer recebidos. Até que, após algumas negociações, em 2003 a RedeTV aceitou exibir o programa, que veio a se tornar a maior audiência da emissora, com personagens emblemáticos, bordões famosos, danças icônicas, e sempre utilizando uma mescla de humor, sarcasmo e belas mulheres pouco vestidas. Em 2007 foi inaugurada a Jovem Pan Online, que Tuta definia como “a rádio com imagem”, o que já era um primeiro passo em direção à criação da TV Jovem Pan que se concretizaria anos mais tarde. A entrada na internet ampliou o alcance do público e incorporou novas atrações, pensadas agora para serem vistas e ouvidas.

Em outubro de 2021 a Jovem Pan estreou sua nova empreitada, o canal de notícias 24 horas da TV por assinatura (Jovem Pan News), consagrando de forma definitiva a entrada na televisão. O Grupo Jovem Pan já conta com mais de 100 emissoras afiliadas por todo o Brasil, além de possuir correspondentes em outros países do globo. Atuando através do rádio, da televisão e da internet, em diversas plataformas, como a Panflix, o Youtube, o Instagram e o Facebook, a Jovem Pan se autointitula “a rádio que virou TV” e a “rádio multiplataforma”.

Com uma crescente visão de expansão, objetivando atingir maiores patamares, e se tornar cada vez mais relevante, a Jovem Pan começou a trabalhar para alcançar uma audiência mais específica. Por audiência, entenderemos o conceito sociológico que trata audiência como sinônimo de público, como bem designou Kalsing (2021, p. 587)

⁴ FARIA, Álvaro Alves de. Jovem Pan 80 anos: Conheça a trajetória da Rádio Panamericana até o canal de notícias 24 horas na TV. Disponível em: <https://jovempan.com.br/jp-80-anos/jovem-pan-80-anos-conheca-a-trajetoria-da-radio-panamericana-ate-o-canal-de-noticias-24-horas-na-tv.html>. Acesso em 31/03/2024).

ao citar Mata (1994), “[...] designando uma massa de indivíduos, ‘um agrupamento à distância’ com, ao menos, um mínimo grau de participação em comum [...]”.

A ideia de abarcar um público específico é comum ao meio comercial, focar em um nicho e se tornar referência naquele seguimento foi a estratégia utilizada pelo grupo. Após alguns ajustes para transformar a roupagem dos programas em mais conservadora e tradicional, a Jovem Pan investiu seus esforços no jornalismo de opinião, ingressando assim no meio político brasileiro.

Uma década depois da entrada definitiva da Jovem Pan na política brasileira, o grupo se encontra sendo alvo de um processo de relevância nacional. O caso poderá traçar um paralelo entre a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa e as *Fake News*, além de fazer pensar a despeito do impacto destas na política, e da necessidade de ferramentas que impeçam a interferência política e comercial da democracia com o uso das mesmas.

A relação da Rádio Jovem Pan com os governos e presidentes ao longo das décadas é marcada por uma postura editorial que variou conforme o contexto político e as estratégias de comunicação adotadas pela emissora. Desde sua fundação em 1942, a Jovem Pan teve que navegar por períodos de autoritarismo e democracia no Brasil, ajustando seu conteúdo e linha editorial para manter sua relevância e evitar conflitos com as autoridades. Durante o regime militar (1964-1985), a rádio, como muitas outras empresas de comunicação, manteve uma linha de conduta que evitava confrontos diretos com o governo, ainda que praticasse um jornalismo que buscava informar seu público sem provocar censura ou represálias (SILVA, 2018).

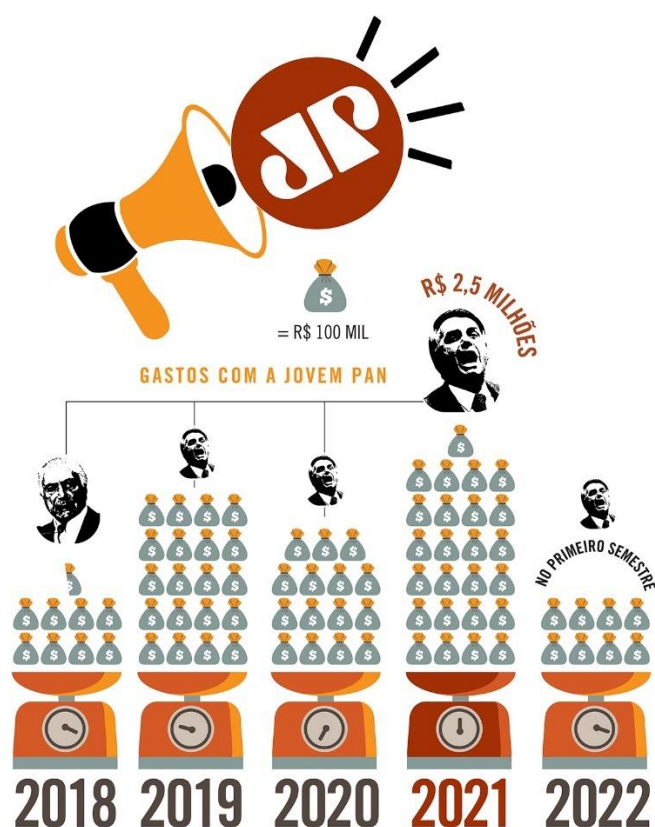
Com a redemocratização, a relação da Jovem Pan com os governos civis foi mais fluida e refletiu as dinâmicas de mercado e a necessidade de se posicionar em um ambiente cada vez mais competitivo. Nos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), a emissora adotou uma postura de apoio às reformas econômicas e à estabilização da economia, temas caros ao PSDB e centrais na agenda do presidente. Durante esse período, a Jovem Pan expandiu seu alcance e se consolidou como uma das principais rádios do país, beneficiando-se também de um ambiente econômico mais estável que favoreceu o crescimento do setor de mídia como um todo (COUTINHO, 2020).

A relação da emissora com os governos petistas (2003-2016), especialmente durante as gestões de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, foi mais crítica. A Jovem Pan adotou uma linha editorial que frequentemente denunciava escândalos de corrupção e criticava políticas econômicas que, segundo seus comentaristas, eram prejudiciais ao país. Essa postura crítica se intensificou durante o processo de impeachment de Dilma Rousseff em 2016, quando a rádio foi uma das vozes mais ativas em favor da saída da presidente. Nesse período, as verbas federais destinadas à mídia tradicional começaram a diminuir, à medida que o governo federal passava a investir mais em mídias alternativas e plataformas digitais, o que impactou de alguma forma o crescimento econômico da Jovem Pan, que precisou buscar novas fontes de receita, como publicidade privada e expansão para a internet (MACHADO, 2019).

Com a Operação Lava-Jato, que se iniciou em 2014, e que trouxe à baila denúncias de corrupção voltadas ao Partido dos Trabalhadores (PT), o sentimento antipetista era crescente entre a população brasileira. Nesse momento, a Jovem Pan fez um movimento ousado, transformando a crise nacional vivida em um negócio. Conforme descreveu a jornalista Duailibi (2015) à revista Piauí: “[...] a Jovem Pan sempre teve como vocação falar para a classe média do estado mais rico e populoso do Brasil, onde o sentimento antipetista é antigo e alcança altos decibéis”. Ainda segundo a reportagem, para a Jovem Pan “voltar ao topo, **a emissora fez uma aposta: converter em negócio – leia-se audiência e, portanto, publicidade – o crescimento da insatisfação com o PT** (PIAUÍ, jul. 2015, p. 16, grifo nosso).

Durante o governo de Michel Temer (2016-2018), a relação da Jovem Pan com o governo federal foi relativamente equilibrada, com críticas pontuais às reformas propostas, como a da previdência e a trabalhista, mas sem o tom altamente polarizado que marcou sua cobertura dos governos anteriores. No entanto, com a chegada de Jair Bolsonaro à presidência em 2019, a Jovem Pan adotou uma postura claramente alinhada ao governo, com diversos programas e comentaristas expressando apoio às políticas do presidente. Esse alinhamento coincidiu com um aumento significativo nas verbas publicitárias federais destinadas à emissora, o que levantou questões sobre a independência editorial da rádio. Dados de estudos sobre a distribuição de verbas governamentais indicam que a Jovem Pan foi uma das maiores beneficiárias entre as mídias tradicionais durante o governo Bolsonaro, o que contribuiu para seu crescimento econômico em um período de crise no setor de mídia (ALMEIDA, 2022).

Em um sentido próximo, Machado (2022) sugere que da insatisfação crescente nas ruas, surgiu para Jovem Pan a ideia de uma nova linha editorial, pautada no jornalismo de opinião. A partir daí os programas se tornaram cada vez mais alinhados com a direita, e com a eleição de Jair Messias Bolsonaro à presidência, em 2018, se tornou uma das principais “porta-vozes do bolsonarismo”, adquirindo grande poder e influência nesse campo político-ideológico. Reflexo disso foi o recebimento de um volume muito maior de recursos do Governo Federal e com um crescimento vertiginoso de público e de patrocinadores, conforme levantamento feito pela Revista Piauí (2022) com os dados fornecidos pela Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM):



Fonte: Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom)

No ano de 2018, último ano do governo Temer, a Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom) pagou R\$ 840 mil, em valores corrigidos, para o Grupo Jovem Pan para veiculação de propagandas do governo. Já no primeiro ano do governo Bolsonaro, a quantia subiu para cerca de R\$ 2 milhões em 2019, seguindo para R\$

1,5 milhão em 2020, R\$ 2,5 milhões em 2021 e mais de R\$ 10 milhões em 2022⁵. Segundo o jornal a Folha de S. Paulo⁶, durante o mandato de Bolsonaro foram destinados R\$ 18,8 milhões em verbas do governo federal para pagamento de publicidade à Jovem Pan.

Essa relação próxima com o governo Bolsonaro, no entanto, também gerou controvérsias e críticas. A Jovem Pan foi acusada por alguns setores de “abandonar o jornalismo imparcial” em favor de uma linha editorial favorável ao governo, o que teria contribuído para a polarização política e a disseminação de desinformação. A imparcialidade no jornalismo, embora amplamente defendida como um princípio ideal, é um conceito frequentemente contestável em qualquer meio de comunicação, uma vez que todos os veículos carregam influências editoriais, culturais e políticas que moldam suas narrativas. No caso da Jovem Pan, a acusação de abandono da imparcialidade aponta para uma linha editorial que privilegia certas narrativas políticas em detrimento de uma apresentação neutra dos fatos. Como destaca Laclau (2005), a mídia sempre participa da construção de significados sociais, e a ideia de imparcialidade pode ocultar as dinâmicas de poder e os interesses em jogo.

Nesse contexto, a Jovem Pan adota um estilo de comunicação que reforça uma visão de mundo alinhada a setores específicos do espectro político, evidenciando uma estratégia editorial que dialoga diretamente com o público conservador e com pautas que reforçam determinados interesses ideológicos. Essa postura não necessariamente implica desinformação intencional, mas sugere uma curadoria seletiva de temas e interpretações que contribuem para solidificar uma identidade midiática voltada a amplificar certas vozes enquanto marginaliza outras. Como argumenta Hall (2012), a construção de narrativas midiáticas frequentemente serve a interesses específicos e participa do jogo de hegemonia e poder, contribuindo para uma "imparcialidade aparente" que mascara orientações subjacentes.

Dessa forma, a linha editorial da Jovem Pan pode ser compreendida não como uma ruptura com a imparcialidade, mas como uma escolha intencional de narrativas que refletem e promovem valores e interesses políticos específicos. Essa escolha editorial

⁵ Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/sob-bolsonaro-verbas-de-publicidade-oficial-para-radio-jovem-pan-triplicaram/>. Acesso em 14/05/2024.

⁶ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/03/governo-lula-afirma-que-cortou-verba-da-jovem-pan-por-causa-de-fake-news.shtml>. Acesso em 15/05/2024.

molda a percepção pública e, ao mesmo tempo, fortalece a relação com um público que compartilha dessas perspectivas, reforçando o papel da mídia não apenas como veículo informativo, mas como um ator ativo na construção e consolidação de narrativas sociais.

O crescimento econômico da emissora durante esse período pode ser atribuído, em parte, ao aumento das verbas federais, mas também à sua capacidade de capitalizar sobre o engajamento de um público conservador que se identificava com as posições defendidas pela rádio. À medida que o Brasil se aproxima de novas eleições, a relação da Jovem Pan com o governo federal e sua capacidade de manter um crescimento sustentável sem depender excessivamente de recursos públicos serão aspectos fundamentais para seu futuro (SANTOS, 2021).

A Rádio Jovem Pan, durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), adotou um discurso editorial alinhado a muitas das ideias defendidas pelo presidente e seus apoiadores, o que incluiu a amplificação de narrativas populistas e conservadoras. Esse alinhamento foi evidente em programas como *Jornal da Manhã* e *Os Pingos nos I/s*, que frequentemente ecoavam as críticas de Bolsonaro às instituições democráticas e à grande mídia, criando uma narrativa que buscava legitimar as ações do governo e desqualificar seus opositores. Esse comportamento editorial da Jovem Pan reflete uma estratégia de comunicação que, segundo Santos (2021), busca consolidar uma audiência fiel em um ambiente altamente polarizado, capitalizando sobre a crescente demanda por conteúdos que reforçam visões ideológicas específicas.

O discurso da Jovem Pan também se entrelaça com as ideias de Olavo de Carvalho, um dos principais influenciadores intelectuais do bolsonarismo. Carvalho, que foi uma figura central na formação ideológica de Bolsonaro e de muitos de seus apoiadores, defendeu ao longo dos anos uma visão de mundo marcada pelo anticomunismo, críticas ao globalismo e uma defesa intransigente dos valores tradicionais. Esses temas, que Carvalho disseminou em suas aulas online, livros e redes sociais, encontraram eco na programação da Jovem Pan, que frequentemente abordava questões como a “ameaça comunista” e as críticas ao que chamavam de “ditadura do politicamente correto” (ALMEIDA, 2020). A emissora, ao dar voz a comentaristas que compartilham dessas ideias, contribuiu para a propagação de um discurso que moldou a percepção de uma parcela significativa da população brasileira.

Além disso, a relação entre a Jovem Pan e o discurso de Olavo de Carvalho pode ser observada na forma como a emissora lidou com temas sensíveis durante o governo Bolsonaro, como a pandemia de COVID-19 e as crises institucionais. Em várias ocasiões, comentaristas da Jovem Pan adotaram uma postura cética em relação às medidas sanitárias recomendadas pela comunidade científica, alinhando-se às opiniões de Olavo de Carvalho, que frequentemente questionava a gravidade da pandemia e as respostas institucionais a ela. Essa postura foi criticada por especialistas da saúde pública, que argumentaram que a disseminação de desinformação pela mídia contribuiu para a confusão e o enfraquecimento das políticas de combate ao vírus (MARTINS, 2021).

Por fim, é importante destacar que a convergência entre o discurso da Jovem Pan, Bolsonaro e Olavo de Carvalho representa uma dinâmica de retroalimentação entre mídia, política e ideologia. Essa relação foi benéfica para todas as partes envolvidas: Bolsonaro e seus aliados obtiveram uma plataforma de mídia influente que amplificou suas ideias, Olavo de Carvalho consolidou sua posição como um pensador relevante para a direita brasileira, e a Jovem Pan expandiu sua audiência ao atrair um público conservador engajado. No entanto, essa dinâmica também trouxe críticas, especialmente no que diz respeito ao papel da emissora na polarização do debate público e na propagação de desinformação (FERREIRA, 2021).

Em 2022, a corrida presidencial entre Bolsonaro e Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) estava acirrada, e foi marcada pela polarização histórica que dividiu o país. O que impactou diretamente a Jovem Pan. A vitória de Lula foi alvo de protestos, interrupções de estradas e acampamentos em frente a quartéis. Culminando na invasão de Congresso Nacional em 08 de janeiro de 2023. A relação da Jovem Pan com os atos antidemocráticos ocorridos entre 2022 e 2023 é alvo de ação do Ministério Público Federal (MPF) – este será o objeto de discussão neste capítulo.

Como será discutido na sequência, a acusação alega o uso massivo de *Fake News*, em todas as plataformas da Jovem Pan, para abalar a crença do povo nas instituições democráticas, em especial nos Três Poderes, e convocar e instigar os atos antidemocráticos. O caso é tido uma singular por estabelecer um limite constitucional entre a liberdade de imprensa, as *Fake News* e a responsabilidade jurídica.

O uso da liberdade de imprensa levanta questionamentos sobre seus limites: até que ponto um veículo de comunicação pode, em nome da liberdade, promover conteúdos que colocam em risco a confiança nas instituições democráticas? Tal questão foi objeto de debate por autores como Habermas (1984), que ressalta a necessidade de um exercício responsável da liberdade de imprensa, onde o compromisso com a verdade e com o bem público deve prevalecer sobre interesses ideológicos ou econômicos.

A controvérsia em torno da liberdade de imprensa e a atuação da Jovem Pan ilustra um debate central sobre o papel dos meios de comunicação em uma democracia. Quando um veículo ultrapassa os limites éticos e começa a influenciar a opinião pública de maneira a desestabilizar a confiança nas instituições, a liberdade de imprensa, embora fundamental, precisa ser reavaliada à luz de sua função social. Esse é um desafio presente em muitas democracias atuais, que enfrentam o dilema de proteger a liberdade de imprensa enquanto garantem que ela não seja usada como pretexto para a desinformação ou para o enfraquecimento das estruturas democráticas.

Cabe destacar a importância da confiança da sociedade civil, no debate sobre a democracia, onde as *Fake News* abalam essa confiança. A sociedade civil, de acordo com Cohen (*apud* MARQUES, 2023, p. 444), “não só pressupõe e facilita logicamente (desde o ponto de vista histórico) a emergência da democracia representativa, mas que também possibilita historicamente a democratização da democracia representativa”.

Assim, as análises realizadas buscam compreender o crescimento e a convergência da Jovem Pan, a sua entrada na política nacional, bem como suas ações entre 2022 e 2023 e sua ligação com os atos antidemocráticos. Bem como as consequências jurídicas, sociais e constitucionais do processo em questão.

2. A JOVEM PAN E O 08 DE JANEIRO: UM MARCO HISTÓRICO NO ENFRENTAMENTO DAS *FAKE NEWS* NO BRASIL

2.1 Disputa eleitoral, audiência e o apoio da Jovem Pan

O ano de 2018 foi marcado pela corrida presidencial que viria a ser vencida por Jair Messias Bolsonaro. Todo o processo eleitoral em questão foi permeado por muitas discussões, dada a grande ascensão da pauta conservadora, que, dentre outros pontos, associava anticomunismo e moralidade, destacando o candidato como o único capaz de salvar o país da barbárie (Cf. PINHEIRO-MACHADO; FREIXO, 2019).

Essa “guerra cultural” abarcou lideranças religiosas, sobretudo evangélicas, bem como importantes setores da imprensa brasileira, que se juntaram à campanha de Jair Messias Bolsonaro. Este foi o caso da Jovem Pan, sobretudo a Jovem Pan News. Alguns autores, como Biroli, Machado e Vaggione (2020), ao analisarem a questão, informaram uma aproximação estratégica, por parte da Jovem Pan, baseada no interesse econômico. Isso porque os apoiadores do neoliberalismo viam no bolsonarismo uma oportunidade de substituir um governo intervencionista por um liberal, o que também significou um alinhamento político, financeiro e ideológico.

Especificamente com relação à Jovem Pan, objeto de análise desta pesquisa, durante toda a campanha eleitoral a emissora apoiou o candidato à presidência Jair Messias Bolsonaro, tendo este concedido ao “Os Pingos no Is” uma entrevista exclusiva, em 24 de setembro de 2018, após atentado sofrido em 06 de setembro de 2018, quando recebeu uma facada durante um comício em Juiz de Fora/MG. A entrevista teve duração de 25 minutos e foi marcada por uma linguagem empática e solidária, ressaltando a dor da família e união para enfrentar o momento difícil⁷. O feito se repetiu em 08 de outubro de 2018, desta vez com uma entrevista durante o segundo turno das eleições⁸.

Durante seu mandato, Jair Bolsonaro estabeleceu uma relação próxima com a Jovem Pan, especialmente através de suas participações no programa “Os Pingos no Is”. Essas entrevistas semanais, realizadas entre 2020 e 2022, proporcionavam a

⁷ Entrevista disponível em: <https://jovempan.com.br/eleicoes-2018/presidenciais/acompanhe-a-entrevista-em-video-de-jair-bolsonaro.html>. Acesso em 14/05/2024.

⁸ Entrevista disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y-QJY1PcjgE>. Acesso em 14/05/2024.

Bolsonaro uma plataforma para se comunicar diretamente com seus apoiadores, muitas vezes abordando temas controversos de sua administração, criticando adversários políticos e a imprensa tradicional. O programa, conhecido por seu alinhamento com o governo e por adotar uma postura crítica em relação à oposição, oferecia a Bolsonaro um espaço para divulgar suas narrativas sem grandes confrontos. Essa dinâmica era vista como uma estratégia de comunicação eficaz para mobilizar sua base, ao mesmo tempo em que gerava debates sobre a imparcialidade jornalística e o papel da mídia na democracia (SILVA, 2021).

Para além de disponibilizar um espaço para Bolsonaro, a Jovem Pan teve papel importante em sua campanha, ao mesmo tempo em que se valia da audiência adotava a estratégia de colocar em pauta temas conservadores, alinhando sempre suas posturas às do então candidato. Machado (2020) entrevistou Ubinha, produtor de “Os Pingos nos Is”, que atribuiu o crescimento do programa e da audiência à posição na mídia durante à pandemia de COVID-19:

Na pandemia a gente também adotou uma postura que era a mesma do presidente, que era contra o fique em casa, restrições às vezes sem cabimento ali, e isso ajudou muito. A gente tinha uma posição única na mídia em defesa da liberdade individual: Da pessoa poder abrir o comércio, não fechar nada, de não ter essa restrição extremada. Reconhecendo sim, o risco que o vírus tinha, mas não a ponto de fazer isso que governadores e prefeitos fizeram (Machado, 2020, p. 37).

No recorte temporal a postura da Jovem Pan já se alinhava a do Presidente, mesmo que esse alinhamento fosse contrário a todas as diretrizes médicas e sanitárias. Não havia interesse ou preocupação com o bem estar coletivo ou com os possíveis impactos da adoção de tal comportamento. Cabe ressaltar que a estratégias rendeu frutos e, durante o governo de Bolsonaro, a Jovem Pan foi a emissora que mais entrevistou o presidente:

BOLSONARO E A MÍDIA

2

135 ENTREVISTAS EXCLUSIVAS

Em 2 anos de governo, a Jovem Pan foi o grupo de mídia que mais entrevistou o presidente

grupos mais prestigiados

empresas de comunicação prestigiadas duas vezes ou mais

	Jovem Pan	28	
	Grupo Band	19	
	Record	17	
	SBT	14	
	CNN	10	
	O Estado de S. Paulo	5	
	Grupo Globo	2	
	O Antagonista	2	
	Rede TV	2	
	Veja	2	

Dados de 1º de janeiro de 2019 a 21.dez.2020

PODER
360 

As entrevistas exclusivas não eram selecionadas por relevância nacional ou pelo prestígio da emissora, mas somente pelo alinhamento político ideológico. O que rendia altas audiências e, consequentemente, mais receita.

2.2.1 A corrida presidencial de 2022 e o crescimento da Jovem Pan

No ano de 2022 ocorreu a corrida presencial brasileira, que teve como protagonistas Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e Jair Messias Bolsonaro (PSL). O pleito foi marcado por uma polarização histórica entre a extrema direita e a esquerda. A vitória foi do candidato do PT, mas o que parecia o fim de um período turbulento da história nacional, transformou-se no início de revoltas populares que colocaram a Jovem Pan no centro do embate, com consequências jurídicas e sociais.

No dia 30 de outubro de 2022, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) confirmou às 19 horas e 57 minutos, com a apuração das urnas em 98,81%, a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva. Com 50,83% dos votos válidos, Lula se tornou presidente pelo 3º mandato – ao final da apuração, o candidato petista obteve 50,90% (60,3 milhões de votos) e Bolsonaro 49,10% (58,2 milhões de votos)⁹. No mesmo dia, espalharam-se pelo país uma série de bloqueios e interdições de estradas como protestos contra a vitória de Lula. Os apoiadores de Bolsonaro alegavam fraude na apuração das eleições – no dia 01 novembro de 2022 a Polícia Rodoviária Federal já indicava 271 pontos de bloqueios em vias federais e 460 pontos em vias totais¹⁰.

Ainda no dia da divulgação do resultado das eleições, apoiadores de Bolsonaro começaram a acampar em frente a quartéis militares em todo o país. Os manifestantes pugnavam pela nulidade do pleito eleitoral, alegando fraude – a despeito da falta de provas. Os mais de 100 pontos de acampamento só foram desmobilizados em 09 de janeiro de 2023, por ordem do Ministro Alexandre de Moraes em resposta aos atos criminosos ocorridos em 08 de janeiro de 2023, com a depredação da praça dos Três Poderes e a invasão do Congresso Nacional¹¹.

Para entender o papel da Jovem Pan em todos os esses eventos é necessário entender o que levou os apoiadores de Bolsonaro a praticar tais atos. O Brasil não foi o primeiro país a viver essa onda por inconformidade com resultado presidencial. Ato

⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/10/30/lula-vence-o-segundo-turno-e-volta-para-o-terceiro-mandato-de-presidente.ghtml>. Acesso em 04.06.2024.

¹⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/11/01/bloqueios-em-rodovias-contras-resultado-das-urnas-apos-derrota-de-bolsonaro-entram-no-2o-dia.ghtml>. Acesso em: 04.06.2024.

¹¹ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/acampamentos-bolsonaristas-sao-desmontados-em-varios-estados-apos-ordem-de-moraes/>. Acesso em 04.06.2024.

semelhante, que pode ter sido um fator de incentivo aos atos ocorridos no Brasil, já havia ocorrido durante a invasão do Capitólio nos Estados Unidos da América.

Durante a sessão conjunta do Congresso, para confirmar a vitória de Joe Biden à presidência, centenas de apoiadores de Donald Trump marcharam em direção ao Capitólio. Os cidadãos envolvidos no ato do dia 06 de janeiro de 2021 alegavam fraude no resultado das eleições, o que nunca foi comprovado. A invasão foi violenta. Muitos encontravam-se armados com barras de ferro e sprays químicos. Tratou-se do mais grave incidente institucional da história do país, onde dois manifestantes e três policiais morreram nos dias que se seguiram ao ataque, sendo que mais de 140 ficaram feridos – nos meses que se seguiram, mais quatro agentes que atuaram na defesa do Capitólio se suicidaram¹². As investigações seguem abertas, muitos suspeitos ainda estão foragidos e Trump foi absolvido do processo de *Impeachment*. Apesar disso, muitos apoiadores da invasão, como o Robert Scott Palmer, o primeiro efetivamente condenado por agressão a um policial com arma perigosa, declarou que Trump mentiu para os apoiadores para instigar o ato.

Assim como nos Estados Unidos, os atos ocorridos no Brasil foram impulsionados por uma série de *Fake News* divulgadas massivamente. Atualmente, a justiça brasileira analisa se a Jovem Pan esteve diretamente ligada ao 08 de janeiro, atuando de forma a veicular conteúdo falso como forma de instigar a população aos atos cometidos.

Justamente por concordar com essa visão, o Ministério Público Federal (MPF) ingressou com a ação civil pública de nº 5019210-57.2023.4.03.6100, que tramita na 6ª Vara Cível Federal da comarca de São Paulo, tendo iniciado em 27 de junho de 2023 e se estendendo até os dias atuais. A ação discute primordialmente a violação das três outorgas constitucionais que a Jovem Pan possui de rádio difusão sonora. Sendo duas de rádio de Onda Média (AM) e uma de rádio de Frequência Modulada (FM) – vale também destacar que a “Rede Jovem Pan” possui cerca de 103 empresas associadas. Importa aqui destacar que a outorga governamental implica na submissão a um regime com limites jurídicos estritos, objeto da ação do MPF.

¹² Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/invasao-ao-capitolio-completa-um-ano-relembre-o-ataque-a-democracia-dos-eua/>. Acesso em 04.06.2024.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 (CFB) é a mais alta lei do país, ocupando o lugar número um na hierarquia das normas pátrias, e estabelece limites para a concessão de outorgas. Como as linhas de radiodifusão são limitadas, a Constituição estabelece em seu artigo 21, inciso XII, alínea “a”, que compete à União a exploração deste serviço. Assim, para que entes privados possam explorá-los, dependem de autorização do governo federal. A esta autorização atribuímos o nome de “outorga”. Porém, estas são sujeitas a requisitos rígidos, como no artigo 221 da Constituição, que traz a obrigação de emissoras de rádio e televisão darem preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, e ainda respeitar os valores éticos e sociais da pessoa humana.

Além do texto constitucional, a Lei nº: 4.117/1962¹³, conhecida como Código Brasileiro de Telecomunicações, traz em seu artigo 38, d, a expressa previsão de que nas outorgas de radiodifusão, os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade estão sujeitos às finalidades educativas e culturais a elas inerentes. Além disso, o Decreto nº 52.795/1963¹⁴ estabelece que os serviços de radiodifusão têm finalidade educativa e cultural, mesmo quando se trata de aspectos informativos, sendo considerados de interesse nacional, com sua exploração comercial sendo permitida somente quando não prejudique tais interesses.

Para o Ministério Público Federal, a Jovem Pan infringiu todas as diretrizes constitucionais e legais expostas. O caso supramencionado está sendo usado como base para se estabelecer um limite constitucional, não só para a regulamentação dos serviços de exploração governamentais outorgados a entes privados, mas também para a veiculação de notícias falsas. Vale também destacar que desde 2021, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já vinha adotando medidas contra uma possível onda de *Fake News* na corrida presidencial que viria no ano seguinte. Por este motivo, em 4 de agosto de 2021 criou a Portaria-TSE nº 510, instituindo o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação Eleitoral – PPED. Na mesma linha, em 22 de março de 2022 foi instituído, por intermédio da Portaria-TSE nº 282, o Programa de Fortalecimento da Imagem da Justiça Eleitoral – PROFI, visando estimular a confiança

¹³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4117compilada.htm. Acesso em 04.06.2024.

¹⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d52795.htm. Acesso em 04.06.2024.

da população na lisura do processo eleitoral brasileiro e na sua imparcialidade e compromisso com os fundamentos da Justiça Eleitoral¹⁵.

Retomando o Processo, o MPF procedeu com um detalhamento minucioso de análise da programação da Jovem Pan de 08 de janeiro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, focando nos programas “Os Pingos nos Is”, “3 em 1”, “Morning Show” e “Linha de Frente”, e no canal Jovem Pan News. Com base nas programações, principalmente nos comentários feitos por seus apresentadores, tenta-se comprovar a conduta lesiva intencional da Jovem Pan, bem como seus efeitos. Para o órgão público, a Jovem Pan cria as ideias, difunde as notícias alegando que o povo já está certo daquele posicionamento e, assim, todos acreditam e seguem as orientações passadas.

Antes de aprofundar a análise do Processo, importa verificar a linha tempo dos acontecimentos: (I) 30 de outubro de 2022: Luiz Inácio Lula da Silva vence a eleição presidencial brasileira; (II) 30 de outubro de 2022: protestos contra o resultado das eleições se espalham pelo país com mais de 460 pontos de bloqueio; (III) 30 de outubro de 2022: apoiadores de Bolsonaro começam a acampar em frente a quartéis militares por todo o território nacional; (IV) 13 de dezembro de 2022 e 14 de dezembro de 2022: grupos de manifestantes de direita ateam fogo em cinco ônibus e forçam um deles a se jogar de um viaduto¹⁶ – Além da depredação de vários prédios públicos e da tentativa de invasão da sede da cúpula do polícia federal da capital¹⁷; (V) 24 de dezembro de 2022: cidadão envolvido nas manifestações é preso estando armado e participando da preparação de um caminhão bomba, que seria detonado próximo ao Aeroporto Internacional de Brasília/DF¹⁸; (VI) 08 de janeiro de 2023: invasão do Congresso Nacional.

¹⁶ Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/brasil/protesto-e-veiculos-incendiados-videos-mostram-noite-de-terror-em-brasilia-1222>. Acesso em 04.06.2024.

¹⁷ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/manifestantes-tentam-invadir-predio-da-policia-federal-em-brasilia-diz-a-pm/>. Acesso em 04.06.2024.

¹⁸ Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/terrorista-tinha-cumplices-confira-a-integra-do-seu-depoimento/>. Acesso em 04.06.2024

2.3 Uma análise da programação jornalística da Jovem Pan, do processo judicial e sua relação com as *Fake News*

Para o Ministério Público Federal, a Jovem Pan teve grande participação nos eventos acima narrados, trazendo no processo uma análise minuciosa da programação jornalística da Jovem Pan. Para elucidar a visão sobre a participação da rede nos ocorridos, bem como para a compreensão global do que foi feito e dito, serão analisadas algumas transcrições da programação constante no processo do MPF contra a rede.

No dia 01 de abril de 2022, durante o programa “Os Pingos nos Is”, foram transmitidas falas do então Presidente da República Jair Messias Bolsonaro enquanto o âncora Augusto Nunes tecia seus comentários¹⁹

[Augusto Nunes. 5min42s] “As Forças Armadas têm se comportado impecavelmente todos esses anos. (...) **No momento em que se tem um dos Poderes da República agindo contra a Constituição, faz todo sentido a preocupação do presidente da República e das Forças Armadas.** O Alexandre de Moraes, convém lembrar, vai assumir daqui a poucos meses a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Imagine-se o Alexandre de Moraes agindo na Presidência do TSE como age agora como ‘superministro’ do Supremo Tribunal Federal, que faz o que ele anda fazendo com um Deputado. (...) **Agora, cumpre às Forças Armadas manter a ordem pública** e quem **ameaça**, neste momento, a ordem pública não é o presidente Bolsonaro, é o **ministro Alexandre de Moraes, com as suas decisões que são feitas ao arpejo da Constituição e do Código Penal.** (...) Pois bem. Eu tenho todo respeito pelo Supremo Tribunal Federal como instituição. Não tenho nenhum respeito por vários dos integrantes do STF, nenhum. E isso aí não é crime, é só uma constatação. Amanhã é claro que o ‘consórcio’ vai noticiar que o **presidente Bolsonaro veio com alguma ameaça golpista.** Não, não. Ele é o único chefe de Poder, no momento, que cumpre a Constituição. Os militares têm cumprido a Constituição, repito, impecavelmente e eles tem todo direito de se sentir preocupados com quem não cumpre a constituição. **Neste momento a democracia brasileira é ameaçada pelo comportamento do presidente da Câmara, do presidente do Senado e dos ministros,** de vários ministros – a maioria deles –, **do Supremo Tribunal Federal.**”

No trecho transcrito, nota-se a clara exposição da ideia de que membros dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, estariam atuando de maneira ilegal, “fora da Constituição”, bem como a constante ventilação das Forças Armadas Brasileiras como responsáveis por “trazer a ordem” – compreendida como um “poder moderador”. Este tipo de fala não foi trazida em uma única programação, sendo parte de uma agenda consistente, feita de forma sistemática e veiculada em todos os meios de

¹⁹ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 90-91. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

comunicação. São notícias falsas, que têm como objetivo minar a crença do povo nos Três Poderes e, ao mesmo tempo, “fidelizar” o público, o que resultaria em aumento de audiência e monetização.

Em 05 de abril de 2022, durante a exibição do “Os Pingos nos Is”, era abordada uma suposta ordem emitida pelo Ministro Alexandre Moraes à Polícia Federal, para supostamente encontrar a mãe do parlamentar Daniel Silveira e constrangê-la a depor contra o filho²⁰:

[Ana Paula Henkel. 11min35s] **“Quem vai parar esse homem? Senhor Rodrigo Pacheco, Senado... Quem vai parar esse homem, pra que ele pare de colocar o Brasil em uma vala obscura? (...) Dentro de tudo isso que nós temos visto, que não apenas o STF, mas o ministro Alexandre de Moraes, têm a coragem e a petulância de continuar fazendo todas essas inconstitucionalidades e agora perseguições, fica a pergunta: onde estão os homens de coragem no Brasil? (...) Coloque no Plenário a votação do impeachment desse senhor que, hoje, é o maior entrave que o país tem”.**

[Augusto Nunes. 21Min35s] **“Até moleque que briga na porta do colégio sabia que não se põe a mãe no meio. Até moleque. (...) Então é o seguinte: tem que haver algum limite! Alguma entidade tem de convocar manifestações populares contra o Ministro Alexandre de Moraes, sim!”**

[Augusto Nunes. 40Min35s] **“Ótimo, até que enfim. Não sabia da manifestação dos advogados. Perfeito! E o Supremo está vendo agora o começo da curva ascendente da impopularidade dos atuais componentes da Corte. Vai piorar, vai piorar! O povo não pode ser tratado como um bando de idiotas, porque não é! [...] Perderam a confiança do povo brasileiro, de uma boa parte, e logo será a maioria, mas muito expressiva, do povo brasileiro, que vai exigir atitudes corretas de deputados, de senadores e de integrantes do Supremo.”**

[Guilherme Fiuza. 42Min30s] **“O STF é detestado pela sociedade brasileira, isso aí é muito fácil constatar! (...) Faz política contra esse governo, contra esse presidente [da República] o tempo inteiro, com conluio vergonhoso da imprensa. Vocês acham que a população não vê isso? A população está vendo isso o tempo inteiro. Isso é terminar bem, porque é isso... (...) A sociedade não vai se deixar subjugar dessa forma! (...) É porque eles detestam o STF, porque o STF é prepotente! Porque os ministros do STF agem zombando da democracia e da população, tentando lhe tirar a liberdade. A população tá vendo isso. Isso é muito simples. É um quadro infelizmente muito fácil de se ver – e eu digo ‘infelizmente’ porque é grosseiro, é claro que isso tende ao conflito (...) (destaque original).**

²⁰ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 62. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

As alegações narradas destacam o uso contínuo de expressões que evidenciam ao público a imagem de que o Superior Tribunal Federal (STF) e o Senado estariam cometendo inúmeras “inconstitucionalidades”. São utilizadas diversas expressões de chamada à ação, tais como: “onde estão os homens de coragem do Brasil”, “quem vai parar este homem” e “tem que convocar manifestações populares contra o Ministro Alexandre de Moraes sim”. Sempre baseadas em informações falsas, alegações nunca comprovadas, mas que possuíam aparência de verdade.

O processo aborda ainda a questão do impacto coletivo das informações percebidas como verdadeiras pelo público. Desta forma, falas como “perderam a confiança do povo brasileiro, de uma boa parte, e logo será a maioria, mas muito expressiva, do povo brasileiro (...)”, possuem um impacto muito profundo. Pois o agente que escuta crê que a “desconfiança” é generalizada pois há de fato algo errado, não que se trata de uma simples opinião do comentarista em questão²¹.

No dia 19 de abril de 2022, novamente durante o programa “Os Pingos nos Is”, era discutido um pronunciamento de Jair Messias Bolsonaro durante a cerimônia de comemoração do “Dia do Exército Brasileiro”. Não ocasião, Bolsonaro teceu críticas sobre a segurança eleitoral e frisou a importância das Forças Armadas diante das “ilegalidades” perpetradas pelos três poderes sobre as quais José Maria Trindade, Guilherme Fiuza, Ana Paula Henkel e Augusto Nunes teceram seus comentários²²:

[José Maria Trindade. 12m03] “O Presidente colocou os pingos nos is. Reforçou o papel das **Forças Armadas**, que não é só a vontade do Presidente, né. Está na Constituição (...). **As Forças Armadas são uma exigência constitucional.** E lá, exatamente no livro maior das leis brasileiras, está previsto o papel das **Forças Armadas**, claramente. Quem quiser se aprofundar, está lá, é muito simples”.

[Guilherme Fiuza. 16min15s] “O presidente [Jair Bolsonaro] falou das **Forças Armadas como aquelas que vão guarnecer a liberdade. Quem é que está atacando a liberdade, especificamente no** processo eleitoral? É uma conjunção entre o Poder Legislativo – Congresso Nacional – e o Supremo Tribunal Federal. (...) Eles vão se fazer de desentendidos, vão dizer ‘Não... nós somos os guardiões da Liberdade, nós somos do bem, **quem é do bem**”.

²¹ Em “Confinaza y gobierno”, Charles Tilly (2010) examina a relação entre a confiança e a formação de governos estáveis e eficientes, especialmente democráticos. Tilly argumenta que a confiança é um componente crucial para a construção de ordens políticas duradouras e explora como diferentes regimes ao longo da história têm gerado e sustentado essa confiança. É nesse sentido que o autor informa a relação entre confiança e democratização, argumentando que a construção da democracia depende fortemente do desenvolvimento de confiança entre os cidadãos e entre cidadãos e instituições. As Fake News – que não é objeto de discussão do autor – representa um ataque direto nessa relação de confiança, colocando em risco.

²² São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 92. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

sabe quem é do bem, eles são do mal etc etc. [...] **A sociedade brasileira já entendeu que existe hoje, entre o Senado, a Câmara e o Supremo, uma ação contra a liberdade.** Aí você vai dizer: ‘não, mas será que eles têm um plano?’ Eu não sei o quê que eles têm, eu sei o que eu vejo. **Eles estão juntos num projeto que caça a liberdade no processo eleitoral,** liberdade de expressão. Mas, infelizmente, não é só isso. A outra liberdade, que também foi referida pelo presidente, que é ‘a democracia está afirmada por um processo eleitoral seguro’, também está ameaçada, porque **essa segurança foi questionada, a vulnerabilidade foi demonstrada, a violação do sistema foi demonstrada e o TSE continua querendo agir às escondidas colocando sigilo sobre essas medidas que estão lá sendo discutidas por essa comissão de Transparência.** Então é claro, não tenho dúvidas, isso é **uma nuvem de incerteza sobre a liberdade, sobre a eleição livre e segura (...).** Eles colocaram – o Supremo, e o Congresso, mais tardiamente, mas colocou também – esse fator de **insegurança e de suspeição contra a liberdade da democracia, da eleição.** E aí está formado um cenário – que evidentemente nenhum de nós quer que se consuma – que é um cenário de conflito. Se essas instituições não funcionarem, alguém vai ter que fazer elas funcionarem. **Alguém vai ter que zelar pelas regras.”**

[Ana Paula Henkel. 22min00s] **“Eu também desconfio das urnas, claro que eu vou desconfiar das urnas.** Eu até poderia não desconfiar, mas **essa forçação para que o Congresso não deixasse passar outras camadas de transparência no nosso sistema eleitoral,** como voto papel auditável, a contagem sob escrutínio público (...). Isso tudo levanta, né, a pulga atrás da orelha, **mas por que tanta resistência, né?”**

[Augusto Nunes. 25Min45s] **“A maioria tem a percepção de que o Supremo deixou de ser um tribunal, composto por juízes, para ser um partido composto de militantes.** A maioria dos Ministros se comporta assim. **Estas declarações do Bolsonaro são uma justíssima e compreensível reação à insegurança jurídica e à insegurança eleitoral decorrentes das decisões do Supremo que contrariam escancaradamente o que está na Constituição brasileira. Diariamente. O Supremo não para de desrespeitar a Constituição, não para de invadir a esfera de atribuições do Legislativo e do Executivo e não para de mostrar que querem impedir que o presidente Bolsonaro dispute a eleição (...). O Supremo tem de ser enquadrado pela Constituição (...)** E a Constituição tem solução para isso também. Porque nenhum Poder pode afrontar os outros (grifo nosso)”.

Para o processo movimento pelo MPF, a menção constante às Forças Armadas reforça uma ideia de intervenção militar eminente com suposta aparência de constitucionalidade – o que se trata de uma interpretação absolutamente equivocada do texto legal²³. Uma espécie de instigação, que trabalha com uma ideia que, esta, na verdade, seria um resgate da “liberdade” e da “justiça” e não algum tipo de golpe. A afirmativa reiterada de que o processo eleitoral não é confiável e de que tudo se trata de um grande atentado à democracia, gera um efeito prático na (des)confiança popular à despeito do pleito. Sendo um tipo de *Fake News* com potencial catastrófico,

²³ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/667144-camara-emite-parecer-esclarecendo-que-artigo-142-da-constituicao-nao-autoriza-intervencao-militar/>. Acesso em 18/06/2024.

dada a abrangência, velocidade de propagação e grau de confiabilidade que a Jovem Pan possui.

No dia 22 de abril de 2022, novamente durante a transmissão do programa “Os Pingos nos Is”, era comentado sobre o decreto presidencial editado por Jair Messias Bolsonaro, concedendo graça ao então Deputado Federal Daniel Silveira²⁴, que havia sido condenado a 8 anos e 9 meses de prisão em regime fechado por ataques a ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Era discutida a possibilidade de o STF julgar inconstitucional o referido decreto, possibilidade rechaçada pelos comentaristas, os quais, novamente, voltaram-se ao pedido de intervenção das Forças Armadas em uma possível intervenção da Suprema Corte²⁵:

[Guilherme Fiuza. 12min25s] O Supremo Tribunal Federal tem a oportunidade, volto a dizer, de perceber que, se ele vier com uma liminar voadora, ele vai estar comprando uma briga deste tamanho aí, que é o cenário trazido pelo Dr. Ives Gandra: a democracia, a institucionalidade, ter que ser garantida pela força. É a força legal, é a força constitucional. **São as Forças Armadas que tem justamente o monopólio da força.** Mas é dramático. É dramático porque não deveria ser assim. Os Poderes têm que ter o mínimo de sobriedade, de responsabilidade, e isso aparentemente está sendo perdido. Então **nós estamos na iminência de uma situação que nós não desejamos.** Nós precisamos que surja um raio de luz de responsabilidade, de juízo, sobre aqueles que estão agindo de forma provocativa, para que eles não estendam a provocação a um ponto que, de fato, nós vamos chegar. (...) A gente espera que, nesse momento, eles [STF] entendam que isso não vai bom pro país, e não vai ser positivo para eles também, porque em um cenário de conflagração todos perdem (grifo nosso).

O que Ainda sobre a temática do Decreto, no dia 25 de abril de 2022 o programa “Morning Show” trouxe outras falas que incitavam uma necessidade de intervenção das Forças Armadas para “garantia da ordem”. Tudo isso em um cenário onde o STF poderia se posicionar de forma contrária à concessão da graça, o que sequer ocorreu. Segue a transcrição de parte do programa constante no processo judicial, que teve o episódio intitulado “Se o STF derrubar o indulto do Bolsonaro...”²⁶:

[Adrilles Jorge. 1min30s] **“Eu acho que o Supremo está numa encurralada agora que essa jurisprudência foi feita, colocada e defendida pela própria Corte, deve acatar. Se não acatar, vai declarar uma guerra – e eu acho que aí o juiz Ives Gandra Martins tem toda razão –, eu acho que aí poderia ser o caso, inclusive, de acionar o artigo 142 para que o Exército mantenha**

²⁴ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-assina-decreto-que-da-indulto-a-daniel-silveira-condenado-pelo-stf/>. Acesso em 12/06/2024.

²⁵ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 96. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

²⁶ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 97. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

a Constituição absolutamente sub judice contra o Supremo que está atropelando todas as suas medidas.”

[Paulo Mathias. 3min0s] “Quais são os caminhos que o Supremo teria para reverter isso [o decreto presidencial], se é que existem?”

[Zoe Martínez. 3min10s] “É claro que existem. **Eles podem contestar essa decisão do presidente Bolsonaro.** Caso isso ocorra – deve ocorrer agora, essa semana aí, eles devem se reunir para ver a decisão que vão tomar, porque eles podem acatar alguns dos pedidos dos parlamentares – **caso isso ocorra, um grave conflito institucional vai ocorrer e aí muito provavelmente as Forças Armadas vão ter que interferir**, porque tudo que estava ao alcance do presidente da República foi feito. **O STF está esticando a corda**, e com o passar do tempo, **à medida em que esse conflito for se agravando, a única opção que o povo brasileiro tem é de as Forças Armadas interferirem e fazerem alguma coisa, porque infelizmente o STF não toma mais medidas constitucionais e sim pela cabeça deles.** [...] Então se o STF derrubar essa decisão do presidente da República **as coisas vão se agravar muito**, e aí vai chegar o momento de as **Forças Armadas fazerem alguma coisa**”.

Os ataques massivos, questionando a atuação dos Ministros do STF, a segurança das urnas e dos membros dos três poderes, sempre em conjunto com uma possível necessidade de intervenção das Forças Armadas, criaram um clima de caos e polarização ainda severos. Outras falas com a mesma crítica e imbuídas de opiniões foram veiculadas em toda a programação, mas com a proximidade com as eleições Presidenciais Brasileiras de 2022, o tom se tornou mais direto. Em 10 de agosto de 2022, Guilherme Fiúza, durante o programa “Os Pingos nos Is”, incentivou a participação na manifestação que estava agendada para o dia 07 de setembro de 2022 contra o Supremo Tribunal Federal²⁷:

“Vemos o STF seguindo na sua campanha de irritar a sociedade brasileira. **De irritar, de afrontar, de escarnecer a sociedade brasileira (...). A população tem saído às ruas no Brasil, com grande capacidade de mobilização, com grande consciência da sua força.** Por liberdade, principalmente, **e por abusos do Supremo Tribunal Federal. (...) É uma corte que está mergulhando no seu delírio de grandeza.** Que fala em semi-presidencialismo em Portugal. **Que se coloca como poder moderador.** Isso é um delírio. É um completo delírio. (...)”.

Os comentários feitos durante o programa trazem para a sociedade civil a descrença no Supremo, e a falta de confiança nas instituições democráticas, representa um enorme perigo contra a democracia em si. Não se tratou de um comentário isolado, mas de uma agenda sistemática.

²⁷ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 58. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

2.4 Os efeitos práticos

Após a derrota nas urnas de Jair Messias Bolsonaro, no dia 01 de novembro de 2022, o Brasil viveu uma onda de bloqueios de rodovias, como forma de manifestação ante ao resultado das eleições. Nesse cenário, durante o programa “Os Pingos nos Is”, Paulo Figueiredo teceu os seguintes comentários²⁸:

[Paulo Figueiredo. 59min10s] “Eu tenho ouvido de tudo nas redes sociais, inclusive greve geral. Comerciante dizendo que vão liberar seus funcionários em algum momento, **ameaças de desobediência de desobediência civil. Eu continuo vendo um entusiasmo muito grande nas manifestações**, mesmo depois palavras do presente Bolsonaro. E no fundo, **nós temos que cumprimentar o bom senso com qual a maioria dos policiais têm lidado com a população**. A gente acabou de ouvir: ‘não tem confronto, nós vamos conversar’. [...] Eu quero reforçar a ideia de que **é ponto pacífico no direito de o descumprimento de ordens manifestamente ilegais. Não é porque uma ordem saiu de um tribunal que ela é necessariamente legal**. Veja, **todas as ordens de truculência em todos os regimes ditatoriais do mundo saíram de alguma autoridade, de algum tribunal**. [...] A história está repleta de heróis – **posso citar aqui o Oskar Schindler – que se recusaram a cumprir ordens manifestamente ilegais contra opressores. E como é que a gente decide se uma ordem é ilegal? A vida exige escolhas difíceis de consciência. (...) É claro que o caminho para você contrariar uma ordem manifestamente ilegal, idealmente, é um recurso legal. Mas em casos de ditaduras não há a quem recorrer**. E eu me pergunto: a quem recorrer no caso do Supremo Tribunal Federal? Ora, se eles mesmos são autoridade final e definitiva e o Plenário determinou todas essas ilegalidades? **Bom, em algum momento os policiais vão ter que fazer escolhas baseadas nas suas consciências** (grifo original”).

Começava a ser difundida de forma massiva a ideia de que a desobediência ao resultado das eleições era uma possibilidade, e que a polícia e, novamente, as Forças Armadas, estariam se posicionando de forma a apoiar os que apoiassem Bolsonaro. No 10 de novembro de 2022, o programa “Linha de Frente” noticiou que no relatório final de fiscalização do processo eleitoral de 2022, elaborado pelo Ministério da Defesa, não foi encontrada nenhuma falha ou inconsistência nas urnas. Porém, mesmo com o referido, os comentaristas seguiam questionando o resultado do relatório e sugerindo a sua invalidade e instigando seu público a não aceitar o resultado das eleições²⁹:

[Tiago Pavinatto. 20min20s] “**As Forças Armadas, através de equipe especializada em tecnologia da informação, foram fazer um teste de paternidade e proibiram o exame DNA?**”

[Rodolfo Mariz. 20min40s] “Sabia analogia. **Nós estamos mostrando aqui na Jovem Pan News a verdade dos fatos. O brasileiro, na verdade, está**

²⁸ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 86. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

²⁹ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 50. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

cansado de ser passado para trás, está cansado de ser enganado e nós temos o compromisso com a verdade. E aí está sendo aqui dito, lendo do jeito que você colocou aqui, **todas as verdades sobre essas urnas eletrônicas**, que desde o início **nunca nos enganou. Sempre houve uma falta de transparência**, sempre foi combatido aqui por nós e por todos os brasileiros que acreditam que essa eleição foi uma eleição de um jeito (...) (...) então o que **veio à tona** agora é o que o brasileiro já imaginava – e na verdade, tinha a certeza: **estamos sendo passados para trás.**”

[Caio Mastrodomênico. 28Min05s] **“Essas atitudes do TSE não são novidades para ninguém. Há tempos do TSE vem agindo de maneira a dificultar o acesso ao sistema. [...] Esse relatório das Forças Armadas – eu sei que frustrou muita gente que estava esperando uma bomba e veio como um traque – eu acredito que esse relatório não deslegitimou a eleição, mas também não avalizou o processo eleitoral. Muito pelo contrário, ele diz, portanto, que houve possível risco à segurança na geração dos programas. Como a Juliana mencionou, que as urnas eletrônicas aferiram ali o resultado com dois milhões de votos para o presidente Lula, eu lembro que todos os países, principalmente aqui da América do Sul, que utilizam a urna eletrônica acabam exatamente com este esse resultado de diferença do candidato da direita para o candidato da esquerda. Assim na Venezuela, assim em todos os países que utilizam as urnas eletrônicas. [...] É só pesquisar no Google, para quem está assistindo, pode pesquisar no Google quais são os resultados dos países que utilizam as urnas eletrônicas. O resultado é sempre muito pequeno na diferença e ele sempre se cruza. As curvas são muito semelhantes, as curvas de aferição do resultado. Então, isso sim traz ainda mais desconfiança para a população. [...] Nós estamos vendo milhares de pessoas nas ruas, espalhadas por todo o país, simplesmente questionando o sistema que não tem transparência. E se não tem transparência, o TSE precise se posicionar e resolver o problema de transparência, porque é isso que o povo está pedindo, eu acho que é isso que todo mundo deseja: mais transparência para ter segurança de que o candidato que você apertou o botão de fato é o candidato que foi computado.”**

[Ronaldo Mariz. 33min30s] **“Como o Caio acabou de falar, nós não estamos aqui falando de quem ganhou, quem perdeu, ou PT ou direita. Nós estamos falando aqui da falta de transparência, principalmente agora na apuração dessas urnas. Olha aqui o que coloca em nota oficial as Forças Armadas: ‘houve restrições ao acesso adequado dos técnicos ao código fonte’. A partir desse momento aqui, é um órgão sério, eu já começo a duvidar. É a mesma coisa que você comprar uma casa e o proprietário falar ‘tem um quarto aqui que você não pode nunca abrir essa porta’. Como que eu não posso abrir essa porta? Seja transparente, eu quero saber o que tem dentro dessa casa. ‘Não, não pode abrir essa porta’. Opa, se está fechado é porque alguma coisa tem. Não há transparência (grifo original)”**

Durante o passar dos dias, a Jovem Pan manteve uma linha argumentativa consistente no que tange à insegurança das urnas eletrônicas, à oposição aos Três Poderes e à necessidade de intervenção das Forças Armadas. O processo aponta diversas passagens de instigação popular e propagação de *Fake News*, até a ideia de golpe começar a ser veiculada de forma explícita.

No dia 01 de janeiro de 2023, a Jovem Pan transmitia ao vivo a posse do Presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva, e durante a transmissão novos comentários

foram feitos. Entre eles, o comentarista Fernão Lara Mesquita argumentou que o pleito não havia sido legítimo e que a Constituição havia sido flagrantemente violada³⁰. No dia seguinte, ocorreu a cobertura das manifestações contra a vitória de Lula e, enquanto debatiam sobre os acampamentos que ocorriam em frente aos quartéis de todo o Brasil, foi levantada a questão de uma ideia de golpe:

[Roberto Motta. 1h10m33s] **“eu não estou dizendo que algumas pessoas ali não estejam pedindo golpe.** Eu não sei, eu não estou na cabeça delas. Mas existem pessoas do outro lado do espectro político que pedem a mesma coisa. Então, ou a gente respeita o direito de todo mundo de dizer o que quer, ou a gente proíbe todo mundo de dizer qualquer coisa e aí vamos ficar todos calados.

No mesmo dia, durante o “Morning Show”, foi reforçada a ideia de que as manifestações eram legítimas, pois a Constituição Federal havia sido infringida. Assim, caberia ao povo exigir reparação³¹. Tais falas precisam ser analisadas sob a ótica de que já circulavam na imprensa, inclusive sobre as tratativas via Telegram³² e com o uso de códigos³³ para a coordenação, notícias da futura invasão do Congresso Nacional. Para o processo, a Jovem Pan agia de maneira intencional e direcionada, visando interferir na política nacional e na ordem pública.

A partir de Da Empoli (2019) que retrata as *Fake News* como uma marca latente de políticos populistas que banalizam a propaganda partidária e saturam a cena midiática, provocando caos, a presente pesquisa considera que muito além de um candidato, para o Ministério Público Federal (MPF) é possível observar uma emissora utilizar as mesmas estratégias, sendo que a falta regulamentação e de medidas efetivas à época poderiam ter evitado os seus desdobramentos. Nesse sentido, cabe destacar a análise de Da Empoli (2019, p. 13.), que argumenta que “naturalmente, como as redes sociais, a nova propaganda se alimenta sobretudo de emoções negativas, pois são essas que garantem a maior participação, daí o sucesso das fake news e das teorias da conspiração”.

³⁰ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 159. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

³¹ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 159. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

³² Disponível em: <https://www.terra.com.br/byte/invasao-ao-congresso-estava-sendo-discutida-no-telegram-desde-comeco-de-janeiro,eb32e7542879048f48c82e0f30aa4414av9dxxap.html>. Acesso em 13/06/2024.

³³ Disponível em: <https://apublica.org/sentinela/2023/01/bolsonaristas-usam-codigo-festa-da-selma-para-coordenar-invasao-em-brasilia/>. Acesso em 13/06/2024.

Muito além do direito de imprensa e da liberdade de expressão, a questão central é se ou até que ponto a Jovem Pan atuou de maneira coordenada e reiterada, sabendo de seu papel e importância junto ao movimento bolsonarista, na veiculação de *Fake News* sobre falhas na segurança das urnas eletrônicas e sobre inconstitucionalidades praticadas por membros dos Três Poderes. Além de fomentar protestos, pedidos de *impeachment* de um Ministro do STF e pugnar por Intervenção Militar, os dados indicam que a Jovem Pan também instigou a população a não respeitar o resultado das eleições e convocar manifestações e protestos antidemocráticos.

A cobertura e o discurso promovido por veículos como a Jovem Pan desempenharam um papel relevante na construção das opiniões que culminaram nos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023. A emissora, com sua linha editorial fortemente inclinada a determinadas pautas políticas, contribuiu para a consolidação de uma retórica que questionava a legitimidade das instituições democráticas e estimulava a desconfiança em relação aos resultados das eleições, reforçando sentimentos de polarização e animosidade. Como apontam Mendes e Carvalho (2023), o discurso midiático possui um poder significativo de persuasão, capaz de mobilizar opiniões radicais e incentivar manifestações que, em certos contextos, ultrapassam os limites da liberdade de expressão e adentram o campo da incitação à ação.

A influência da Jovem Pan e de outros veículos de perfil semelhante demonstra a complexidade do papel da mídia em sociedades democráticas, especialmente no que se refere à responsabilidade de disseminar informações de maneira responsável e ética. Quando o conteúdo se torna um catalisador para ações antidemocráticas, o Judiciário enfrenta o desafio de balancear o direito à liberdade de imprensa com a necessidade de proteger a ordem democrática e a integridade das instituições públicas.

2.5 O 08 de janeiro e seus desdobramentos

No dia 08 de janeiro de 2023, durante o “Jornal da Manhã”, foi noticiada a chegada ao Distrito Federal de cerca de 100 ônibus que traziam cerca de 3.900 manifestantes³⁴:

³⁴ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 161. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

[Rodolfo Mariz. 02h14m22s a 2h15m56s] **Essas manifestações estão se tornando um ato, um movimento de resistência.** Assim como existem vários movimentos no Brasil hoje, eu estou vendo, acompanhando desde o primeiro turno, desde o segundo turno, que **a resistência** tem sido o grande momento, o grande símbolo dessas **pessoas que não aceitam não o Lula (...) não a derrota do Bolsonaro, mas sim o modo de como foi feita essas últimas eleições. A falta de transparência dessas últimas eleições. Nós temos um STF que não foi sincero nas informações. E o povo que está se manifestando se apegando a isso. O povo que está se manifestando está criando um movimento no Brasil. (...) Até quando vai essas manifestações é a grande pergunta que não quer calar** (grifo original).

No mesmo dia, pouco após o meio dia, uma média de 4.000 manifestantes saíram do Quartel General do Exército e seguiram em direção à Praça dos Três Poderes, onde se iniciou um conflito com a Polícia Militar do Distrito Federal na Esplanada dos Ministérios³⁵. Durante o conflito, a barreira de segurança foi rompida e a multidão conseguiu invadir a rampa e a laje de cobertura do Palácio do Congresso Nacional, sendo que uma parte menor conseguiu adentrar o Congresso Nacional. No total foram vandalizados o Congresso, o Supremo Tribunal Federal e o Palácio do Planalto³⁶.

Neste ponto, para o processo movido pelo MPF, a consequência da interferência da Jovem Pan no cenário político já estava em um grau muito superior a qualquer outra vez na história do país. De forma muito rápida, dada a faceta multiplataforma da emissora, tudo o que era dito se espalhava. Assim, a cobertura jornalística da Jovem Pan ao evento se seguiu durante aquele marcante 08 de janeiro, com o JP NEWS deixando clara a posição da rede em relação aos acontecimentos. As falas reforçavam a força do movimento, bem como exaltavam e imunizavam seus participantes, atribuindo as consequências dos atos ao Presidente do Senado, bem como a outros membros dos três poderes. Legitimando, dessa forma, as ações dos envolvidos e influenciando a aderência em massa do seu público e a intervenção das Forças Armadas³⁷.

[Coronel Gerson. 01h21min37s a 01h23min38s] **Nos últimos dois meses as pessoas ficaram paradas esperando por uma tutela das Forças Armadas. A tutela não veio. Então resolveram tomar a iniciativa. Não sou conduzido, mas conduzo.** É o que está na bandeira da cidade de SP. **Resolveram colocar em prática o parágrafo primeiro do primeiro artigo da Constituição, que diz que todo poder emana do povo, que o exercerá por meio de seus representantes ou diretamente. Aí foram ao ponto. Foram ao Congresso, que é a casa do povo. Foram ao Supremo, onde tem**

³⁵ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-01/acampamento-bolsonarista-foi-central-em-ataques-do-dia-8-de-janeiro>. Acesso em 13/06/2024.

³⁶ Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/bolsonaristas-extremistas-manifestacao-brasilia>. Acesso em: 13/06/2024.

³⁷ São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. P. 165. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

queixas de desrespeito aos artigos 5o e 220 da Constituição, que dizem respeito às liberdades fundamentais, à liberdade de opinião e à censura. **Foram à Presidência da República porque estão inconformados com o resultado das eleições. E foram ao Congresso porque não aceitam a omissão do presidente do Congresso**, Rodrigo Pacheco, que sentou em cima de oportunidades **para corrigir os desvios cometidos contra a Constituição. Então, o que temos aí**, vamos rezar para que não haja derramamento de sangue de brasileiros. Quem está aí é gente que veio do Brasil inteiro representando o povo (...) **É o poder do povo** (grifo nosso).

Como já exposto, os bloqueios foram removidos por ordem da Suprema Corte, bem como os acampamentos foram desmobilizados. Cerca de 2.170 pessoas foram presas, sendo que somente 66 permaneceram presas. Destas, 33 réus denunciados, 25 investigados e 8 condenados. O Ministério Público Federal denunciou um total de 1.413 pessoas por tentativa de golpe, sendo 1.156 por incitar, 248 por executar, 8 por omissão e 1 por financiar. Destas, somente 30 foram condenadas³⁸.

Em pesquisa recente do Datafolha³⁹ 63% dos brasileiros se mostravam contrários à concessão de anistia aos responsáveis pelo 08 de janeiro. O próprio JP NEWS noticiou em 12 de junho de 2024 que a Polícia Federal estima que 180 envolvidos no 08 de janeiro estão foragidos na Argentina, Uruguai e Paraguai⁴⁰. O governo argentino divulgou que irá analisar individualmente os pedidos de extradição dos brasileiros foragidos⁴¹.

O Ministério Público Federal sustenta seus pedidos não nas discordâncias de opinião política, antes acusa a Jovem Pan de incitar os atos antidemocráticos e a violência, o que violaria, assim, os requisitos constitucionais para a concessão das outorgas. Desta forma, os pedidos formulados no processo se concentram na perda das outorgas, no direito de resposta e na indenização por danos morais coletivos causados à sociedade brasileira no valor de R\$ 13.406.672,80 (treze milhões, quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com o pedido de congelamento de bens da rede⁴².

³⁸ Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/8-de-janeiro-um-ano-depois-so-30-foram-condenados-por-tentativa-de-golpe/>. Acesso em 13/06/2024.

³⁹ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/datafolha-63-dos-brasileiros-sao-contrarios-a-anistia-aos-responsaveis-pelos-ataques-de-8-de-janeiro/>. Acesso em 13/06/2024.

⁴⁰ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=d1h5bQJYl8Q>. Acesso em 13/06/2024.

⁴¹ Disponível em: <https://jovempan.com.br/videos/programas/jornal-da-manha/argentina-analisara-individualmente-pedidos-de-refugio-de-brasileiros-acusados-pelo-8-de-janeiro.html>. Acesso em: 13/06/2024.

⁴² Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/agu-pede-o-congelamento-de-bens-da-jovem-pan-para-garantir-indenizacao-por-critica-ao-sistema-eleitoral/>. Acesso em 13/06/2024.

O debate sobre a influência da Jovem Pan sobre o 08 de janeiro, bem como os demais atos antidemocráticos ocorridos entre 2022 e 2023 está em voga. A possibilidade de instauração de uma guerra civil e um golpe militar é tratada com muito cuidado pelo Poder Judiciário. A possibilidade de instauração de uma guerra civil e um golpe militar é tratada com muito cuidado pelo Poder Judiciário. Em programas da Jovem Pan, figuras como Paulo Figueiredo e Rodrigo Constantino fizeram declarações que foram interpretadas como apoio a ações antidemocráticas, incluindo a defesa de um golpe de Estado. Rodrigo Constantino, por exemplo, foi questionado ao vivo pelo jornalista César Calejon sobre suas falas defendendo uma guerra civil no Brasil, evidenciando a gravidade do discurso que vinha sendo promovido por alguns comentaristas da emissora. Essas declarações provocaram reações de repúdio e intensificaram o debate sobre o papel da mídia na incitação de atos de violência política e na desestabilização das instituições democráticas (COSTA, 2023; SOUZA, 2023). A análise em questão não é para responsabilizar exclusivamente a rede, mas traçar uma linha divisória, um limite entre a liberdade de expressão⁴³ e as *Fake News*, independentemente de posição política e ideológica defendida.

No processo nº 5019210-57.2023.4.03.6100, iniciado em 2023, todos os pedidos de sigilo foram negados, exceto àqueles quanto a alguns documentos específicos. O caso é tratado como público e pode ser acessado por qualquer cidadão. Em audiência de conciliação, ocorrida em 24 de agosto de 2023, o MPF e a Rádio Panamericana S. A. requereram a suspensão do processo, sendo concedido prazo de 60 dias para tentativa de acordo extrajudicial entre as partes. Um novo pedido de prorrogação, desta vez por 90 dias, foi concedido em 10 de novembro de 2023.

⁴³ O pedido do Ministério Público Federal (MPF) para intervir nas práticas de mídia da Jovem Pan levanta uma série de questionamentos jurídicos e políticos quanto à extensão e aos limites de tal ação. Embora a intenção do MPF seja coibir práticas de desinformação que potencialmente desestabilizam o ambiente democrático, essa intervenção esbarra em complexidades quanto à liberdade de expressão. Limitar a atuação de um veículo de comunicação sem restringir esse direito fundamental é uma tarefa desafiadora, pois exige um equilíbrio delicado entre a proteção da democracia e o respeito à diversidade de opiniões, essencial em uma sociedade plural. Como argumenta Silva (2023), qualquer medida restritiva imposta à mídia deve ser cuidadosamente ponderada para evitar que sirva de precedente para controles arbitrários, ameaçando assim a liberdade de imprensa. A questão jurídica central reside na dificuldade de estabelecer critérios objetivos que impeçam o abuso da liberdade de expressão sem sufocar o direito ao discurso crítico e à oposição política.

Em 20 fevereiro de 2024, o Ministério Público Federal⁴⁴ informou no processo que as tentativas de acordo foram frustradas. A Procuradoria Geral da República, ao se manifestar no processo em 06 de março de 2024, requereu sua migração para o polo ativo da demanda, porém discordou do MPF quanto aos pedidos de cancelamentos das outorgas e quanto à imposição de que a própria União fosse responsável quanto à vedação de retransmissão de conteúdo gerado pela Jovem Pan por outras concessionárias, afiliados ou não. Os pedidos de bloqueio prévio de ativos da rede foram negados até que o processo seja julgado, dada a ampla gama de material a ser analisado pelo judiciário. A contestação apresentada pelo Jovem Pan em 10 de abril de 2024 traz como sua base de defesa a liberdade de imprensa e de pensamento político, bem como a tese de que a opinião de seus comentaristas não reflete, necessariamente, a posição institucional da rede. Alegando ainda que o pedido de direito de resposta seria um tipo de “censura prévia”.

O mérito do processo ainda não foi julgado e, a não ser que as partes entrem em acordo, a pensar pelo deslinde comum aos processos brasileiros, está longe de acabar, podendo se arrastar por anos a fio. Mas o que se sabe é que desde a vitória de Lula os rumos da Jovem Pan seguem incertos. Uma grave crise financeira de instalou na rede e, em 11 de julho de 2023, foi noticiado o fim de alguns noticiários, dentre eles o “Jornal da Manhã” e o “*Fast News*”, de programações ao vivo, além da demissão de diversos profissionais. Uma das possíveis causas seria a “fuga em massa” de anunciantes após a decisão sobre a inelegibilidade de Bolsonaro⁴⁵.

Autores de muitos dos comentários analisados pela justiça foram demitidos desde a derrota de Bolsonaro. Caio Copolla foi demitido em 31 de outubro de 2022, juntamente com Augusto Nunes, Guilherme Fiúza, Guga Noblat e Carla Cecato, tudo isso somente um dia após o pleito. As demissões se seguiram Maicon Mendes, no dia 01

⁴⁴ O Ministério Público Federal (MPF) propôs um acordo judicial à emissora Jovem Pan com o objetivo de regularizar as atividades da empresa e garantir o cumprimento de normas éticas e legais nas suas transmissões. O acordo visava estabelecer limites e condições para a veiculação de conteúdos, particularmente no que diz respeito à divulgação de informações falsas ou distorcidas que pudessem impactar negativamente a esfera pública. Nesse contexto, o MPF assumiu um papel central ao tentar mitigar os efeitos da disseminação de desinformação e preservar o direito à informação qualificada, propondo que a emissora adotasse medidas corretivas e monitorasse suas práticas editoriais para atender aos parâmetros de veracidade e responsabilidade social (BRASIL, 2022). A iniciativa reflete o esforço institucional para buscar soluções conciliatórias que previnam novos litígios e promovam a responsabilidade midiática.

⁴⁵ Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/07/17/artigo-em-crise-jovem-pan-demite-e-reduz-programacao>. Acesso em 13/06/2024.

de novembro de 2022, e Cristina Graeml, em 02 novembro. Zoe Martinez, que defendeu que as Forças Armadas destituíssem os Ministros do Superior Tribunal Federal, foi demitida em 16 de janeiro de 2023, juntamente com Rodrigo Constantino que, dentre muitas falas polêmicas, alegou que o resultado das eleições não seria legítimo, mas fruto de um “malabarismo do Supremo”⁴⁶. Além destes, foram demitidos Ana Paula Henkel, Maicon Mendes, Fernão Lara Mesquita, Coronel Gerson Gomes, Paulo Figueiredo Filho, Marco Antônio Costa, Adriana Reid e Diogo Schelp⁴⁷. Além disso, o até então presidente da rede, Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho renunciou ao cargo⁴⁸.

Entre os demitidos, nomes como Rodrigo Constantino, Paulo Figueiredo e Ana Paula Henkel encontraram acolhimento em outros veículos de mídia que compartilham de uma linha editorial similar. Constantino, por exemplo, passou a contribuir regularmente para a *Revista Oeste*, um portal conhecido por sua defesa de pautas conservadoras e críticas ao governo de esquerda. Paulo Figueiredo, por sua vez, migrou para o *Braddock Show* e a *TV Floripa USA*, veículos que têm como público-alvo a comunidade brasileira nos Estados Unidos e que são conhecidos por promoverem narrativas alinhadas ao bolsonarismo. Ana Paula Henkel também manteve sua presença na *Revista Oeste* e expandiu sua atuação para outras plataformas digitais (COSTA, 2023; SOUZA, 2023).

Além desses, outros ex-integrantes da Jovem Pan também foram absorvidos por veículos como a *Gazeta do Povo*, que é amplamente reconhecida por sua postura conservadora e por dar espaço a figuras públicas que defendem valores tradicionalistas e críticas contundentes ao progressismo. Esse movimento de transição de profissionais entre a Jovem Pan e outros veículos de extrema direita evidencia a existência de uma rede de comunicação coesa e ideologicamente alinhada, que continua a disseminar conteúdos e narrativas conservadoras, mesmo após rupturas editoriais e mudanças de posição nos principais veículos de origem. Essa dinâmica reflete a crescente polarização do cenário midiático brasileiro e a

⁴⁶ Disponível em: <https://www.uol.com.br/splash/noticias/2023/01/16/jovem-pan-demissao-zoe-constantino.htm>. Acesso em: 13/06/2024.

⁴⁷ Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/televisao/2024/01/jovem-pan-vence-acao-contra-sleeping-giants-por-campanha-para-desmonetizar-emissora.shtml>. Acesso em 13/06/2024.

⁴⁸ Disponível em: <https://www.uol.com.br/splash/noticias/2023/01/09/tutinha.htm>. Acesso em 13/06/2024.

segmentação da audiência em grupos que buscam consumir conteúdos que reforcem suas convicções políticas e ideológicas (ALMEIDA, 2023).

A onda de demissões demonstra que a Jovem Pan tinha ciência de como o novo governo poderia impactar seus negócios, o que pode demonstrar ainda mais suas intenções quando analisadas as transcrições pré e pós o 08 de janeiro. Os resultados, que já eram esperados pela rede, foram ainda mais drásticos do que o imaginado: durante o ano de 2023, já durante o governo Lula, a Jovem Pan, que chegou a receber mais de R\$ 18 milhões em verbas do Governo Federal, não recebeu nenhum repasse de verba. Na tentativa frustrada de obter apoio público, a Jovem Pan veiculou em suas reportagens matérias condenando a falta de repasses e tratando o ocorrido como uma perseguição política e ideológica⁴⁹.

Cabe ressaltar que a rede já se encontrava em sérios apuros financeiros desde a desmonetização de seus canais no Youtube, ocorrida em novembro de 2022. O que ocorreu após uma grande pressão do movimento “Sleeping Giants Brasil”, que promove campanhas para que empresas privadas não patrocinem emissoras, canais e veículos de comunicação que propaguem discurso de ódio. A plataforma usou como base para a desmonetização as declarações feitas no canal “Pingos nos Is”, que seriam contrárias às suas diretrizes de (des)informação em eleições e diretrizes de publicidade sobre questões polêmicas e eventos sensíveis⁵⁰.

Ainda sobre as ações do Sleeping Giants Brasil, o movimento ingressou em janeiro de 2023 com uma ação no Tribunal de São Paulo solicitando que o Google Brasil salvasse os 2.390 vídeos contidos no canal do Youtube da Jovem Pan. Vez que, em um levantamento feito pelo movimento, a emissora já havia deletado 5.000 vídeos com o intuito de apagar provas de seus atos. Na ocasião, a rede se manifestou alegando ter sofrido um ataque cibernético que teria ocasionado o apagamento dos conteúdos⁵¹. Destaca-se que no processo movido pelo Ministério Público Federal, o Google foi compelido a apresentar HD's com todos os arquivos de vídeo que ainda

⁴⁹ Disponível em: <https://jovempan.com.br/jpnews/jovem-pan-ve-verba-de-publicidade-federal-desaparecer-sob-lula-especialistas-apontam-acao-ideologica.html>. Acesso em: 13/06/2024.

⁵⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/11/23/youtube-desmonetiza-canais-da-jovem-pan.ghtml>. Acesso em: 13/06/2024.

⁵¹ Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/02/13/jovem-pan-emails-mostram-executivos-lamentando-prejuizo/>. Acesso em 13/06/2024.

existiam da Jovem Pan, o que foi feito e segue sob análise das partes e do juiz responsável pelo caso.

A situação da Jovem Pan é incerta. Processada, desmonetizada e sem as verbas do governo federal, a rede aposta em uma mudança de discurso político e em uma aproximação com as bases da esquerda para tentar se salvar. A revista Oeste⁵², antigamente aliada da rede, tratou com desconfiança a falta de notícias da mesma sobre a prisão de Juscelino Filho, em 01 de setembro de 2023, bem como a exibição de campanha política do então deputado federal Guilherme Boulos (Psol) aliado político de Lula. As ações são vistas como uma tentativa de conquistar a simpatia da nova base do governo e recuperar os investimentos federais, até então, sem sucesso.

3. AS FAKE NEWS E A DEMOCRACIA

3.1 A democracia e a confiança

Para entender os impactos das Fake News na democracia, primeiro é necessário analisar a relação da democracia com a confiança. A democracia não é somente uma forma constitucional e jurídica, mas é imbuída do componente social. A própria etimologia da palavra *democracia* deriva do grego *demos* – povo e *kratos* – poder, significa poder do povo. O ponto central é a ideia de que a escolha dos governantes seja feita pelo próprio povo que será governado, imbuindo estes da sua confiança através do voto, o sufrágio universal.

A democracia moderna muito se difere da forma originária. O exemplo mais notável de democracia no mundo antigo foi Atenas, no tempo em que a Grécia não era um país unificado, o mundo grego ou helênico, se compunha de cidades independentes, como era o caso de Atenas. Inicialmente governada por reis, com o tempo passou a determinar suas condutas através do que era decidido na praça pública, adquirindo visibilidade e transparência, foi instituído um novo jeito de pensar o poder, o poder emanando do povo para o povo.

⁵² Disponível em: <https://revistaoeste.com/no-ponto/jovem-pan-sorri-para-o-governo-lula/>. Acesso em: 13/06/2024.

A praça onde eram tomadas as decisões, a *ágora*, tinha fixamente quarenta reuniões ordinárias por ano, durante a vigência da lei ateniense do século IV a.C. Todo homem comum (excetuando-se mulheres, crianças, escravos e estrangeiros) podia falar e decidir, todos tinham voz e podiam participar ativamente das decisões. Os gregos se orgulhavam de exercer sua liberdade e esse era um fator cultural profundo, que evoca a democracia participativa e ativa, não como um regime político, mas como uma forma de viver, pensar e se expressar socialmente. Essa prática da democracia direta, onde os cidadãos se reuniam para deliberar sobre questões políticas e jurídicas, era central para a identidade ateniense e refletia uma concepção de cidadania que ia além dos direitos individuais, abrangendo também responsabilidades coletivas (FINLEY, 1985). Como observa Vernant (1988), a democracia ateniense não se limitava a uma simples participação formal, mas envolvia um profundo engajamento cívico, onde a discussão e o debate público eram considerados virtudes fundamentais. Esse modelo de participação direta, ainda que limitado por critérios de exclusão, como gênero e status social, constitui um marco histórico na concepção de democracia, influenciando teorias políticas e práticas sociais até os dias atuais.

A democracia representativa moderna se afastou da forma antes realizada na *ágora*. Os cidadãos não debatem em praça pública os assuntos estatais, mas elegem representantes que decidam por eles. O poder é exercido de forma centralizada e a sociedade se afasta, assumindo um papel mais passivo e por muitas vezes esquecendo que ela é o próprio poder. Esse afastamento faz nascer a figura da confiança, onde é preciso confiar nos membros eleitos, na lisura dessas eleições e nos órgãos que garantam a idoneidade de todo o sistema.

O conceito de capital social, amplamente discutido por autores como Bourdieu (1986), refere-se às redes de relações sociais que uma pessoa ou grupo pode mobilizar para obter recursos ou influenciar situações em seu favor. O autor argumenta que o capital social está intimamente ligado às estruturas de poder e às dinâmicas de dominação na sociedade, o que ecoa as ideias de Michel Foucault sobre a relação entre poder e conhecimento. Para Bourdieu, o capital social não é apenas uma ferramenta para a obtenção de vantagens individuais, mas também um mecanismo que perpetua as desigualdades sociais, à medida que aqueles com maior acesso a redes influentes conseguem consolidar e reproduzir sua posição dominante na sociedade. Essa perspectiva crítica, alinhada ao pensamento foucaultiano, enfatiza como as relações

de poder permeiam todos os níveis da vida social, influenciando tanto as interações cotidianas quanto as estruturas institucionais.

A sugestão de Putnam (1996) de que o desempenho institucional é mais elevado quando entre a sociedade a cultura cívica é mais forte, evidencia a importância fundamental de um capital social forte e bem desenvolvido. Em regimes com uma cultura bem estabelecida, com regimes políticos mais abertos e participativos, a autoridade se torna menos imposta e mais participativa. Por esta perspectiva cumpre pensar o impacto das Fake News no capital social e na eficiência institucional.

A análise da confiança não perpassa somente as preferências dos atores racionais, mas também considera como estes mesmos atores irão se comportar com base no que o outro pode vir a fazer. No caso de baixos níveis de confiança, se negar a cooperar pode parecer a escolha mais racional quando não se confia nas instituições. As análises descritivas realizadas com base no processo do Ministério Público Federal (MPF) contra a Jovem Pan, demonstram um esforço contínuo e sistemático em minar a confiança da sociedade civil nas instituições democráticas, sobretudo no Supremo Tribunal Federal (STF) e no processo eleitoral de forma geral, o que impacta o capital social.

O conceito de capital social é fundamental para entender as dinâmicas de poder e controle nas sociedades contemporâneas, especialmente quando analisado sob a perspectiva de Michel Foucault. Foucault (1979) argumenta que as relações de poder permeiam todas as esferas da vida social, influenciando a forma como os indivíduos se organizam e interagem. O capital social, entendido como a rede de relações de confiança, reciprocidade e normas sociais que facilitam a cooperação entre os membros de uma comunidade, pode ser visto como uma ferramenta de poder. Ele não apenas regula as interações sociais, mas também pode ser utilizado para consolidar estruturas de dominação e controle. Nesse sentido, o capital social é intimamente ligado ao poder disciplinar descrito por Foucault, onde as relações de confiança e as redes sociais são moldadas por mecanismos sutis de vigilância e regulação.

Autores como Pierre Bourdieu e James Coleman aprofundam a análise do capital social em consonância com a perspectiva foucaultiana, ao destacar como as redes de confiança e reciprocidade servem tanto para fortalecer o tecido social quanto para

reproduzir desigualdades. Bourdieu (1986) vê o capital social como uma forma de capital simbólico que confere poder aos indivíduos e grupos, ao permitir que eles mobilizem recursos sociais em benefício próprio. Esse poder, no entanto, não é distribuído de maneira equitativa, mas sim concentrado em mãos daqueles que detêm o controle sobre as redes sociais mais amplas e influentes. James Coleman (1988) também contribui para essa discussão ao enfatizar que o capital social é uma propriedade das relações sociais, mas sua distribuição e efeitos dependem das estruturas de poder preexistentes. Essas análises ressaltam como o capital social, embora possa fortalecer a coesão social, também pode perpetuar estruturas de exclusão e controle.

A influência do capital social na confiança política e, conseqüentemente, na democracia, é um tema central para compreender o funcionamento das instituições democráticas. A confiança política, que se refere à crença dos cidadãos na integridade e eficácia das instituições políticas, é crucial para a legitimidade de qualquer sistema democrático. Em sociedades onde o capital social é elevado, com fortes laços de confiança e redes de cooperação, a confiança política tende a ser maior, fortalecendo a democracia (PUTNAM, 2000). No entanto, quando essas redes são capturadas por interesses específicos ou se tornam instrumentos de dominação, como sugerido por Foucault e seus seguidores, a confiança política pode ser corroída, levando a uma crise de legitimidade e à fragilização das instituições democráticas. Assim, o capital social pode tanto promover a estabilidade democrática quanto, se mal utilizado, contribuir para seu enfraquecimento.

Santos e Rocha (2011, p. 48) sugerem que a confiança da sociedade civil é historicamente determinada pela memória coletiva. Concordando com este pensamento, os acontecimentos de 2022 e 2023 e a atuação da Jovem Pan, devem ser analisados também sob a ótica do impacto nas memórias coletivas da sociedade civil, bem como suas conseqüências refletidas no grau de confiança institucional ao longo do tempo. Os autores consideram ainda “que a confiança política dos cidadãos dependa da tensão entre a capacidade de julgamento e da integridade dos servidores públicos no campo de sua discricionariedade, associada à confiança nas estruturas institucionais sob as quais esses servidores operam”. Sendo contrário aos interesses democráticos que as memórias coletivas instauradas sejam pautadas na desconfiança e no temor institucional.

O clima de caos e desconfiança é implementado como forma de gerar a distorção da interpretação dos fatos. Uma sociedade civil atemorizada é mais facilmente manipulada e o resgate de símbolos patrióticos e frases de ordem, cria a falsa sensação de retomada de ordem e controle. Um ataque que tem a roupagem de defesa da verdadeira democracia.

Através do processo analisado sustenta-se a tentativa de quebra de confiança institucional feita pela Jovem Pan, indo em consonância com a argumentação fático probatória trazida no processo judicial e com os pedidos feitos pelo Ministério Público Federal. Com os resultados encontrados a atuação da Jovem Pan foi subdivida em três pontos principais de alegações: (i) a falta de confiança no Supremo Tribunal Federal; (ii) a falta de confiança no processo eleitoral; e (iii) a necessidade de intervenção das Forças Armadas:

- (i) A falta de confiança no Supremo Tribunal Federal: a confiança no STF constitui a confiança de que os direitos e garantias constitucionais serão respeitados, o próprio respeito às leis, por esta ser a lei mais alta. Neste caso, não há como confiar na lei e nem em quem deveria fiscalizar o cumprimento destas, sendo a junção da falta de confiança nas leis e no judiciário em si.
- (ii) a falta de confiança no processo eleitoral: se não há confiança no sistema eleitoral, toda a democracia se parte, a máxima dos regimes que adotam a democracia representativa é pautada no poder do povo de escolher seus representantes. Se o sistema não é confiável, não há democracia, por que não há escolha. Toda a sociedade fica refém da vontade de quem está no poder.
- (iii) a necessidade de intervenção das Forças Armadas: as forças armadas são colocadas como guardiãs da constituição, sendo a sua intervenção a única medida legal possível para reestabelecer a ordem.

Alegando a luta pelo verdadeiro patriotismo, os membros da Jovem Pan defendiam abertamente a intervenção das Forças Armadas. Não atoa os símbolos utilizados pela extrema direita, apoiadora de Bolsonaro e ouvinte da Jovem Pan, remetem a bandeira nacional, ao nacionalismo mais intrínseco, ligado a “verdadeira defesa da constituição, dos valores e dos princípios”. A argumentação da Jovem Pan era de que, sem lei, sem

justiça e sem democracia, a intervenção das Forças Armadas seria na verdade a retomada da ordem. Trazendo para a análise a questão das *Fake News* com a pós verdade, a argumentação possuía grande poder de persuasão dentro de seu público, mesmo contrastando com as evidências reais, pois o discurso se tornava verdadeiro.

Se trata aqui de sugerir a adoção racional de Jovem Pan ao discurso escolhido entre 2022 e 2023. Uma análise literária e documental que pretende demonstrar a utilização da lógica racional por trás de toda a programação do grupo, A viralização, os motins e a violência gerados, todos propiciados por um sistema que desconsidera o impacto social. A confiança abalada não se restringe ao Estados e às instituições estatais, seu reflexo atinge os mais diversos níveis relacionais.

Durante o período pesquisado o clima de desconfiança era tão intenso que os discursos rapidamente se tornaram radicalizados, colocando famílias umas contra as outras. Não eram incomuns as histórias de filhos expulsos de casa, relacionamentos se encerrando e até mesmo de demissões por causa da polarização que tomou conta do cenário brasileiro. Diversos relatos e estudos indicam que o ambiente eleitoral exacerbado gerou conflitos significativos entre parentes, levando a discussões acaloradas e, em alguns casos, ao rompimento de laços familiares. Um dos casos mais emblemáticos ocorreu no interior de São Paulo, onde uma família relatou que as divergências políticas entre pai e filho resultaram em uma briga que terminou com o filho saindo de casa. Segundo Souza (2023), esse episódio é apenas um exemplo das consequências das discussões políticas polarizadas, que colocam em risco a coesão familiar.

Outro caso significativo foi registrado no Rio de Janeiro, onde uma família tradicionalmente unida viu-se dividida durante o período eleitoral. A mãe, apoiadora fervorosa de um dos candidatos, se desentendeu com a filha, que tinha posicionamentos opostos. O conflito se intensificou a tal ponto que ambas passaram meses sem se falar. A situação só começou a se resolver após as eleições, mas deixou marcas profundas no relacionamento familiar. Estudos sobre o impacto das eleições na vida privada mostram que as divisões políticas podem ser tão fortes que se sobrepõem aos laços familiares, resultando em distanciamento e ressentimento (ALMEIDA, 2023).

Em Minas Gerais, uma outra situação ganhou destaque na mídia quando dois irmãos, que sempre foram próximos, romperam definitivamente a relação após uma discussão sobre as eleições de 2022. Um deles, simpatizante de um candidato de direita, não conseguiu aceitar a escolha do irmão, que apoiava um candidato de esquerda. A briga verbal escalou e, segundo relatos da família, os irmãos não se falam desde então. De acordo com Martins (2022), casos como este ilustram como o cenário de extrema polarização no Brasil tem sido capaz de fragmentar até mesmo as relações familiares mais sólidas, evidenciando o papel das redes sociais na amplificação desses conflitos.

Esses exemplos destacam como a política, particularmente em períodos eleitorais tão polarizados como o de 2022, pode transformar divergências ideológicas em conflitos pessoais. A literatura sobre o tema sugere que a incapacidade de diálogo e a falta de espaços neutros para a troca de ideias contribuem para o aprofundamento dessas divisões. Pesquisadores como Ferreira (2023) apontam que a mediação e o resgate da empatia são fundamentais para a reconstrução dos laços familiares após períodos de intensos embates políticos. No entanto, os efeitos dessas divisões políticas podem ser duradouros, e a reconstrução dos relacionamentos muitas vezes exige tempo e esforços consideráveis.

A discussão sobre o viés midiático e a polarização não se limita às emissoras de orientação política de direita, como é o caso da Jovem Pan. Veículos alinhados à esquerda, como a Brasil 247, também apresentam uma linha editorial claramente direcionada, o que demonstra que a manipulação de discursos é uma prática que transcende os espectros políticos e pode ser encontrada em ambos os lados. Segundo análise de Costa (2022), a Brasil 247, assim como outras mídias de esquerda, frequentemente seleciona e enfatiza fatos que favorecem narrativas específicas, reforçando um posicionamento que dialoga com sua audiência e com os ideais de seu público-alvo.

Esse viés não implica necessariamente a fabricação de informações, mas evidencia como a escolha e a interpretação dos fatos podem ser direcionadas para sustentar uma determinada perspectiva ideológica. Assim como as emissoras de direita, que muitas vezes promovem discursos que reforçam valores conservadores e interesses econômicos particulares, emissoras de viés à esquerda buscam persuadir o público, utilizando estratégias de comunicação que favorecem a construção de uma visão

crítica ao sistema estabelecido e aos atores políticos de oposição. Essa dualidade de vieses ilustra a complexidade do ambiente midiático brasileiro, onde diferentes veículos de comunicação constroem e promovem narrativas polarizadoras que reforçam divisões ideológicas já existentes na sociedade (FONSECA, 2021).

Dessa forma, a análise do viés midiático deve ser compreendida não como uma característica exclusiva de um espectro político, mas como uma prática amplamente disseminada entre veículos de diferentes orientações, todos com o objetivo de influenciar e mobilizar suas respectivas audiências. Essa pluralidade de posicionamentos, embora reforce a diversidade de opiniões, também intensifica a polarização e dificulta o acesso a informações neutras e objetivas, contribuindo para o ambiente de desconfiança e conflito informacional que caracteriza a era da pós-verdade

Para pensar os impactos dos atos da Jovem Pan durante 2022 e 2023, não é possível tomar por base somente as questões jurídicas e técnicas que envolvem a questão. A cassação das outorgas de rádio difusão reduzem o alcance do grupo, mas não o impedem, enquanto o pagamento da multa de mais de R\$ 13 milhões de reais, não consegue dimensionar o dano real que toda a campanha de desinformação causou na confiança da sociedade civil no Estado.

Ademais o movimento estrategicamente pensando da Jovem Pan, pode não ter logrado todo o êxito pretendido, pois apesar dos atos antidemocráticos e da invasão do Congresso Nacional, Luiz Inácio Lula da Silva se tornou o 39º presidente do Brasil. Uma boa parte disso se dá pela não adesão das Forças Armadas ao movimento golpista, apesar da pressão popular fomentada pela Jovem Pan. Mas, as mesmas estratégias já haviam sido vitoriosamente empregadas antes no Brasil em 1964.

Paulo Figueiredo, jornalista atuante na Jovem Pan e neto do ex-ditador João Baptista Figueiredo, tornou-se uma figura controversa durante o governo de Jair Bolsonaro, especialmente por suas declarações que instigavam a audiência a pressionar os militares a aderirem a um suposto golpe baseado no Artigo 142 da Constituição Federal. Figueiredo utilizava sua plataforma na emissora para defender que as Forças Armadas deveriam intervir na política brasileira, alegando que a Constituição permitia tal ação em casos de ameaça à ordem. Essa interpretação distorcida do Artigo 142 foi

amplamente criticada por juristas e especialistas, que alertaram para o risco de uma quebra institucional (SOUZA, 2023). Sua postura incendiária e o constante incentivo à pressão sobre os militares contribuíram para o aumento da tensão política no país, em um momento já marcado por extrema polarização.

Cabe destacar que, Jair Bolsonaro, durante seu mandato como presidente do Brasil (2019-2022), manteve uma relação próxima e simbólica com as Forças Armadas brasileiras, frequentemente evocando o legado militar como parte de sua identidade política. Bolsonaro, que é capitão reformado do Exército, fez uso constante de uma retórica que exaltava o período da ditadura militar (1964-1985), incluindo a defesa pública de figuras controversas, como o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra. Ustra, reconhecido como um dos principais torturadores durante o regime militar, foi diversas vezes elogiado por Bolsonaro, que o chamou de "herói" em discursos públicos. Esse posicionamento gerou repulsa em diversos setores da sociedade civil e foi visto como uma tentativa de reabilitar a imagem do regime militar e de seus métodos autoritários (ALMEIDA, 2021).

A visão de Bolsonaro sobre o golpe militar de 1964 também reflete essa aproximação ideológica com os militares e sua visão revisionista do período. Para Bolsonaro, o golpe de 1964, que depôs o presidente João Goulart e instaurou uma ditadura de mais de duas décadas, não foi um golpe, mas uma "revolução" necessária para impedir a ascensão do comunismo no Brasil. Essa narrativa foi repetidamente utilizada por Bolsonaro para justificar sua postura autoritária e seu desprezo por instituições democráticas, como o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Sua relação com as Forças Armadas, marcada por nomeações de militares em cargos estratégicos de seu governo, foi interpretada por analistas como uma tentativa de garantir apoio militar em caso de crise política ou institucional, o que ampliou os temores sobre uma possível ruptura democrática (FISCHER, 2020; SILVA, 2022).

A parte subsequente é proposta para endossar que não é possível que o Estado e a sociedade civil permitam que quaisquer agentes possam exercer livremente tanto dano à democracia. Não se trata de liberdade de expressão ou concepção filosófica, mas de transformar a política em um jogo, onde só quem perde, é a sociedade.

3.2 A estratégias político discursivas da Jovem Pan

A análise proposta nesta sessão, será realizada pensando a organização discursiva da Jovem Pan durante 2022 e 2023. Por se tratarem de eventos recentes ainda não existem análises que categorizem especificamente os ocorridos em questão, porém serão estudadas estratégias político discursivas adotadas em outros períodos no Brasil. Inicialmente serão postas as estratégias utilizadas durante o Golpe Militar de 1964, como forma de debater os pontos de semelhança, e pensar com mais profundidade sobre os perigos enfrentados pela democracia, bem como a urgência de enfrentamento das *Fake News*, que será tratada na sessão posterior.

A relação da imprensa brasileira com o golpe militar de 1964 é um tema amplamente discutido por historiadores e estudiosos da mídia, que ressaltam o papel significativo dos veículos de comunicação na legitimação do regime militar. Autores Kushnir (2004) destacam que a grande imprensa, especialmente jornais como *O Globo*, *Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, apoiou ativamente o golpe, apresentando-o como uma resposta necessária ao suposto perigo comunista que ameaçava o país. Esses jornais publicaram editoriais que justificavam a intervenção militar como uma defesa da ordem democrática, ao mesmo tempo em que censuravam e marginalizavam vozes contrárias ao regime. Essa postura colaboracionista foi essencial para a construção de um consenso público em torno do golpe, silenciando a oposição e criando uma narrativa dominante que perdurou durante grande parte do regime.

Em seu estudo sobre a atuação da mídia durante o período, Kucinski (2001) observa que a imprensa brasileira, além de apoiar o golpe, desempenhou um papel crucial na manutenção do regime ao longo dos anos subsequentes. Argumenta ainda que, ao adotar uma linha editorial que minimizava ou ocultava as violações de direitos humanos cometidas pelos militares, a mídia contribuiu para a perpetuação do regime e para a legitimação das práticas autoritárias. Mesmo diante de crescentes denúncias de tortura e repressão, muitos veículos de comunicação preferiram manter uma postura alinhada ao governo, seja por convicção ideológica, seja por pressão e autocensura. Essa relação entre a mídia e o regime militar teve consequências duradouras para o jornalismo no Brasil, afetando a forma como a história do período é narrada e lembrada.

Já Capelato (2008) explora a complexidade dessa relação ao apontar que, apesar do apoio inicial da grande imprensa ao golpe, houve momentos de tensão e confronto entre jornalistas e o regime, especialmente após a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5) em 1968. O AI-5 marcou o início de um período de repressão mais severa, com a censura sendo intensificada e vários veículos de comunicação enfrentando intervenção direta do governo. A autora argumenta que, embora alguns jornais e revistas tenham resistido à censura e adotado uma postura crítica em relação ao regime, a maioria continuou a operar dentro dos limites impostos pela ditadura. Essa ambiguidade revela como a imprensa brasileira foi tanto um agente de apoio quanto uma vítima do regime militar, refletindo as tensões entre controle estatal e a busca por autonomia jornalística.

Melo (1985) ao analisar a atuação da imprensa no golpe de 1964 considera que ela foi crucial para criar o clima de instabilidade política. Também foi criado pânico generalizado para instigar as forças armadas a se insubordinar contra o regime constitucionalmente eleito. Sem a desestabilização social, não seria possível a mobilização necessária. Fico (2004) afirma que a desestabilização civil foi muito mais planejada do que a ação militar, estes foram sistematicamente instigados tomar o poder. Houve a construção de um imaginário coletivo que pudesse levar ao resultado desejado – o golpe.

Através de um quadro referencial explicativo, Kielling (2016) buscou analisar e compreender as estratégias discursivas utilizadas pela mídia brasileira para o golpe de 1964, a fim de compreender os aspectos teóricos que permeiam o autoritarismo e que se encontravam presentes no discurso da imprensa brasileira. Os mesmos aspectos encontrados durante a pesquisa do autor, puderam ser observados durante a pesquisa dos discursos da Jovem Pan que levaram ao 08 de janeiro e ao processo do Ministério Público Federal.

Cabe destacar que as duas situações são diferentes, onde a atuação da imprensa teve foco diverso. O fenômeno do efeito centrífugo, diagnosticado por Da Empoli (2022), refere-se à fragmentação do discurso e da informação nas plataformas digitais, contrastando com o efeito centrípeto historicamente observado nos meios de comunicação tradicionais como o jornal, rádio e televisão. Enquanto os meios tradicionais centralizam a narrativa e oferecem uma versão unificada dos fatos, as

plataformas digitais, por sua natureza descentralizada e algorítmica, tendem a dispersar a informação, criando bolhas ideológicas e personalizadas. Esse movimento centrífugo resulta em um público fragmentado, onde diferentes grupos consomem conteúdos que reforçam suas próprias convicções, sem um debate público coeso. Da Empoli (2022) argumenta que essa dinâmica é especialmente perigosa em contextos eleitorais, onde a proliferação de desinformação e a falta de uma narrativa dominante podem desestabilizar o processo democrático.

As narrativas de desinformação na mídia digital são estrategicamente construídas para maximizar o engajamento e a adesão emocional do público. Segundo Harsin (2015), as narrativas políticas modernas nas mídias digitais exploram aspectos emocionais e culturais profundos para criar um senso de pertencimento entre os seguidores, muitas vezes utilizando-se de informações distorcidas para reforçar crenças preexistentes e consolidar identidades de grupo. Esse tipo de narrativa é capaz de manipular sentimentos de insegurança e desconfiança, características comuns em cenários polarizados, como forma de intensificar o engajamento dos indivíduos com uma visão de mundo específica.

Esses aspectos são reforçados por autores como Bennett e Livingston (2018), que argumentam que as narrativas políticas na era digital servem não apenas para informar, mas para modular o comportamento das audiências através de estruturas narrativas que combinam elementos factuais e ficcionais. Essas estratégias são projetadas para ressoar emocionalmente com o público, utilizando o que Jones (2019) chama de “narrativas de impacto”, que são histórias formuladas para gerar reações instantâneas e polarizadas, promovendo uma divisão que impulsiona o engajamento contínuo na plataforma.

Dessa forma, a construção de narrativas de desinformação se apresenta como uma ferramenta de controle informacional, onde a emoção desempenha um papel central. A adesão a essas narrativas é facilitada pela estrutura de plataformas como o YouTube e o WhatsApp, onde os conteúdos são propagados de maneira a criar uma ilusão de consenso e fortalecer laços de confiança dentro dos grupos. Assim, essas narrativas se consolidam como mecanismos de manipulação emocional que afetam diretamente o comportamento e a percepção dos indivíduos em relação à realidade política e social.

Essa análise pode ser relacionada ao comportamento da imprensa brasileira durante o golpe de 1964 e ao papel da Jovem Pan nas eleições presidenciais de 2022. Em 1964, a imprensa brasileira desempenhou um papel centrípeto ao apoiar amplamente o golpe militar, unificando o discurso em torno da necessidade de intervenção militar para "salvar" o país de uma suposta ameaça comunista (CAPELATO, 2008). Em contraste, nas eleições de 2022, a Jovem Pan exemplificou o efeito centrífugo das plataformas digitais ao adotar uma postura polarizadora, promovendo narrativas que reforçavam a divisão política e a desconfiança no sistema eleitoral. A emissora, em vez de oferecer um discurso unificador, contribuiu para a fragmentação da opinião pública, alinhando-se com o cenário de desinformação amplificado pelas redes sociais (ALMEIDA, 2023). Essa mudança reflete como o ambiente midiático evoluiu, de um controle centralizado da narrativa para uma dispersão de informações que desafia a coesão social e política.

Além disso, os regimes autoritários são caracterizados pelo aumento da autoridade governamental, bem como pela diminuição do consenso, o poder político é concentrado, onde as intuições representativas ficam em posição secundária, perdendo muito de seu valor. Ademais, estão presentes as alusões à autoridade, ordem e hierarquia. Kieling (2016, p. 8-9) sugere a interpretação do período militar brasileiro como a de um regime autoritário burocrático militar, destacando nestes regimes, algumas características preponderantes.

A primeira característica é a “fundamentação da legitimidade através de um esforço de atuação sob um marco legal e não através do tipo ideal de autoridade, como a presença de um líder carismático. Aqui destaca-se a noção de legalidade – distorção ou perversão da legalidade (Kieling, p. 8-9)”. A luz dessa característica, cumpre pensar a narrativa endossada pela Jovem Pan de que o sistema eleitoral não era confiável. E que, desta forma, o presidente democraticamente eleito seria empossado de forma ilegal, sendo está uma interpretação pervertida da legalidade. Assim, o líder carismático a ser posto no poder (Jair Messias Bolsonaro) seria verdadeiramente legítimo.

Uma estratégia comum aos regimes autoritários que revela a narrativa propagandista de que golpistas, na verdade seriam os que estão no poder. Ante à eminente ilegalidade suscitada pelos propagandistas, desagua-se a segunda característica, que

se pauta no “caráter contrarrevolucionário e reacionário, atribuindo aos militares e burocratas o papel de garantidores da contenção da radicalização das camadas excluídas. No caso do Brasil, a ameaça revolucionária foi um dos pilares da doutrina de segurança nacional, inspiradora dos militares (KIELING, p. 9)”.

No caso de 2022/2023 o discurso político ideológico da Jovem Pan preconizava as Forças Armadas como garantidoras da ordem, guarnecedoras da liberdade e da justiça. Foi atribuída a elas a interpretação equivocada de serem imbuídos de legalidade constitucional para tomar o poder. Assim como em 1964 os militares estavam menos organizados do que a imprensa propagandista. Em 2022 a Jovem Pan instigava uma intervenção utilizando imperativos constantes como “as Forças Armadas vão ter que interferir (p. 51)”.

O caráter contrarrevolucionário é geralmente associado a movimentos ou discursos que se opõem a mudanças sociais radicais, buscando preservar a ordem existente ou restaurar valores tradicionais que se percebem como ameaçados. Esse conceito, discutido por autores como Hannah Arendt (1972), envolve uma reação contra a ideia de progresso revolucionário, defendendo a manutenção das estruturas sociais e políticas estabelecidas. Nas eleições de 2022, a Rádio Jovem Pan foi acusada de adotar um discurso contrarrevolucionário ao promover narrativas que rejeitavam mudanças políticas associadas à esquerda e reforçavam a defesa de valores conservadores e tradicionais (COUTINHO, 2023). O discurso se coaduna com os valores da extrema direita brasileira, apoiadora de Jair Messias Bolsonaro e, público oficial do grupo.

Toda a ideologia bolsonarista se pautava nos valores tradicionais e da família cristã, assim, não seria uma boa estratégia anunciar um golpe às claras, uma abordagem sutil com roupagem de constitucionalidade tinha mais chances de êxito. Trazendo a sensação de luta pelo “bem” e pela liberdade. A pesquisa realizada sugere que este foi o motivo da escolha discursiva utilizada.

A característica seguinte torna a “visão do conflito político como disfunção: os conflitos políticos são enquadrados como “ameaça revolucionária” (KIELING, p. 7)”. Como no caso de 2022/2023 onde as eleições fraudadas seriam uma espécie de “ameaça revolucionária” por parte dos petistas. A eleição não é vista como o exercício da

democracia, onde qualquer um que for democraticamente eleito acenderá ao poder, pelo contrário, o exercício democrático é visto como um golpe, onde o resultado só é válido, se for o desejado pelo grupo autoritário.

Nesse sentido há a formação de um ecossistema ideológico no Brasil que combina elementos do pensamento de Friedrich Hayek, as ideias de Olavo de Carvalho, e a defesa do livre mercado por instituições como o Instituto Mises, tem sido instrumental no suporte ao governo de Jair Bolsonaro e em movimentos monarquistas. Hayek, um dos principais teóricos do liberalismo econômico, argumenta em *O Caminho da Servidão* que a centralização do poder e o planejamento estatal levam inevitavelmente à perda de liberdades individuais e à tirania (HAYEK, 2010). Embora Hayek fosse um defensor convicto da democracia liberal, suas ideias sobre a necessidade de limitar o poder do Estado e a importância do livre mercado têm sido apropriadas por grupos que veem na concentração de poder, não um risco em si, mas um meio de proteger os valores que consideram fundamentais, como a propriedade privada e a ordem social.

Olavo de Carvalho, por sua vez, ao longo de sua carreira como influenciador intelectual da direita brasileira, construiu uma narrativa que mistura teorias conspiratórias com uma forte crítica ao progressismo e ao globalismo, posicionando-se como um defensor da tradição e da religião contra as ameaças percebidas de uma "nova ordem mundial". Embora suas ideias possam parecer, à primeira vista, incompatíveis com o liberalismo econômico de Hayek, ambos se encontram na defesa de um Estado mínimo que garanta a liberdade individual e combata as intervenções estatais que, segundo eles, corroem os valores morais e culturais da sociedade (GURGEL, 2021). Este alinhamento entre o pensamento de Olavo e as ideias liberais tem permitido a construção de um discurso unificado que sustentou tanto a política econômica do governo Bolsonaro quanto as aspirações de setores monarquistas que veem na centralização do poder uma forma de restaurar a ordem e a tradição no Brasil.

Nesse ecossistema, o Instituto Mises Brasil desempenhou um papel fundamental ao fornecer a base teórica e econômica que justifica a redução do Estado e a promoção do livre mercado. No entanto, ao apoiar um governo que flertava com o autoritarismo e defendia a intervenção militar em nome da ordem, ficou evidente a adaptação das

ideias de Hayek para justificar um cenário onde não há incompatibilidade entre ditadura e livre mercado (LARA, 2022). Esse ecossistema, que combina o conservadorismo cultural de Olavo de Carvalho, o liberalismo econômico de Hayek e a defesa monarquista de um poder centralizado, tem sido instrumental na sustentação de um discurso que buscou legitimar práticas autoritárias em nome da liberdade econômica e da proteção dos valores tradicionais.

Em uma entrevista concedida ao jornal chileno *El Mercurio* em 1981, Friedrich Hayek afirmou que preferiria viver sob uma ditadura com uma economia de livre mercado do que em uma democracia sem liberdade econômica. Esta declaração, amplamente discutida e criticada, foi vista como uma defesa de regimes autoritários que adotam políticas de mercado, como era o caso do Chile sob o governo de Augusto Pinochet. Para Hayek, a liberdade econômica é um princípio tão fundamental que a ausência dela comprometeria a própria essência da liberdade individual, mesmo em regimes democraticamente eleitos (MONTERO, 2019). Essa perspectiva levanta questões sobre as prioridades do liberalismo econômico quando confrontado com a escolha entre liberdade política e liberdade econômica, colocando em evidência as tensões inerentes entre esses dois conceitos no pensamento de Hayek.

A posição de Hayek também ressoa com a tradição da Escola Austríaca de Economia, que historicamente possui um lastro escolástico, fundamentado na ideia de que o mercado não é apenas um mecanismo econômico, mas parte de uma ordem social divina e natural. Autores como Rothbard (2009), influenciado pelos ensinamentos escolásticos de Tomás de Aquino, argumentam que o livre mercado é uma expressão da lei natural e, portanto, deve ser protegido contra qualquer interferência estatal que desvie a sociedade dessa ordem. A associação entre o mercado e uma ordem divina justifica, para muitos defensores da Escola Austríaca, a prevalência das políticas de livre mercado sobre outras formas de organização social, inclusive quando isso implica apoiar regimes autoritários que garantem a liberdade econômica, em detrimento da democracia. Esse alinhamento ideológico ajuda a explicar por que figuras como Hayek encontraram terreno fértil em regimes autoritários que implementaram reformas de mercado, legitimando suas práticas em nome de uma suposta ordem natural.

A última característica dorsal dos regimes autoritários, segundo Kieling (2016, p. 7) é o “enfraquecimento da dimensão política na solução dos conflitos: na mentalidade técnica e burocrática (...)”. Aqui analisa-se a o discurso de desacreditar o Supremo Tribunal Federal e o judiciário, como forma de tornar a resolução legal dos conflitos, impossível, onde lei não é válida e a política não é confiável, retomar a ordem é a solução.

Cabe destacar que a Rádio Jovem Pan, ao longo dos anos, adotou uma postura editorial que, em diversas ocasiões, minimizou os aspectos negativos do golpe militar de 1964 e o subsequente regime ditatorial no Brasil. Durante os anos em que o regime esteve em vigor, a emissora, assim como grande parte da imprensa brasileira, alinhou-se ao discurso oficial que justificava o golpe como uma ação necessária para conter uma suposta ameaça comunista e preservar a ordem democrática no país. Esse alinhamento se manifestava em uma cobertura jornalística que evitava críticas diretas ao governo militar e, em muitos casos, reproduzia as narrativas oficiais que legitimavam o uso da força e a suspensão das liberdades civis como medidas temporárias e justificáveis (CAPELATO, 2008).

Nas décadas posteriores ao fim da ditadura, a Jovem Pan manteve uma linha editorial que frequentemente relativiza as violações de direitos humanos cometidas pelo regime, colocando o golpe de 1964 em um contexto de "salvação nacional" frente ao que se via como um perigo iminente de subversão. Essa postura ficou evidente em momentos-chave da história recente do Brasil, quando a emissora deu espaço a comentaristas e jornalistas que elogiaram o período militar, destacando o crescimento econômico e a estabilidade política como aspectos positivos do regime, ao mesmo tempo em que desconsideravam ou minimizavam as denúncias de tortura e repressão (ALMEIDA, 2021). A abordagem da Jovem Pan em relação ao golpe de 1964 revela como a emissora, ao longo de sua trajetória, se posicionou em alinhamento com uma narrativa que busca reabilitar a imagem do regime militar, muitas vezes em detrimento de uma análise crítica e imparcial dos eventos históricos.

O comparativo das estratégias utilizadas 1964 pela imprensa e em 2022/2023 pela Jovem Pan, mostram grande equivalência estratégica e ideológica. A forma com que os regimes autoritários conseguem se inserir através da propaganda no campo das

ideias, se pauta no ideal utópico da prevalência dos valores, apagando todas as linhas divisórias entre a realidade e a narrativa empregada.

A narrativa que evoca o patriotismo para lutar contra o câncer comunista. Para Santos e Costa (2019) para analisar o discurso da imprensa em 1964, cumpre compreender que discurso é o meio através do qual as ideologias são reproduzidas, não somente como texto, mas como prática discursiva e prática social. Além disso a narrativa só possui força dada a sua possibilidade de alcance. Assim as autoras consideram e analisam o Jornal Folha de São Paulo como veículo vital para o golpe de 1964, justamente devido à sua posição de abrangência:

Além disso, no que se refere à dimensão prática discursiva, foi possível identificar, por meio da revisão de literatura, que o jornal Folha de São Paulo se tornou um dos principais jornais da grande imprensa brasileira no período da ditadura civil-militar, bem como conservou importantes vínculos com o novo governo instalado, atuando como um de seus grandes anunciantes. Desse modo, **é fundamental entender esse jornal não apenas como um veículo de informação, mas principalmente como um importante formador de opinião na época e como uma organização relevante na transmissão da ideologia (Motta, 1992), alcançando grande parcela da sociedade brasileira (SANTOS e COSTA, 2019, p. 19).** (grifo nosso)

Nessa perspectiva, cabe pensar o caso 1964 em um comparativo com a Jovem Pan, no que tange a proporção da abrangência do discurso cuidadosamente pensando, planejado e executado. A era digital propicia que a propaganda ideológica se espalhe em alta velocidade, sendo esse o grande poder das *Fake News*.

Outro período de intensa tensão política brasileira, foi justamente a eleição presidencial de 2018 vencida por Jair Messias Bolsonaro. Nesse caso, não houve um veículo de imprensa, emissora ou grupo que endossasse de forma tão direta um discurso orientado para um golpe, como foi o caso analisado da Jovem Pan. Toda a campanha foi feita diretamente nas redes e plataformas, mas não de maneira desorganizada.

Recuero (2020, p. 388-389) ao analisar o período eleitoral e os discursos utilizados, se pautou na proposta de Van Leeuwem (2007) sobre as quatro categorias base de legitimação discursiva na comunicação:

1. **Autorização (A)** - A autorização é uma legitimação pela referência a uma autoridade, seja ela pessoal (um indivíduo com posição ou autoridade institucional) ou impessoal (referente a elementos como tradição, leis, costumes etc.). Esse tipo de autorização está relacionado ao uso da autoridade no discurso para lhe conferir veracidade ou credibilidade.

Para **Van Leeuwen (2007)**, há dois tipos de autoridade pessoal: a primeira, referente ao papel como “modelo”, líder de opinião (autoridade derivada da posição do ator na rede), e a segunda ao *expert* (autoridade derivada do conhecimento do ator).

2. **Avaliação Moral (AM)** - A avaliação moral é a legitimação pela referência a um discurso de valor maior, por exemplo, através da de categorias de “bom” (ou moralmente desejável) e “mau” (ou moralmente indesejável). **Van Leeuwen (2007)** ainda especifica que a avaliação moral pode ser construída com base nesta adjetivação (avaliação), através da abstração (por exemplo, a generalização de algo “bom” ou “ruim”), ou da analogia (por exemplo, a classificação de algo como “bom” ou “ruim” pela similaridade proposta com outro caso).

3. **Racionalização (R)** - Trata-se do uso de uma validação cognitiva supostamente apoiada pelo conhecimento. Aqui, **Van Leeuwen (2007)** também distingue dois tipos de racionalização: a instrumental e a teórica. A primeira refere-se a uma explicação sobre as práticas sociais, ou sobre a própria realidade. Assim, ela *“explica porque as práticas sociais existem e porque tomam as formas que tomam”* (p. 101, tradução nossa). Esse tipo de racionalização está, geralmente, orientado a um princípio lógico de ação para determinado propósito. Já a racionalização teórica está diretamente relacionada a uma validação de um pressuposto maior, *“alguma forma de verdade”* (p. 101, tradução nossa). Ela pode estar ancorada na definição de uma “verdade”, na explicação de algo ou mesmo em uma predição. A estratégia da racionalização, assim, apoia-se em um movimento de logicidade da conexão entre dois elementos (mesmo que ancorado em pressupostos falsos).

4. **Mythopoesis (M)** - Esse tipo de legitimação envolve a construção de narrativas ou histórias, sejam de cunho moral (onde o “bem” vence o “mal”, por exemplo) ou que construam algum tipo de alerta (**VAN LEEUWEN, 2007**). Essas narrativas são usadas para legitimar fatos e seus julgamentos de valor.

Durante os anos de 2022 e 2023, as práticas discursivas da Jovem Pan podem ser analisadas através das categorias de legitimação discursiva propostas por Van Leeuwen (2007). A categoria de Autorização (A) pode ser observada na maneira como a emissora frequentemente referenciava figuras de autoridade política, como Jair Bolsonaro, para legitimar determinadas narrativas. Por exemplo, em diversas ocasiões, comentaristas da Jovem Pan utilizaram declarações de Bolsonaro para sustentar argumentos sobre a integridade das eleições, sugerindo que as denúncias de fraude eleitoral feitas pelo então presidente eram verdadeiras simplesmente por serem proferidas por uma figura com a sua autoridade. Isso ilustra o uso da autoridade pessoal de Bolsonaro como um líder de opinião, o que confere veracidade ou credibilidade ao discurso promovido pela emissora (VAN LEEUWEN, 2007).

Na categoria de Avaliação Moral (AM), a Jovem Pan recorreu frequentemente à construção de narrativas que associavam o governo de Bolsonaro a valores moralmente desejáveis, como a defesa da família e da ordem, enquanto classificava

seus opositores políticos como moralmente indesejáveis, frequentemente usando termos como "esquerdopatas" ou "comunistas". Essa adjetivação reflete uma legitimação moral onde os apoiadores do governo são vistos como "bons" e os adversários como "maus". Essa prática discursiva se alinhou com uma abstração moral que generaliza a oposição ao governo como uma ameaça ao país, o que reforça a polarização e legitima a agenda política promovida pela emissora (VAN LEEUWEN, 2007).

A Racionalização (R) também é evidente na cobertura da Jovem Pan, especialmente no que diz respeito às justificativas para a postura do governo Bolsonaro em relação à pandemia de COVID-19. A emissora frequentemente recorreu a racionalizações instrumentais para explicar as práticas sociais, como a defesa do uso de medicamentos ineficazes contra o vírus, apresentando essas práticas como lógicas e necessárias para evitar o colapso econômico, ainda que baseadas em pressupostos contestados pela comunidade científica. Além disso, a racionalização teórica foi utilizada para validar a ideia de que as medidas de isolamento social eram excessivas e danosas, ancorando-se na premissa maior de que a liberdade individual e o funcionamento da economia eram prioridades inquestionáveis, mesmo em detrimento da saúde pública (VAN LEEUWEN, 2007).

A segurança das urnas eletrônicas também foi alvo de *Fake News* em 2018, através do Twitter haviam constantes ataques que desacreditavam as urnas e todo o processo eleitoral em si. Diversas teorias da conspiração ganharam destaque, sendo amplamente disseminadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Uma das mais notórias foi a alegação de que o Partido dos Trabalhadores (PT) planejava implantar uma ditadura comunista caso vencesse as eleições. Essa teoria, embora sem qualquer base factual, foi amplamente difundida em grupos de WhatsApp e outros meios, causando alarme entre eleitores mais conservadores. Segundo Machado (2020), essas narrativas foram construídas e propagadas com o objetivo de deslegitimar o candidato do PT, Fernando Haddad, e seus apoiadores, criando um clima de medo e desconfiança que beneficiava diretamente o adversário, Jair Bolsonaro.

Outra teoria da conspiração que circulou intensamente durante o período eleitoral foi a de que as urnas eletrônicas usadas no Brasil estariam programadas para fraudar os

resultados em favor do PT. Essa teoria ganhou força especialmente após a divulgação de vídeos falsos e relatos sem comprovação que sugeriam que os votos destinados a Bolsonaro estariam sendo computados incorretamente. Mesmo após a Justiça Eleitoral e especialistas em tecnologia refutarem essas alegações, elas continuaram a ser propagadas, alimentando a desconfiança de parte da população no sistema eleitoral brasileiro (NICOLAU, 2019). Essa teoria teve um impacto significativo na percepção pública da integridade das eleições, contribuindo para um ambiente de polarização e desinformação.

Além dessas, uma terceira teoria da conspiração que ganhou visibilidade foi a de que o atentado sofrido por Jair Bolsonaro durante a campanha eleitoral, em que foi esfaqueado, teria sido uma encenação planejada para angariar simpatia e votos. Essa narrativa conspiratória foi disseminada por alguns grupos opositores que questionavam a veracidade do atentado, mesmo diante de evidências claras do ocorrido. A teoria foi amplamente refutada pela mídia tradicional e por investigadores oficiais, mas ainda assim persistiu em certos círculos como uma forma de desacreditar a campanha de Bolsonaro (REIS, 2021). Essas teorias, ao serem amplificadas em um ambiente de alta polarização, contribuíram para aprofundar a desconfiança e a divisão entre os eleitores, marcando as eleições de 2018 como um exemplo claro do impacto das *Fake News* e das teorias da conspiração na política.

Durante sua pesquisa, Recuero (2020, p. 396) classificou os principais *tweets* retuitados sobre as urnas eletrônicas em 2018, de acordo com as validações de Van Leeuwem (2007). A partir da análise de 116.569 *tweets* e *retweets* o autor comprovou os 50 que mais alcançaram o sucesso de reproduções, se baseavam na autorização e avaliação moral (A, AM), ligada a legitimação por parte da figura de autoridade pessoal de quem transmitia o discurso, não da notícia em si:

A maior parte dos tweets cuja difusão parece ser bem sucedida tem parte de sua legitimação baseada na autoridade pessoal daquele que repassa a informação. Sabendo que uma das funções do *retweet* é a validação de uma determinada ideia ou posicionamento (BOYD; GOLDER; LOTAN, 2010), **parece relevante compreender que a estrutura do discurso que credita autoridade pessoal a um ator (VAN LEEUWEN, 2007) é extremamente importante.** Apesar disso, nem todos os *retweets* estão ancorados em autoridade, pois em muitos casos, o foco da validação não está no autordo *tweet*, mas na visibilidade do texto em si (BOYD; GOLDER; LOTAN, 2010). Deste modo, consideramos autoridade apenas *retweets* cuja fonte continha as características propostas por Van Leeuwen (2007), por exemplo, a credibilidade pessoal que se acrescenta ao discurso

(como é o caso de *retweets* de figuras famosas e influentes no campo político) ou autoridade impessoal (no sentido de mensagens que fazem menção à tradição ou às leis). **Deste modo, as ações destas fontes conferem ao discurso autorização. Dos cinquenta tweets analisados, trinta estão fortemente ancorados na autoridade do emissor original da mensagem, daquele a quem o retweet dá crédito.** (grifo nosso)

A constatação importa para análise proposta, pois os efeitos da legitimação do agente que transmite a informação são diretamente ligados ao lugar de autoridade e prestígio que este ocupa na sociedade. Na pesquisa realizada, o discurso se dá pela figura da autoridade jornalística de abrangência nacional, o que importa em validações do tipo A e AM.

Ademais, é possível encontrar a validação do tipo R (racionalização), um movimento estratégico de racionalização apoiado em pressuposta falso. Nesse caso, a suposta violação da Constituição pelos ministros do Supremo Tribunal Federal e a suposta fraude das eleições que ensejariam a ação legal das Forças Armadas para tomar o poder. A intenção do agente é que a ação seja fruto de uma suposta legalidade, para que o interlocutor não se perceba como golpista, mas como cidadão exercendo seus direitos e deveres. Esse processo pode ser observado como parte da narrativa que envolve a validação M (*mythopoesis*), a construção de uma narrativa utilizada para legitimar os fatos, e valorar por essa perspectiva todos os seus julgamentos de valor de forma direcional.

A validação M está constantemente ligada a ideia de “bem contra o mal”. Se trata de uma fábula que é sistematicamente implantada, construída de forma a levar a conclusão lógica final de que o inaceitável e ilegal, seriam na verdade a única opção. Se trata de uma deturpação profunda onde o agente pode não conseguir distinguir a realidade da fantasia. Atentando aqui para um ponto de suma importância, onde a sociedade civil é levada a acreditar na autenticidade do que está sendo veiculado.

As análises se Recuero (2020) e Van Leeuwem (2007), não se voltam ao caso da Jovem Pan, mas podem ser usadas de modo a pensar todo o ocorrido. A pesquisa da do emprego de estratégia político discursivas por traz dos discursos de 2022/2023, não demonstram pela interpretação legal a culpa, mas sim o dolo da Jovem Pan, o desejo da obtenção do resultado desejado. Novamente cabe destacar que *Fake News* não se tratam de enganos ou equívocos, mas de notícias sabidamente falsas que tem objetivo predeterminado. A questão da intenção correlacionada ao dano, pode ser

pensada através da perspectiva do direito brasileiro sobre as noções concernentes ao dolo e a culpa.

Na culpa o agente assume o risco pelo resultado a partir da negligência, da imperícia ou da imprudência. Já no dolo existe a consciência e a vontade dirigida para a obtenção do resultado desejado. Para além do processo movido pelo Ministério Público Federal e das consequências que podem daí advir, cabe pensar na profunda violação dos direitos da sociedade civil. O artigo 927 do Código Civil Brasileiro, preceitua que “aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo”.

Cabe ainda, em rápida análise, entender a questão da responsabilidade civil, que nada mais é do que responsabilizar alguém por seus atos. Para a lei ela pode ser subjetiva ou objetiva. Na subjetiva é necessária comprovação do nexos causal entre o dano e os atos do agente, na objetiva o agente responde mesmo sem culpa pois esta resulta da lei. No caso da Jovem Pan ainda não há lei específica ao tema, mas seria possível a aplicação da Constituição Federal para embasar a responsabilidade objetiva. Mas, ainda que esta não seja aceita, a relação de nexos causal entre os atos antidemocráticos, a invasão do Congresso Nacional e a ameaça de golpe e as condutas da Jovem Pan é o que o processo pretende provar e que aqui se estuda e debate.

Os discursos adotados pelo grupo, muito se assemelham aos utilizados pela imprensa em 1964 e durante as eleições presidenciais brasileiras de 2018. Os elementos discursivos já haviam logrado êxito nas duas ocasiões, sendo novamente utilizados entre 2022 e 2023. Os elementos colhidos através da análise documental e processual, demonstram a racionalização de todo o processo que foi possibilitado graças ao uso das *Fake News* como arma político ideológica.

O conceito de "uso racional de discurso planejado" desempenha um papel fundamental na maneira como a mídia constrói e manipula narrativas para moldar a percepção pública e sustentar determinados interesses políticos. Essa abordagem, caracterizada por uma estratégia deliberada de comunicação, visa garantir que o discurso permaneça alinhado aos objetivos específicos de engajamento e influência, diferindo, assim, do discurso espontâneo ou desorganizado que surge de forma

menos controlada. Como Foucault (2003) observa, o discurso pode ser utilizado como uma ferramenta de poder e controle social, sendo manipulado para reforçar estruturas de poder vigentes. Na esfera política, o uso planejado do discurso busca engajar o público de maneira estruturada, utilizando-se de técnicas de persuasão para canalizar a atenção pública em temas específicos e, com isso, ampliar a adesão a determinados pontos de vista.

Esse uso estratégico de linguagem, articulado pela mídia, emprega elementos de racionalidade para criar uma aparência de imparcialidade e objetividade, mas, na realidade, trabalha para promover uma agenda cuidadosamente delineada. Segundo Habermas (1984), o uso racional do discurso não está livre de interesses; ao contrário, ele é moldado por pressões sistêmicas que visam reforçar uma ideologia dominante e limitar a diversidade de perspectivas. Dessa forma, a mídia torna-se um agente central na definição das questões públicas, em que o discurso planejado atua para reduzir o espaço do diálogo genuíno, minimizando as vozes dissidentes e promovendo um consenso fabricado.

O conceito de imparcialidade jornalística é amplamente promovido como um valor essencial das práticas de comunicação, mas, na realidade, ele se revela mais como um discurso do que como uma prática efetiva, especialmente no contexto da mídia brasileira. A ideia de neutralidade muitas vezes mascara as influências políticas e econômicas que moldam as narrativas transmitidas ao público. Conforme assinalado por Bourdieu (1997), o jornalismo é permeado por uma série de interesses que comprometem sua independência, fazendo com que a imparcialidade seja um ideal difícil de alcançar na prática.

No Brasil, essa questão torna-se ainda mais complexa devido à forte dependência financeira dos veículos de comunicação em relação a investimentos públicos e privados que mantêm uma estreita relação com o governo. De acordo com Souza (2020), muitos dos principais grupos de mídia dependem de publicidade estatal e de apoio financeiro do governo para se manterem operacionais, o que compromete a autonomia editorial. Essa relação levanta questionamentos sobre até que ponto as empresas de comunicação podem, de fato, atuar com neutralidade, uma vez que seus interesses financeiros estão entrelaçados com aqueles dos agentes políticos que

cobrem. Essa dependência econômica cria um cenário onde a imparcialidade é utilizada mais como uma retórica de credibilidade do que como uma prática efetiva.

Ademais, essa relação entre mídia e governo contribui para a criação de um ambiente onde determinadas narrativas são priorizadas ou suavizadas, enquanto outras são amplificadas, de acordo com interesses específicos. A promoção de uma suposta imparcialidade acaba servindo para reforçar a credibilidade do veículo perante o público, mas, como aponta Thompson (2008), trata-se de um recurso discursivo que esconde uma estrutura de poder que influencia o que é ou não noticiado. Esse fenômeno destaca a importância de se questionar a imparcialidade jornalística no Brasil, especialmente em um cenário de crescente polarização política e desinformação.

Não é tarefa fácil teorizar os impactos sociais da onda de desinformação em massa, e tampouco determinar aos culpados a medida de sua responsabilidade e o tratamento que deve ser aplicado a questão. Há um grande e complexo organismo que envolve a plataforma da vida, o comércio de dados e o lucro das plataformas, que propiciam o ambiente para que as *Fake News* possam florescer.

3.3 O enfrentamento das *Fake News* e seus desafios

A discussão acerca das *Fake News* vai muito além delas em si, envolvendo questões que levantam debates acadêmicos há muito tempo. A liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, versus o direito a honra, a vida privada e até mesmo o direito de não ser enganado – se é que algum artigo constitucional poderia garantir tal direito, ou pelo menos, não o entregar ao escárnio do capitalismo desenfreado.

Na Alemanha, entrou em vigor janeiro de 2018 o *Network Enforcement Act (Net-zDG)*. Uma lei cujo objetivo é regulamentar plataformas online que possuam mais de dois milhões de usuários. A partir de sua promulgação, conteúdos que violem o Código Criminal alemão devem ser excluídos pelas plataformas em, no máximo, 24 horas. Em alguns casos, o limite pode chegar a uma semana. As penalidades por descumprimento podem chegar a 50 milhões de euros.

A despeito de uma série de críticas no que tange à liberdade de expressão, o Net-zDg foi considerado um marco internacional no combate às *Fake News* por responsabilizar

diretamente as plataformas pelo controle do conteúdo nelas disponível. O Relator Especial das Nações Unidas para a Proteção da Liberdade de expressão, David Kaye, enviou em 2017 nota ao governo alemão, criticando o então projeto de lei. Em suas alegações, atestara que seria impossível às plataformas realizarem uma leitura contextualizada dos conteúdos dentro do prazo exigido pela lei, o que resultaria da remoção injusta de conteúdos legítimos e em uma afronta à liberdade de expressão (ALVES; MACIEL, 2020).

Com o mesmo objetivo, em 2018 a Malásia criminalizou as *Fake News*, trazendo como definição “quaisquer notícias, informações, dados e relatórios parcial ou totalmente falsos”, independentemente de se tratar de cidadãos malaaios ou estrangeiros, pessoa física ou jurídica. As multas previstas no texto legal impõem penas pecuniárias, podendo chegar a 500 mil *ringgits* (122 mil dólares), além de pena de prisão de até seis anos. Contudo, novamente a promulgação foi envolta em polêmicas. O ex-primeiro-ministro do país, Najib Razak, que foi o responsável por propor a lei no parlamento, e que estava no poder há 60 anos, foi acusado de usar a normativa para censurar notícias contrárias ao seu governo, destacando-se denúncias corrupção. O caso ganhou ainda mais atenção internacional vez que a Malásia constantemente recebe baixas avaliações dos indicadores globais da liberdade de expressão. A alternância no poder é baixa, e a interpretação aberta do que seriam as *Fake News*, combinada com sanções altas, podem propiciar uma verdadeira institucionalização da censura. Justamente por esse motivo, o líder da oposição, Mahathir Mohamad, venceu as eleições com uma pauta de revogação da lei. Contudo, ela continua em vigor até os dias atuais (ALVES; MACIEL, 2020).

Os casos descritos a partir do estudo de Alves e Maciel (2020) demonstram o cuidado com que a questão deve ser tratada: a responsabilização deve ocorrer de modo que não limite a liberdade de expressão e de imprensa, mas que impeça ao menos a desinformação massiva e capitalizada. Autores como Mendoza e Freitas (2023) propõem que para a solução do problema das *Fake News*, o conjunto de antídotos deve ser dividido em quatro grupos distintos, o de natureza técnica, o de caráter jornalísticos, os comportamentais e os legais, evidenciando um sistema complexo que deve ser enxergado de forma ampla.

O primeiro grupo propõe como soluções ferramentas nas próprias plataformas que impeçam a circulação de conteúdos falsos. Soluções dessa natureza já são adotadas por parte de algumas plataformas, mas enfrentam diversas limitações. Essas soluções de baseiam principalmente no controle de padrões linguísticos e interacionais que impeçam a difusão da desinformação, estruturando ferramentas de controle. As plataformas alegam que não há como moderadores humanos analisarem todos os conteúdos compartilhados nas redes, sendo as ferramentas automáticas a única alternativa viável.

Porém, para analisar a eficácia de controles de natureza técnica é preciso pensar que as relações de poder exercidas nesse caso, não são horizontais. O Estado tem pouco ou nenhum acesso aos algoritmos, programas e sistemas utilizados pelas grandes plataformas. O compromisso destas em gerar um controle efetivo e a aplicar tecnologia para desenvolver ferramentas efetivas de controle da disseminação de conteúdos falsos, se opõe a estratégias comerciais. Assim, para que este primeiro grupo de ferramentas seja aplicada de forma a surtir os resultados desejados, é necessário que o Estado possa exigir e fiscalizar o uso dessas ferramentas.

No que tange a questão da análise humana, o segundo grupo de antídotos proposto é justamente o jornalístico. O combate às *Fake News* não é, de forma alguma, o combate do jornalismo. Se tratando na verdade de uma forma de proteger e elevar o verdadeiro jornalismo novamente a patamares de lisura e comprometimento com a verdade, destacando que “justamente por isso, a prescrição mais ampla desses pesquisadores passa pelo fortalecimento da cultura jornalística, pela credibilidade da mídia e pelas rotinas necessárias à certificação de conteúdo” (MENDONÇA *et al.*, 2023, p. 12).

Contudo, o entrave continua, dada a limitação dos jornalistas de decidir o que seria ou não verdade. Além do mais, milhares (ou até milhões) de postagens novas são feitas nas plataformas a cada instante. Após encontrar seu público alvo, as replicações tornam muito difícil a contenção de qualquer conteúdo. Ademais, seria necessária uma gama muito grande de moderadores humanos o que seria de várias formas inviável. A moderação jornalística pode ser uma ferramenta muito mais útil em momentos específicos, como períodos eleitorais, e servir, principalmente, para avaliar a permanência em rede de conteúdos de páginas ou empresas (como é o caso da

Jovem Pan) que possuam grande abrangência de discurso. Esse problema leva ao terceiro item do grupo de enfrentamentos proposto, que consiste justamente no estímulo adequado de certos comportamentos nos cidadãos.

De uma forma geral, há uma grande preocupação de estudiosos das humanidades com a melhoria da educação, sobretudo das crianças que já nascem incutidas nesse cenário. A produção de livros didáticos, guias e material publicitário informativo, pode ser uma grande aliada nesse enfrentamento contra as *Fake News*. Alguns pesquisadores sugerem que a adoção de medidas simples pode gerar grandes resultados:

Para alguns pesquisadores, a observância de cuidados simples poderia evitar que usuários fossem enganados por fake news. Entre eles, estão: (1) ler além das manchetes; (2) conferir autoria, datas e links apresentados; (3) consultar especialistas sobre os temas abordados; (4) considerar que algumas notícias podem não passar de piadas; (5) tentar se desvincular de ideias preconcebidas; (6) verificar a fonte, o link do site, a origem da informação; (7) usar mecanismos de busca de sites de fact-checking; (8) verificar todas as referências; (9) ter atenção às falácias retóricas; (10) examinar quaisquer publicidades ou links vinculados (KIELY, ROBERTSON, 2018; BERGHEL, 2017 *apud* MENDONÇA et. al. 2023).

Como destacam Alves e Maciel (2020, p. 21), medidas do gênero já são adotadas no Brasil, como o projeto LupaEducação, iniciado em 2017 pela Agência Lupa, cujo objetivo consiste em “capacitar cidadãos e profissionais em técnicas de checagem de fatos a fim de construir uma ação multiplicadora para segurança de informação na rede”. Nesse mesmo sentido, o Comitê Gestor de Internet (CGI) lançou em 2018 um guia intitulado “Internet, Democracia e Eleições”, destinado a orientar gestores públicos e usuários a identificar de forma rápida as *Fake News* no período eleitoral.

Entre os recursos utilizados pelo CGI está a realização de eventos, como o seminário “Desafios da Internet no Debate Democrático e nas Eleições”, realizado em 2019, que promoveu um debate em torno das *Fake News* e as estratégias de enfrentamento. Contudo, Alves e Maciel (2019, p. 22) defendem a implementação obrigatória da educação digital no currículo escolar brasileiro:

Nesse sentido, reconhecendo a importância e a permanência da Internet na vida cotidiana, o trabalho defende que o Estado brasileiro tome medidas para incorporar a educação digital como parte do currículo base da educação, proposta que já está em trâmite pelo Projeto de Lei 559/2019, de autoria do Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/ RS). Nesse sentido, vê-se como positiva a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional visando a obrigatoriedade de disciplinas, no currículo nacional, voltadas para

abordagem saudável da Internet, ensinando sobre assuntos como fake news, bots, uso seguro das redes e dos dispositivos, entre outros de extrema relevância no contexto do mundo globalizado e conectado.

Assim como este, diversos projetos de lei tratam das *Fake News* no âmbito brasileiro. Quando recursos de ordem técnica, jornalística e comportamentais não são suficientes, o quarto elemento é composto por barreiras de ordem jurídica/estatal. Como já analisado, sanções legislativas já se mostraram necessárias, porém polêmicas. Só no Brasil tramitam mais de 20 projetos de lei acerca da temática, o que demonstra, entre outras coisas, a falta de consenso na tratativa do tema e a urgência da discussão. Já existem dispositivos que podem ser usados para o enfrentamento da questão, como ocorre no julgamento do caso Jovem Pan com a cassação das licenças de radiodifusão, além das multas pecuniárias.

Assim, a questão pode não ser exatamente a falta de legislação específica, mas também a falta de aplicação da legislação já existente em um avanço interpretativo e educacional. Um exemplo da questão é os Estados Unidos. Como destacam Mendonça *et al.* (2023), naquele país, mesmo na ausência de uma legislação específica para *Fake News*, houve diversas aplicações de sanções:

Klein e Wueller (2017) fazem uma leitura legal do fenômeno das fake news, argumentando haver muitos dispositivos jurídicos nos Estados Unidos para evitar sua existência. Os autores discutem vários casos em que os argumentos de difamação ou de geração intencional de sofrimento emocional foram usados em cortes para processar responsáveis pela publicação de notícias falsas. De acordo com eles, as leis seriam importantes para constranger as próprias empresas, o que ficaria evidente, por exemplo, no fato de a Google ter removido, ainda em 2016, cerca de 200 páginas suspeitas do AdSense. Carlson (2018) frisa que este é um mecanismo muito poderoso para combater fake news: se companhias como Facebook e Google parassem de remunerar sites de fake news, o problema poderia ser estrangulado em suas raízes. Os esforços do perfil de Twitter Sleeping Giants em denunciar às empresas os sites que propagam fake news a que suas marcas são vinculadas em anúncios indicam a potência da dimensão econômica no combate à desinformação. A desmonetização de diversos canais do Youtube no Brasil e no mundo também é evidência nessa direção (MENDONÇA *et al.*, 2023, p. 14).

O sofrimento emocional causado às vítimas das Fake News é constantemente aceito como meio de embasamento legal para punir aqueles que as praticam e, assim, se abre um precedente para pleitear indenização por danos morais coletivos, que são aqueles onde o sujeito do dano é indeterminado – a sociedade. Utilizando a mesma linha argumentativa foi feito o pedido de condenação no caso da Jovem Pan.

Tão importante quanto impedir a criação de *Fake News*, é evitar a sua propagação. A desmonetização de páginas que vinculam *Fake News* já é uma estratégia adotada por algumas plataformas, sobretudo o Youtube, geralmente quando provocado pela pressão social, pelos anunciantes ou pela justiça. Foi isso o que ocorreu no Brasil com a Jovem Pan, que teve o seu canal desmonetizado por propagar *Fake News*, devido à pressão imposta por seus anunciantes. O que demonstra as plataformas possuem ferramentas para impedir a propagação das *Fake News*, porém, normalmente resolvem não ou utilizar. O combate às *Fake News* não interessa àqueles que lucram com ela.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As *Fake News* são aquelas notícias sabidamente falsas, usadas com uma intenção predefinida e muito utilizados no campo político. O fenômeno que se popularizou em 2016 através das falas de Donald Trump levantou diversos questionamentos sobre a veracidade das informações e a manipulação do discurso público. No entanto, como observa Michiko Kakutani (2018), esse fenômeno não teve sua origem com Trump nos Estados Unidos, mas remonta a 2008 com Vladimir Putin na Rússia. Kakutani argumenta que a era da "pós-verdade" e a manipulação deliberada da realidade para fins políticos já estavam em desenvolvimento com Putin, que utilizou táticas de desinformação e controle da narrativa para consolidar seu poder. Esse precedente estabelecido na Rússia, segundo Kakutani, criou um modelo que foi posteriormente adotado e adaptado por outros líderes autoritários, incluindo Trump, para minar a confiança pública nas instituições democráticas e na imprensa, manipulando o discurso para atender aos seus próprios interesses.

A pesquisa destacou alguns fatores cruciais, como a era da sociedade da atenção e da capitalização da venda de dados. Da Empoli (2019) argumenta que, no contexto das plataformas digitais, o tempo de conexão e o volume de interações dos usuários são diretamente correlacionados ao lucro gerado por essas empresas. No entanto, ele enfatiza que o mecanismo subjacente é mais complexo do que uma simples relação de causa e efeito. Da Empoli explica que as plataformas operam com algoritmos projetados para maximizar o engajamento, priorizando conteúdos que geram reações intensas, sejam elas positivas ou negativas. Essa dinâmica leva à amplificação de conteúdos radicalizados e extremistas, pois tais materiais tendem a provocar

respostas emocionais fortes e, conseqüentemente, maior interação. Assim, o modelo econômico das plataformas não discrimina entre interações saudáveis e tóxicas, mas sim otimiza para qualquer tipo de engajamento que mantenha os usuários conectados por mais tempo, exacerbando a polarização e o extremismo digital como subprodutos desse sistema.

O que, considerando outro fator crucial como sendo a era da pós verdade, possui seu eixo potencial. A pós verdade é tida como a era depois da verdade, onde fatos objetivos têm menos poder de influência na formação da opinião pública do que apelos a emoções ou crenças pessoais. Assim, as crenças difundidas pelas Fake News são direcionadas ao seu público alvo, que recebendo a informação endossada pelo viés de confirmação a toma por verdade.

Essa possibilidade de ferramenta (as *Fake News*) se tornou alvo de diversas tentativas de golpe ao redor do mundo. No Brasil no Golpe Militar de 1964 a imprensa já havia sido utilizada como meio de desinformação em massa para apoiar o ocorrido. Em 2018, através do WhatsApp e *Twitter*, as fake News foram usadas com estratégias semelhantes às do golpe de 64, o que novamente repetiu em 2022 e 2023. As estratégias discursivas se assemelham em muitos pontos nos três eventos.

A questão do impacto dos discursos é pensada sob a ótica do impacto na democracia. As *Fake News* foram usadas de forma a atacar o judiciário, desacreditar a lisura das eleições e incitar um novo golpe, o que, com a pesquisa se mostra muito prejudicial a questão da confiança na democracia. A confiança é elemento fundamental para uma sociedade civil forte e eficiente. Ela não só facilita a democracia, mas, de acordo com Marques (2023) possibilita a democratização da democracia.

O impacto dessa perda de confiança institucional, seguirá sendo estudado. Ademais, a pesquisa se deparou com a questão do enfrentamento das *Fake News* e com a responsabilização daqueles que as propagam. Muito além da responsabilidade por desinformação em massa, se permite pensar a responsabilidade do abalo da confiança social, do impacto no imaginário coletivo e na governabilidade.

As *Fake News* abarcam parte do que há de pior na sociedade moderna. O extremismo político, aliado ao a uma política econômica feroz, teve como fruto a capacidade de manipular a opinião pública e a própria democracia. O poder e velocidade que os

meios digitais propiciaram mostram seu lado mais complexo e, às vezes, danosos: as fragilidades humanas estão sendo usadas e exploradas deliberadamente. À sociologia cabe buscar respostas a questionamentos novos e antigos, como forma de auxiliar a compreensão e combate dos males dessa nova era.

A análise das narrativas de desinformação mostra que o engajamento e a adesão emocional são centrais para a eficácia das Fake News. A construção dessas narrativas leva em conta elementos emocionais e identitários, que reforçam o vínculo dos usuários com uma perspectiva específica, facilitando a disseminação da desinformação. Como discutido por Harsin (2015) e Bennett e Livingston (2018), essas narrativas utilizam táticas de polarização e apelo emocional para manter o engajamento e ampliar o alcance das informações, destacando o impacto das mídias digitais na formação de percepções sociais.

Questões sobre as *Fake News*, na verdade, são antes de tudo questões que dizem respeito à ética. Sobre permitir que a sociedade seja enganada, ou fazer um esforço contínuo para proteger e educar a população, e ao mesmo tempo responsabilizar os agentes que lucram com a questão. Os estudos de Da Empoli (2019) demonstraram que o comércio de dados expõe àqueles que possuem os recursos para pagar por tais informações, a profundidade de qualquer sociedade. As campanhas políticas, feitas a partir desses recursos, e utilizando as *Fake News* como arma, já causaram diversos conflitos ao redor do mundo inclusive no Brasil.

O fenômeno das Fake News apresenta desafios significativos para a sociedade contemporânea, mas também abre oportunidades para reflexões pedagógicas e a promoção de uma educação crítica em larga escala. A experiência coletiva de enfrentar a desinformação, principalmente em contextos de grande repercussão política e social, destaca a importância de desenvolver habilidades críticas nos cidadãos, capacitando-os a identificar, questionar e contextualizar as informações que consomem (FREIRE, 1987). Nesse sentido, o enfrentamento às Fake News pode ser visto como um ponto de partida para uma pedagogia crítica, que incentiva a análise e o discernimento, ao invés da aceitação passiva do que é divulgado nos meios de comunicação.

Além disso, o impacto coletivo das Fake News evidencia a necessidade de criar dispositivos educacionais e institucionais que atuem de forma preventiva. Esses dispositivos poderiam incluir, por exemplo, currículos escolares que abordem o pensamento crítico e a literacia midiática desde a educação básica, preparando os futuros cidadãos para lidarem com um ambiente informacional complexo e, por vezes, manipulador. A criação de programas de conscientização e treinamento em verificação de informações também é essencial para a construção de uma sociedade mais resiliente aos efeitos da desinformação (MORIN, 2014).

Essa abordagem pedagógica deve considerar que o combate à desinformação não se limita à correção de informações falsas, mas abrange a formação de uma consciência coletiva capaz de reconhecer as consequências sociais e políticas da propagação de conteúdos enganosos. Dessa forma, os esforços para mitigar os danos causados pelas Fake News podem contribuir não apenas para um ambiente informacional mais confiável, mas também para o fortalecimento da democracia e da cidadania. Assim, o enfrentamento da desinformação se torna um projeto de longo prazo que promove a educação como ferramenta de transformação social e de defesa dos valores democráticos, essenciais para a convivência em uma sociedade plural e informada.

O caso brasileiro de maior gravidade da história envolvendo *Fake News* não se trata somente da Jovem Pan, mas da estipulação de uma linha divisória entre a liberdade de imprensa, as *Fake News* e a responsabilidade legal. O processo analisa muito mais do que as opiniões dos comentaristas da rede, mas o impacto e a influência sobre os fatos ocorridos entre 2022 e janeiro de 2023 na confiança do povo e na própria democracia.

Não se pretende exaurir a tratativa, vez que pode se tratar de um primeiro passo para a criação de um sistema que permita a liberdade de imprensa atrelada a responsabilidade jurídica e social. Contudo, podemos analisar as questões do embate do MPF contra a Jovem Pan para ajudar na compreensão dos efeitos práticos das *Fake News* na política e na sociedade, bem como privilegiar o estudo de medidas efetivas contra as mesmas.

Na análise das possíveis frentes de enfrentamento as *Fake News*, a pesquisa concorda com a adoção das medidas sugeridas por Mendoza e Freitas (2023) em

quatro esferas distintas: de ordem técnica (algoritmos e ferramentas digitais); de ordem jornalística, com a investigação humana de fontes de notícias; de ordem educacional, através da orientação à sociedade civil sobre a temática; e de ordem legal com legislações específicas que possam abarcar o tema.

No que tange à responsabilização dos envolvidos, o processo da Jovem Pan indicará um norte quanto ao posicionamento do judiciário a despeito das *Fake News*. Mas, é necessário ainda, pensar a responsabilidade das plataformas na disseminação dos conteúdos frente a lucratividade que estes representam e nos impactos sociais que tais atos geram.

É preciso destacar que a vida em conjunto pressupõe discordância, o que é saudável a qualquer coletividade. Porém, a democracia serve para que essa mesma sociedade possa existir em segurança, garantindo as liberdades e direitos individuais. Não há liberdade se não houver limites, e não existem limites quebrados sem consequências. O que aqui se observa é onde, e se, este limite será colocado.

A próxima corrida presidencial, que ocorrerá em 04 de outubro de 2026, será vista com atenção. O comportamento das mídias, em geral, será analisado por essa nova ótica. O jogo político seguirá sendo jogado e, neste ponto, o que importa é garantir que a população possa receber informações verídicas e fundamentadas, para que, aí sim, com base na realidade dos fatos e afastada de quaisquer distorções, possa continuar a exercer seu papel democrático de, inclusive, discordar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, João. **Bolsonarismo e Mídia: A construção do discurso conservador no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora Unesp, 2020.

ALMEIDA, João. **Ditadura e Democracia: O Legado do Golpe de 1964 na Política Brasileira Contemporânea**. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

ALMEIDA, João. **Polarização Política e Conflitos Familiares no Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Editora Unesp, 2023.

ALMEIDA, João. **Redes de Comunicação Conservadoras no Brasil: Estrutura e Impacto**. São Paulo: Editora Unesp, 2023.

ALMEIDA, João. **Verbas Públicas e Mídia: O caso da distribuição de recursos federais no Brasil**. Brasília: Editora UnB, 2022.

ALVES, Marco A. S.; MACIEL, Emanuelle R. H. O fenômeno das fake News: definição, combate e contexto. **Internet & Sociedade**, n. 1, v. 1, p. 144-171, 2020.

ARAUJO, Najara. **Câmara emite parecer esclarecendo que artigo 142 da Constituição não autoriza intervenção militar**. 04/06/2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/667144-camara-emite-parecer-esclarecendo-que-artigo-142-da-constituicao-nao-autoriza-intervencao-militar/>. Acesso em: 18/06/2024.

ARENDT, Hannah. **Sobre a Revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 1972.

Argentina analisará individualmente pedidos de refúgio de brasileiros acusados pelo 8 de janeiro. 11/06/2024. Disponível em: <https://jovempan.com.br/videos/programas/jornal-da-manha/argentina-analisara-individualmente-pedidos-de-refugio-de-brasileiros-acusados-pelo-8-de-janeiro.html>. Acesso em: 13/06/2024.

BASTOS, Marco Toledo. *The Brexit botnet and user-generated hyperpartisan news*. **Social Science Computer Review**, v. 37, n. 1, p. 38-54, 2018.

BENEDETTI, Marcos. *The YouTube Effect: Algorithmic Amplification and the Spread of Misinformation*. **Digital Culture & Society**, v. 7, n. 2, p. 60-78, 2021.

BENNETT, W. Lance; LIVINGSTON, Steven. *The Disinformation Order: Disruptive Communication and the Decline of Democratic Institutions*. **European Journal of Communication**, v. 33, n. 2, p. 122-139, 2018.

BERARDI, Franco. **Futurabilidade: O tempo e a política no capitalismo absoluto**. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

BIROLI, Flávia; MACHADO, Marta; VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2020.

Bloqueios em rodovias contra resultado das urnas entram no 2º dia. 01/11/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/11/01/bloqueios-em-rodovias-contr-resultado-das-urnas-apos-derrota-de-bolsonaro-entram-no-2o-dia.ghtml>. Acesso em: 04.06.2024.

BONACCIO, Alex. Programa pânico: a transposição da linguagem do rádio para a TV. **Sociedade Brasileira De Estudos Interdisciplinares Da Comunicação**, 2010, Vitória - ES. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sudeste2010/resumos/R19-1236-1.pdf>. Acesso em: 30/03/2024.

BORGES, Altamiro. Artigo. **Em crise, Jovem Pan demite e reduz programação**. 17/07/2023. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/07/17/artigo-em-crise-jovem-pan-demite-e-reduz-programacao>. Acesso em: 13/06/2024.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a Televisão**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

BOURDIEU, Pierre. *The Forms of Capital*. In: RICHARDSON, J. G. (Ed.). **Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education**. New York: Greenwood, 1986. p. 241-258.

BRANDT, Allan M. **The Cigarette Century: The Rise, Fall, and Deadly Persistence of the Product That Defined America**. New York: Basic Books, 2007.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Acordo proposto à Jovem Pan visa garantir cumprimento de normas éticas na comunicação**. Brasília: MPF, 2022. Disponível em: <https://www.mpf.gov.br>. Acesso em: 1 nov. 2024.

CAPELATO, Maria Helena. **Imprensa e História no Brasil: Temas, Abordagens e Perspectivas**. São Paulo: Contexto, 2008.

CESARINO, Letícia. *A Era da Pós-Verdade: Tecnologias Digitais e Crise da Autoridade Informacional*. **Revista Brasileira de Estudos em Comunicação**, v. 15, n. 3, p. 89-105, 2021.

CHAVES, Eduardo; MAZZA, Luigi; BUONO, Renata. **Sob Bolsonaro verbas de publicidade oficial para Jovem Pan triplicaram**. 05/08/2022. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/sob-bolsonaro-verbas-de-publicidade-oficial-para-radio-jovem-pan-triplicaram/>. Acesso em 14/05/2024.

COLEMAN, James S. **Social Capital in the Creation of Human Capital**. *American Journal of Sociology*, v. 94, p. 95-120, 1988.

COSTA, Alberto. *A Imparcialidade Questionada: Viés Político e o Impacto no Jornalismo Brasileiro*. **Revista de Comunicação e Sociedade**, v. 10, n. 1, p. 55-72, 2022.

COSTA, Bruno. **Mídia e Democracia: A Influência da Jovem Pan nos Atos Antidemocráticos de 2023**. São Paulo: Editora Unesp, 2023.

COULDRY, Nick; MEJIAS, Ulises A. **The Costs of Connection: How Data Is Colonizing Human Life and Appropriating It for Capitalism**. Stanford: Stanford University Press, 2019.

COUTINHO, Felipe. **História do Rádio no Brasil: das primeiras transmissões às novas tecnologias**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2020.

COUTINHO, Felipe. **Mídia e Política no Brasil Contemporâneo: O papel das redes de comunicação conservadoras**. São Paulo: Editora Unesp, 2023.

D'ANCONA, Matthew. **Post-Truth: The New War on Truth and How to Fight Back**. London: Ebury Press, 2017.

DA EMPOLI, Giuliano. **Os engenheiros do caos**. Tradução Arnaldo Bloch. 1. ed. São Paulo: Vestígio, 2019.

DA EMPOLI, Giuliano. **Os Engenheiros do Caos: Como as Fake News, o Populismo e as Redes Sociais Estão Transformando a Democracia**. São Paulo: Vestígio, 2020.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de Fake News**. São Paulo: Faro Editorial, 2017.

DAVENPORT, Thomas H.; BECK, John C. **The Attention Economy: Understanding the New Currency of Business**. Boston: Harvard Business School Press, 2001.

Disponível em: <https://www.uol.com.br/splash/noticias/2023/01/09/tutinha.htm>. Acesso em: 13/06/2024.

Disponível em: <https://www.uol.com.br/splash/noticias/2023/01/16/jovem-pan-demissao-zoe-constantino.htm>. Acesso em: 13/06/2024.

DOMINGOS, José. **Foucault a pós-verdade: reflexões sobre a contemporaneidade e os novos regimes de verdade**. *Policromias – Revista do Discurso, Imagem e Som*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 280-298, jan.-abr. 2022.

DUALIBI, Julia. **A nova sinfonia paulistana**. *Piauí*, Rio de Janeiro/ São Paulo: Alvinegra, ano 9, n. 106, p. 16-25, jul. 2015.

Entrevista disponível em: <https://jovempan.com.br/eleicoes-2018/presidenciais/acompanhe-a-entrevista-em-video-de-jair-bolsonaro.html>. Acesso em 14/05/2024.

FARIA, Álvaro Alves de. **Jovem Pan 80 anos: conheça a trajetória da rádio panamericana até o canal de notícias 24 horas da TV**. 20/06/2022. Disponível em: <https://jovempan.com.br/jp-80-anos/jovem-pan-80-anos-conheca-a-trajetoria-da-radio-panamericana-ate-o-canal-de-noticias-24-horas-na-tv.html>. Acesso em 29/07/2024.

FARKAS, Johan; SCHOU, Jannick. *Fake News as a floating signifier: Hegemony, antagonism and the politics of falsehood*. **Javnost-The Public**, v. 25, n. 3, p. 298-314, 2018.

FERRARI, Júlia. **Engajamento Direto e Polarização nas Redes Sociais: Implicações para a Democracia**. *Revista de Estudos de Comunicação e Sociedade*, v. 12, n. 1, p. 45-62, 2021.

FERREIRA, Carlos. **Mídia e Polarização: O impacto das redes de comunicação na política brasileira**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2021.

FERREIRA, Carlos. **Relações Familiares e Polarização: Impactos das Eleições de 2022**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2023.

FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004.

FINLEY, Moses I. **Democracia antiga e moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

FISCHER, Luis. **Forças Armadas e Política no Brasil: Um Estudo sobre o Governo Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.

FONSECA, Bruno; Scofield, Laura. **Bolsonaristas usam código festa da Selma para coordenar invasão em Brasília**. 08/01/2023. Disponível em: <https://apublica.org/sentinela/2023/01/bolsonaristas-usam-codigo-festa-da-selma-para-coordenar-invasao-em-brasilia/>. Acesso em 13/06/2024.

FONSECA, Julia. *Polarização e o Papel da Mídia na Construção de Narrativas Ideológicas no Brasil*. **Estudos de Mídia e Política**, v. 5, n. 2, p. 89-103, 2021.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 11. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica: Curso Dado no Collège de France (1978-1979)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. Petrópolis: Vozes, 1988.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Sabrina. **Bolsonaro deu 135 entrevistas exclusivas desde a posse, Jovem Pan é a mais atendida**. 02/01/2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-deu-135-entrevistas-exclusivas-desde-a-posse-jovem-pan-e-a-mais-atendida/>. Acesso em 26/07/2024.

FREUDENBURG, William R. **Rationality and the Rationalization of Society: A Critique of Positivism in the Public Sphere**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

GALZO, Wesley; POMPEU, Lauriberto. **Protestos e veículos incendiados mostram noite de terror em Brasília**. 13/12/2022. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/brasil/protesto-e-veiculos-incendiados-videos-mostram-noite-de-terror-em-brasilia-1222>. Acesso em 04.06.2024.

GASQUE, Kelley Cristiane Gonçalves Dias. **Percepções e estratégias relacionadas ao “viés de confirmação” por pesquisadores de busca e uso da informação**. 2020. 138 f. Monografia (Pós-doutorado em Psicologia Cognitiva) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2020.

GOLDHABER, Michael H. **The Attention Economy and the Net**. *First Monday*, v. 2, n. 4, 1997.

GOMES, Wilson da Silva; DOURADO, Tatiana. Fake News, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, Vol. 16, Nº 2, 2019. ISSN 1984-6924.

GURGEL, Alexandre. **Olavismo e Conservadorismo: A Nova Direita no Brasil**. São Paulo: Editora Três Estrelas, 2021.

HABERMAS, Jürgen. **The Theory of Communicative Action: Reason and the Rationalization of Society**. Boston: Beacon Press, 1984.

HALL, Stuart. *Representation: Cultural Representations and Signifying Practices*. London: Sage, 2012.

HAN, Byung-Chul. **No Enxame: Perspectivas do Digital**. Petrópolis: Vozes, 2018.

HARSIN, Jayson. *The Rumor Bomb: Theorizing the Convergence of New and Old Trends in Mediated US Politics*. *Critical Studies in Media Communication*, v. 32, n. 3, p. 83-92, 2015.

HAYEK, Friedrich A. **O Caminho da Servidão**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

HUBERTUS, Nohlan; PORTO, Douglas; COELHO, Gabriela. **Manifestantes tentam invadir prédio da polícia federal em Brasília**, diz a PM. 12/12/2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/manifestantes-tentam-invadir-predio-da-policia-federal-em-brasilia-diz-a-pm/>. Acesso em 04.06.2024.

JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**. São Paulo: Aleph, 2009.

JONES, Michael. *Narratives of Impact: How Storytelling in Digital Media Shapes Political Identity*. *Journal of Political Media*, v. 14, n. 1, p. 102-119, 2019.

Jovem Pan vê verba de publicidade federal desaparecer sob Lula; especialistas apontam ação ideológica. 27/07/2023. Disponível em: <https://jovempan.com.br/jpnews/jovem-pan-ve-verba-de-publicidade-federal-desaparecer-sob-lula-especialistas-apontam-acao-ideologica.html>. Acesso em: 13/06/2024.

KAKUTANI, Michiko. **The Death of Truth: Notes on Falsehood in the Age of Trump**. New York: Tim Duggan Books, 2018.

KALSING, Janaína. **Jornalistas metrificados e a plataformização do jornalismo**. UFRS, Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/232189>. Acesso em 31/03/2024.

KEYES, Ralph. **The Post-Truth Era: Dishonesty and Deception in Contemporary Life**. New York: St. Martin's Press, 2004.

KIELING, Camila Garcia. **Autoritarismo no discurso da imprensa brasileira durante o golpe de 1964**. *Revista Extraprensa*, São Paulo, v. 10, nº 1, p. 3-17, 2016.

KUCINSKI, Bernardo. **Jornalistas e Revolucionários: Nos tempos da imprensa alternativa**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

KUKLINSKI, James H. et al. *Misinformation and the currency of democratic citizenship*. *The Journal of Politics*, v. 62, n. 3, p. 790-816, 2000.

KUSHNIR, Beatriz. **Cães de Guarda: Jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988**. São Paulo: Boitempo, 2004.

LACLAU, Ernesto. ***On Populist Reason***. London: Verso, 2005.

LANIER, Jaron. ***Dez argumentos para você deletar agora suas redes sociais***. São Paulo: Intrínseca, 2018.

LARA, Pedro. ***Liberalismo e Autoritarismo: O Instituto Mises e a Nova Direita Brasileira***. Porto Alegre: Editora Sulina, 2022.

LAZER, D. M. J. et al. ***The Science of Fake News***. *Science*, v. 359, n. 6380, p. 1094-1096, 2018. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aao2998>. Acesso em: 10 ago. 2024.

Lula vence o segundo turno e volta para o terceiro mandato de presidente. 30/10/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/10/30/lula-vence-o-segundo-turno-e-volta-para-o-terceiro-mandato-de-presidente.ghtml>. Acesso em 04.06.2024.

MACHADO, Alex da Silva. ***Audiência Online Do Grupo Jovem Pan: Comparação Entre Os Programas “Os Pingos Nos Is” Da Jovem Pan, E “O É Da Coisa”, Da Band News***. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso Superior de Jornalismo. Centro Universitário De Tecnologia De Curitiba – UNIFATEC, Curitiba, Paraná. 2022.

MACHADO, Carlos. ***Teorias da Conspiração e a Política no Brasil Contemporâneo***. São Paulo: Editora Unesp, 2020.

MACHADO, Fernando. ***A Transformação Digital na Mídia: O Caso da Jovem Pan***. São Paulo: Edições Loyola, 2019.

MARCUS, George E. ***Emotions in Politics: The Affect Dimension in Political Tension***. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

MARQUES, Marcelo de Souza. Interações socioestatais: mútua constituição entre a sociedade civil e a esfera estatal. ***Opinião Pública***, Campinas, vol. 29, nº 2, p. 431-468, 2023.

MARTINS, Helena. ***As Eleições de 2022 e o Impacto na Vida Privada: Estudos de Caso***. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2022.

MARTINS, Helena. ***Desinformação e Saúde Pública: O papel da mídia na pandemia de COVID-19 no Brasil***. Fortaleza: Editora UFC, 2021.

MATIAS, João. *Ecologia Informacional e Autoridade nas Redes Digitais*. Cadernos de Comunicação e Sociedade, v. 12, n. 4, p. 77-92, 2020.

MAYER-SCHÖNBERGER, Viktor; CUKIER, Kenneth. ***Big Data: A Revolution That Will Transform How We Live, Work, and Think***. New York: Houghton Mifflin Harcourt, 2013.

MCINTYRE, Lee. ***Post-Truth***. Cambridge: The MIT Press, 2018.

MELO, José Marques de. ***A opinião no jornalismo brasileiro***. Petrópolis: Vozes, 1985.

MENDES, Roberto; CARVALHO, Maria. *Mídia e Radicalização: A Influência do Discurso Midiático na Ação Política*. **Revista Brasileira de Comunicação e Democracia**, v. 12, n. 1, p. 33-47, 2023.

MENDONÇA, Ricardo F.; FREITAS, Viviane G.; AGGIO, Camilo de O.; SANTOS, Nina F. **Fake News e o Repertório Contemporâneo de Ação Política**. *Dados: Rio de Janeiro*, vol.66, p. 2-33, 2023.

MONTERO, Ignacio. **Hayek y la Libertad: Análisis Crítico de sus Ideas sobre Economía y Política**. Santiago: Editorial Universitaria, 2019.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2014.

NASCIMENTO, Luciano. **Acampamento bolsonarista foi central de ataques do dia 08 de janeiro**. São Luís, 27/01/2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-01/acampamento-bolsonarista-foi-central-em-ataques-do-dia-8-de-janeiro>. Acesso em 13/06/2024.

NEIVA, Lucas. **Terroista tinha cúmplices. Confira a íntegra do seu depoimento**. 26/12/2022. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/terrorista-tinha-cumplices-confira-a-integra-do-seu-depoimento/>. Acesso em 04.06.2024.

NICOLAU, Jairo. **O Brasil Dobrou à Direita: Uma radiografia da eleição de Bolsonaro em 2018**. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

OREN, Eitan. *Media Manipulation and the Creation of Fake Controversy in Politics*. **Journal of Political Communication**, v. 22, n. 4, p. 305-319, 2021.

PENNYCOOK, Gordon; RAND, David G. *The Implied Truth Effect: Attaching Warnings to a Subset of Fake News Stories Increases Perceived Accuracy of Stories without Warnings*. **Management Science**, v. 66, n. 11, p. 4944-4957, 2018.

PEREIRA, João. **Mídia e Negócio: A Mercantilização da Polarização Política no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana; FREIXO, Adriano de (orgs.). **Brasil em transe: Bolsonarismo, Nova direita e Desdemocratização**. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2019.

PLANALTO. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 04.06.2024.

PLANALTO. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d52795.htm. Acesso em 04.06.2024.

PLANALTO. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4117compilada.htm. Acesso em 04.06.2024.

PUTNAM, Robert D. *Bowling Alone: The Collapse and Revival of American Community*. New York: Simon & Schuster, 2000.

PUTNAM, Robert. 1996. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

RECUERO, Raquel. **#FraudenasUrnas: estratégias discursivas de desinformação no Twitter nas eleições de 2018**. *Revista Brasileira Linguística*, v. 20, nº 3, p. 383-406, 2020.

REIS, Lucas. *Fake News e Eleições: A Influência das Narrativas Conspiratórias no Processo Eleitoral de 2018*. Porto Alegre: Editora PUC-RS, 2021.

RIFKIN, Jeremy. *A Era do Acesso: A revolução da nova economia*. São Paulo: Makron Books, 2000.

RODRIGUES, Marcus; TORRES, Felipe; GARZON, Matheus; CARDOSO, Carolina. **Bolsonaristas extremistas manifestação Brasília**. 08/01/2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/bolsonaristas-extremistas-manifestacao-brasilia>. Acesso em: 13/06/2024.

ROSA, Pablo Ornelas; ÂNGELO, Vitor Amorim de; VIERIA, Breno B. dos R.; ALMEIDA, Victor Aguiar de. *Tecnoconservadorismo e o Brasil Paralelo*. São Paulo: Autonomia Literária, 2024.

ROTHBARD, Murray N. *Economics and Ethics of Private Property: Studies in Political Economy and Philosophy*. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2009.

SALGUEIRO, Edilson. **Em crise financeira e sob risco de cassação, emissora dá guinada à esquerda e abandona discurso conservador**. 03/10/2023. Disponível em: <https://revistaoeste.com/no-ponto/jovem-pan-sorri-para-o-governo-lula/>. Acesso em: 13/06/2024.

SANTOS, Cynthia Adrielle da S. S.; COSTA, Alessandra de Sá M. da. Imprensa, discurso ideológico e Golpe de Estado: uma análise crítica do Discurso. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, Curitiba, v. 18, nº 3, p. 371-393, 2019.

SANTOS, Lorena de Oliveira; ANDRADE, Ana Paula Goulart de. Toda nudez será castigada: moralidade e a formação do ecossistema de informação. *Revista Bras. Inic. Cient. Com. Social*, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 100-116, 2023.

SANTOS, Manoel Leonardo; ROCHA, Enivaldo Carvalho. **Capital social e democracia: a confiança realmente importa?** *Revista Sociologia Política*, Curitiba, v. 19, n. 38, p. 43-64, 2011.

SANTOS, Maria. *A Nova Ordem da Informação: Ideologia e Mercado nas Mídias Alternativas*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2021.

SANTOS, Mariana. *Mídia e Política: A influência das rádios no Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

São Paulo. 6ª Vara Cível Federal. Petição inicial. Processo nº: 5019210-57.2023.4.03.6100.

SCHROEDER, Lucas. **Datafolha: 63% dos brasileiros são contra anistia a responsáveis pelos ataques de 8 de janeiro**. 29/03/2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/datafolha-63-dos-brasileiros-sao-contr-a-anistia-a-responsaveis-pelos-ataques-de-8-de-janeiro/>. Acesso em 13/06/2024.

Segundo turno – eleições 2018: Jovem Pan entrevista Jair Bolsonaro (PSL). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y-QJY1PcJgE>. Acesso em 14/05/2024.

SEIXAS, Rodrigo. **A retórica da pós-verdade: o problema das convicções**. *Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, Ilhéus, n. 18, p. 122-138, abr. 2019.

SILVA, Ana Paula. **A Memória do Regime Militar no Brasil: Disputas e Reinterpretações no Século XXI**. São Paulo: Editora USP, 2022.

SILVA, Ana Paula. **Memórias do Rádio Paulista: História e cultura da radiodifusão em São Paulo**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2018.

SILVA, Ana. *Desafios Jurídicos na Era da Desinformação e da Radicalização Política*. Estudos em Direito e Sociedade, v. 8, n. 2, p. 115-132, 2023.

SILVA, Rafael. A relação entre a mídia e o governo Bolsonaro: um estudo sobre o programa "Os Pingos nos Is" da Jovem Pan. **Comunicação & Política**, v. 38, n. 2, p. 137-156, 2021.

SOARES, Gabriela. **8 de janeiro: um ano depois, 30 já foram condenados por tentativa de golpe**. 08/01/2024. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/8-de-janeiro-um-ano-depois-so-30-foram-condenados-por-tentativa-de-golpe/>. Acesso em 13/06/2024.

SOUZA, Marcos. **A Influência do Poder Público na Mídia Brasileira: Entre a Imparcialidade e a Dependência Econômica**. São Paulo: Editora Unesp, 2020.

SOUZA, Maria Clara. **Desinformação e Violência Política no Brasil Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2023.

SOUZA, Maria Clara. **Divisão Política e Rupturas Familiares: Um Estudo sobre o Brasil em 2022**. São Paulo: Editora USP, 2023.

SPAGNUOLO, Sérgio. **Invasão do congresso estava sendo discutida no telegrama desde começo de janeiro**. 08/01/2023. Disponível em: <https://www.terra.com.br/byte/invasao-ao-congresso-estava-sendo-discutida-no-telegram-desde-comeco-de-janeiro,eb32e7542879048f48c82e0f30aa4414av9dzzap.html>. Acesso em 13/06/2024.

SUNSTEIN, Cass R. **On Rumors: How Falsehoods Spread, Why We Believe Them, What Can Be Done**. New York: Farrar, Straus and Giroux, 2009.

TANDOC, Edson C. et al. Defining “fake news”: A typology of scholarly definitions. *Digital journalism*, v. 6, n. 2, p. 137-153, 2018.

THOMPSON, John B. **Meios de Comunicação e Modernidade: Uma Teoria Social da Mídia**. Petrópolis: Vozes, 2008.

TILLY, Charles. **Confianza y gobierno**. Buenos Aires: Amorrortu, 2010.

TORTELLA, Tiago. **Invasão ao capitólio completa um ano, relembre o ataque à democracia dos EUA**. 06/01/2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/invasao-ao-capitolio-completa-um-ano-relembre-o-ataque-a-democracia-dos-eua/>. Acesso em: 04.06.2024.

TSE. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao/>. Acesso em: 04.06.2024.

UZÊDA, André; DIAS, Tatiana. **Jovem Pan, e-mails mostram executivos lamentando prejuízo**. 13/02/2023. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/02/13/jovem-pan-emails-mostram-executivos-lamentando-prejuizo/>. Acesso em 13/06/2024.

VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; DE WAAL, Martijn. **The Platform Society: Public Values in a Connective World**. Oxford: Oxford University Press, 2018.

VAN LEEUWEN, T. J. **Legitimation in discourse and communication. Discourse & Communication**, Londres, v. 1, n. 1, p. 91-112, 2007.

VAQUER, Gabriel. **Jovem Pan vence ação contra Sleeping Giants por campanha para demonetizar emissora**. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/televisao/2024/01/jovem-pan-vence-acao-contra-sleeping-giants-por-campanha-para-desmonetizar-emissora.shtml>. Acesso em 13/06/2024.

VERNANT, Jean-Pierre. **As Origens do Pensamento Grego**. Rio de Janeiro: Difel, 1988.

WARDLE, Claire; DERA KHSHAN, Hossein. *Information Disorder: Toward an Interdisciplinary Framework for Research and Policy Making*. **Strasbourg: Council of Europe, 2017**. Disponível em: <https://edoc.coe.int/en/media/7495-information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research-and-policy-making.html>. Acesso em: 10 ago. 2024.

WILLIAMS, Jeremy. *Polarization and Propaganda in Conservative Media: A Case Study of Jovem Pan*. *Journal of Media Studies*, v. 12, n. 4, p. 95-110, 2020.

YouTube desmonetiza canais da Jovem Pan. 23/11/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/11/23/youtube-desmonetiza-canais-da-jovem-pan.ghtml>. Acesso em: 13/06/2024.

ZANFER, Gustavo; LORENZETTI, Evelyne; GABRIELE, Beatriz. **Acampamentos bolsonaristas são demonstrados em vários estados após ordem de Moraes**. 09/01/2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/acampamentos->

[bolsonaristas-sao-desmontados-em-varios-estados-apos-ordem-de-moraes/](#). Acesso em 04.06.2024.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância – a luta por um futuro humano na nova fronteira de poder**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.